

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
DOUTORADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

GISELE DA SILVA REZENDE DA ROSA

**(IN) JUSTIÇA AMBIENTAL PELO PRISMA DA CARTOGRAFIA E CONSCIÊNCIA
SOCIAL NO MOVIMENTO ORLEANS VIVA (MOV)**

CRICIÚMA, SC

2023

GISELE DA SILVA REZENDE DA ROSA

**(IN) JUSTIÇA AMBIENTAL PELO PRISMA DA CARTOGRAFIA E CONSCIÊNCIA
SOCIAL NO MOVIMENTO ORLEANS VIVA (MOV)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, como requisito parcial para a obtenção do título de doutora.

Orientador: Prof. Juliano Bitencourt Campos.
Co Orientadores: Prof. Dr. Jairo José Zocche.
Prof. Dr. Alex Sander da Silva.

CRICIÚMA, SC

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

R788i Rosa, Gisele da Silva Rezende da.

(In) justiça ambiental pelo prisma da cartografia e consciência social no Movimento Orleans Viva (MOV) / Gisele da Silva Rezende da Rosa. - 2023.

131 p. : il.

Tese (Doutorado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Criciúma, 2023.

Orientação: Juliano Bitencourt Campos.

Coorientação: Jairo José Zocche, Alex Sander da Silva.

1. Justiça ambiental. 2. Cartografia social. 3. Consciência social. 4. Movimentos sociais. 5. Mapeamento ambiental. 6. Movimento Orleans Viva. I. Título.

CDD 23. ed. 363.7

Bibliotecária Eliziane de Lucca Alosilla - CRB 14/1101

Biblioteca Central Prof. Eurico Back - UNESC



PARECER

Os membros da Comissão Examinadora homologada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais reuniram-se para realizar a arguição da Tese de Doutorado apresentada pela candidata GISELE DA SILVA REZENDE DA ROSA, sob o título: “(IN) Justiça Ambiental pelo Prisma da Cartografia e Consciência Social”, para obtenção do grau de **DOUTORA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS** no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Após haver analisado o referido trabalho e arguida a candidata, os membros são de parecer pela “**APROVAÇÃO**” da Tese.

Criciúma/SC, 16 de março de 2023.

Prof. Dra. Fatima Elizabeti Marcomin
Primeiro Examinador

Prof. Dr. Daniel Ribeiro Prevê
Segundo Examinador

Prof. Dr. Carlos Renato Carola
Terceiro Examinador

Prof. Dr. Dimas Floriani
Quarto Examinador

Prof. Dr. Juliano Bitencourt Campos
Presidente e Orientador

Dedico à minha família.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a minha família que esteve sempre ao meu lado nesta caminhada.

A presente pesquisa foi realizada com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – que possibilitou minha entrada e permanência no curso de Doutorado do Programa de Ciências Ambientais. Na mesma medida, agradeço ao programa PPGCA da UNESC por permitir meu ingresso e pesquisa.

Agradeço aos GRANDES amigos que adquiri na UNESC, em especial: Karoline Cipriano, Greyce Kelly. Ao amigo Guilherme Canarim que a sua maneira e ao seu modo, também faz parte desta conquista.

Minha singela homenagem ao professor Nilzo Ivo Ladwig pelas contribuições para que esta pesquisa fosse realizada e por ter acreditado na minha caminhada.

GRATIDÃO aos professores Juliano Bitencourt Campos, Alex Sander da Silva e Jairo José Zocche pela orientação e amizade criada neste percurso. Não mediram esforços, em nenhum momento sequer, para auxiliar-me nesta trajetória.

Os movimentos socioambientais de hoje não só reclamam a terra, mas um território, um espaço para ser restaurado e reconstruído desde as profundas raízes de suas identidades culturais, como o *habitat* onde possam desenvolver seu *habitus*, seus imaginários e suas práticas, para preservar o patrimônio biocultural, para imaginar e reinventar seus mundos de vida sustentável.

(LEFF, 2021, p. 30, GRIFO DO AUTOR)

RESUMO

Esta tese objetiva compreender a configuração do conceito de Justiça Ambiental pelo prisma da Cartografia e da Consciência Social no Movimento Orleans Viva (MOV). Assim como, analisar as formas de organização para o enfrentamento de injustiças ambientais, isto é, as alternativas propostas pelo MOV para preservação e conservação do ambiente. Para atender seus objetivos, esta pesquisa é classificada como exploratória com abordagem qualitativa, visto que proporcionou uma maior familiaridade com o problema, a saber: Como pode se configurar os conceitos de Justiça e Injustiça Ambiental pelo prisma da Cartografia e da Consciência Social, compreendido na perspectiva do Movimento Orleans Viva (MOV)? Uma primeira hipótese levantada é de que existem implicações sociais a partir de uma noção do que seja entendido propriamente como Justiça Ambiental pelo prisma da Cartografia com uma ideia de Consciência Socioambiental. Uma segunda hipótese pode ser direcionada: a de que a Justiça Ambiental e a Consciência Social, em determinadas circunstâncias, podem ser consideradas tangíveis, levando-se em conta as relações econômicas e políticas locais ou regionais e os enfrentamentos feitos pelo MOV. Esta pesquisa se caracteriza como bibliográfica, documental e como estudo de caso. A abordagem qualitativa desta tese foi considerada a mais adequada para a pesquisa, tendo como instrumento de coleta de dados um mapeamento de atividades, registros, documentos e um grupo com atores sociais do MOV. Desse modo, a presente tese é constituída de uma introdução, sendo o capítulo inicial que espelha a estrutura da pesquisa e mais quatro capítulos. O segundo capítulo “Acerca da Justiça Ambiental: o que dizem os teóricos/as?” tem como característica central uma breve contextualização do conceito de Justiça Ambiental, bem como os princípios que orientam este conceito e as concepções sobre este tema no Brasil. O terceiro capítulo, “Cartografia Socioambiental como horizonte teórico-metodológico da Consciência Social” trata da Cartografia Social no modo a compreendê-la como um território demarcado tencionando para uma Cartografia Socioambiental. O quarto capítulo apresenta o objeto de pesquisa a partir de um panorama histórico envolvendo as lutas e conquistas do Movimento, assim como os procedimentos metodológicos. O quinto e último capítulo: “(In)Justiça Ambiental pelo prisma da Cartografia e Consciência Social”, retrata o panorama da pesquisa o Movimento Orleans Viva (MOV), bem como traz as análises realizadas a partir dos dados obtidos do movimento. De modo geral, pode se dizer que as hipóteses do estudo se confirmam na medida em que a compreensão de justiça e injustiça ambiental se configuram pelo MOV a partir de uma postura coletiva adequada do próprio movimento social. Cabe ressaltar, no entanto, que existem desafios a serem superados cotidianamente para a construção de diálogos com a comunidade tendo em vista o sistema capitalista vigente, mas, é preciso um engajamento social para um processo de ressignificação do conceito de justiça ambiental .

Palavras-chave: Justiça Ambiental; Cartografia Social; Consciência Social; MOV.

ABSTRACT

This thesis aims to understand the configuration of the concept of Environmental Justice through the prism of Cartography and Social Consciousness in the Movimento Orleans Viva (MOV). As well as analyzing the forms of organization to face Environmental Injustices, that is, the alternatives proposed by the MOV for preservation and conservation of the environment. In order to meet its objectives, this research is classified as exploratory with a qualitative approach, as it provided greater familiarity with the problem, namely: How can the concepts of Environmental Justice and Injustice be configured under the prism of Cartography and Social Awareness, understood from the perspective of the Movimento Orleans Viva (MOV)? A first hypothesis raised is that there are social implications from a notion of what is properly understood as Environmental Justice implied by the prism of Cartography with an idea of Socio-environmental Consciousness. A second hypothesis can be addressed: that Environmental Justice and Social Awareness, in certain circumstances, can be considered tangible, considering local or regional economic and political relations and the confrontations made by the MOV. This research is characterized as bibliographical, documental and as a case study. The qualitative approach of this thesis was considered the most adequate for the research, having as a data collection instrument a mapping of activities, records, documents and a group with social actors of the MOV. Thus, this thesis consists of an introduction, with the initial chapter reflecting the structure of the research and four more chapters. The second chapter “About Environmental Justice: what do the theorists say?” has as its central feature a brief contextualization of the concept of Environmental Justice, as well as the principles that guide this concept and the conceptions on this subject in Brazil. In the third chapter, “Socio-environmental Cartography as a theoretical-methodological horizon of Social Consciousness” deals with Social Cartography in order to understand it as a demarcated territory aiming at a Socio-environmental Cartography. The fourth chapter presents the research object from a historical overview involving the struggles and achievements of the Movement, as well as the methodological procedures. In the fifth and last chapter: “Environmental (In)Justice through the prism of Cartography and Social Consciousness”, it portrays the panorama of the research on the Movimento Orleans Viva (MOV), as well as brings the analyzes carried out from the data obtained from the movement. In general, it can be said that the study's hypotheses are confirmed to the extent that the understanding of environmental justice and injustice is configured by the MOV from an adequate collective posture of the social movement itself. It should be noted, however, that there are challenges to be overcome on a daily basis for the construction of dialogues with the community in view of the current capitalist system, but social engagement is needed for a process of re-signification of the concept of environmental justice

Keywords: Environmental Justice; Social Cartography; Social Consciousness; MOV.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização do município de Orleans e seus municípios limítrofes, no sul do estado de Santa Catarina.	58
Figura 2 - Mapa Localização Geográfica do município de Orleans/SC.....	59
Figura 3 – Logotipo dos Guardiões do Costão.....	61
Figura 4 - Desfile Cívico temático no município de Orleans em 7 de set/2019.....	63
Figura 5 - Desfile Cívico.....	63
Figura 6 - Desfile Cívico temático set/2019.....	64
Figura 7 - Mulheres da Montanha, Xô Carvão. Fev/2019. No costão de Três Barras/SC	65
Figura 8 - Encontro com integrantes do MOV para realização da Linha do Tempo e Matriz FOFA na casa de uma integrante do movimento em jun/2022 no município de Orleans/SC..	68
Figura 9 - Construção da linha do tempo MOV	69
Figura 10 - Discussão do MOV sobre a Linha do Tempo e elaboração da Matriz FOFA, jun/2022.....	70
Figura 11 - Elaboração da Matriz FOFA na casa de uma integrante do MOV em Orleans/SC, jun/2022.....	70
Figura 12 - O encontro pra realização da Cartografia Socioambiental do MOV em jun/ 2022	71
Figura 13 - Convite a comunidade para a leitura da carta de lançamento do MOV na câmara de vereadores em fev/2019.....	84
Figura 14 - Mapa Socioambiental do MOV	86

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera.

CEO – Chief Executive Officer (Chefe Executivo)

DAM – Drenagem Ácida de Mina.

GIT – Gestão Integrada de um Território.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MOV – Movimento Orleans Viva.

ONU – Organização das Nações Unidas.

OXFAM – Comitê de Oxford para Alívio da Fome.

SIECESC – Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina.

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 ACERCA DA JUSTIÇA AMBIENTAL: O QUE DIZEM OS TEÓRICOS?	20
2.1 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA JUSTIÇA AMBIENTAL: IDAS E VINDAS DE UM CONCEITO EM DISPUTA.....	21
2.2 PRINCÍPIOS DA JUSTIÇA AMBIENTAL.....	29
2.3 JUSTIÇA AMBIENTAL E AS CONCEPÇÕES SOBRE O TEMA NO BRASIL	35
3 CARTOGRAFIA SOCIOAMBIENTAL COMO HORIZONTE TEÓRICO-METODOLÓGICO DA CONSCIÊNCIA SOCIAL.....	41
3.1 CARTOGRAFIA SOCIAL: COMPREENDENDO O TERRITÓRIO DEMARCADO ...	42
3.2 POR UMA CARTOGRAFIA SOCIOAMBIENTAL E O CARÁTER POSSÍVEL DA CONSCIÊNCIA SOCIAL.....	48
3.2.1 Consciência Social e Consciência Ambiental: Uma Cartografia Socioambiental	52
4 O MOVIMENTO ORLEANS VIVA (MOV): PANORAMA E MÉTODO DE PESQUISA	58
4.1 PANORAMA DO MOVIMENTO ORLEANS VIVA (MOV): HISTÓRIA, LUTAS E CONQUISTAS.....	58
4.2 PROCESSOS METODOLÓGICOS	65
5. (IN) JUSTIÇA AMBIENTAL PELO PRISMA DA CARTOGRAFIA E CONSCIÊNCIA SOCIAL NA VISÃO DO MOVIMENTO ORLEANS VIVA (MOV)	73
5.1 CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E CONSCIÊNCIA SOCIAL NA VISÃO DO MOV	77
5.2 JUSTIÇA E INJUSTIÇA AMBIENTAL NA CONCEPÇÃO DO MOV.....	82
CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
REFERÊNCIAS	92
ANEXOS	103
ANEXO A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE.....	104
ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP.....	108
ANEXO C – Ata do MOV	113

1 INTRODUÇÃO

A inserção na graduação em Pedagogia contribuiu para com minha escrita acadêmica e visão de mundo na medida em que fui tomando ciência do modo como se produz o conhecimento, não só no sentido restrito da área de formação, mas na ampliação do horizonte de olhar a realidade. Foi nela que iniciei a pesquisa científica e comecei a desconfiar ou duvidar de verdades absolutas ou de certeza unilaterais sobre diversos temas. O âmbito da formação acadêmica me conduziu a processos de abertura da compreensão e visão de mundo.

Ainda neste período, fiz parte de um projeto de iniciação científica e, posso atribuir a ele a minha presença no doutorado, porque tive o contato com a configuração de ser pesquisadora. No ano de 2014, a minha conclusão do curso de Pedagogia ocorreu concomitantemente com minha contratação em uma instituição de ensino como coordenadora pedagógica. Neste momento, indaguei o fato de ser aprovada mesmo diante de pessoas com pós-graduação, mestrado e fiquei surpresa com a resposta: *you demonstrate reading, knowledge*. Essa experiência foi marcante.

Nesse espaço escolar enquanto coordenadora, junto aos docentes, fui construindo uma base científica mais sólida, a partir da comprovação de algumas hipóteses em determinadas circunstâncias nas relações pessoais e profissionais. Foi preciso que buscasse respostas para os conflitos que ocorriam na equipe profissional em função de metas inatingíveis e situações de injustiça. A experiência com esta instituição particular agregou também para esta pesquisa de pensar que a depender das circunstâncias e contexto, a sensação de impotência e silenciamento, pode causar descontinuidade de um processo.

Por questões relacionadas à logística e metas irrealizáveis, decidi me afastar da instituição e retornar a academia para fazer o mestrado em Educação. Ali dei sequência a pesquisa iniciada na graduação, sobre a autonomia, e nela indagava: Afinal, sabe o Pedagogo o que é autonomia? Este problema de pesquisa trouxe a necessidade de discutir o que trouxeram os pensadores Paulo Freire e Immanuel Kant¹ em suas obras, numa época em que modos de socialização heteronomias e não de autonomias se multiplicam por todos os lados.

¹ Esses autores foram a base teórica da pesquisa desenvolvida no mestrado intitulada: “O conceito de autonomia na formação docente: percepções a partir de acadêmicos do curso de Pedagogia” (2019), defendida no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Extremo Sul Catarinense, sob orientação do prof. Dr. Alex Sander da Silva.

Toda renovação traz reflexões e possíveis conflitos sociais por ser desafiadora. Indiscutivelmente atual, questionamentos surgiram sobre como tem sido injusto o debate entre profissionais de uma mesma área de conhecimento sobre o que devem considerar como relevante no currículo, e o como devem aplicar considerando o corpo docente, ou o conjunto de profissionais que atendem um aprendiz. Em relação a isso, ficou compreensivo que algo estava sendo injusto, e foi quando percebi que precisava continuar com os estudos.

Na ocasião, dada a ausência de um programa de doutorado em Educação na instituição em que estava, adentrei no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Extremo Sul Catarinense. Foi tudo novo, tive acesso a experiências riquíssimas e práticas em outros campos da pesquisa acadêmica. No entanto, por proposições e encaminhamentos de temas de pesquisa nas quais não houve um encontro de possibilidades de estudo, em comum acordo, segui com minha pesquisa para outra orientação, mas, dentro do mesmo programa. Com nova orientação, encontrei convergência nas proposições temáticas as quais já eram de interesse de pesquisa, ou seja, de trabalhar com o conceito de justiça ambiental.

A busca pelo programa de Ciências Ambientais permitiu uma relação com o que eu já vinha estudando sobre autonomia e liberdade na educação dentro do curso de pedagogia com o tema da justiça, e tendo em vista o programa, a justiça ambiental. Tal situação, obrigou-me a elaborar o texto para qualificação num tempo menor há 1 ano, e apesar das circunstâncias, foi aprovado. Percalços que deveriam desmotivar, contribuíram para chegar ao atual tema de pesquisa. Neste percurso, tive contato com um membro do movimento social que hoje é um dos *locus* deste estudo.

Ouvir sobre o entendimento dos membros do movimento social sobre justiça ambiental e qualidade de vida, foi fundamental para motivar mais o interesse para orientar minha pesquisa. Acreditei durante anos que ações antrópicas atendiam necessidades fundamentais. Porém, o contato com as leituras, disciplinas do doutorado, fizeram-me entender que a divisão entre ser humano e meio ambiente, foi uma construção espúria, foi datada e motivada por interesses contextualizados, sobretudo, pelas relações histórico-sociais, políticas e econômicas. Isto posto, pensar o empenho e o entendimento contido nas práticas de um movimento social, pode, de alguma forma, contribuir com uma consciência social crítica e transformadora. Consciência social aqui entendida numa perspectiva crítica, que defende uma consciência social constituída pelo discurso público aberto emancipatório, coordenando, validade (norma pública) e responsabilidade (autoria/posição pessoal) (ALVES; MELLO, 2016).

Tal entendimento da relação entre justiça ambiental e consciência social pode

construir uma postura coletiva mais adequada. Tanto enquanto indivíduo, como no campo social, é por meio de relações conflituosas que vem surgindo movimentos sociais que, embora por vezes em camadas sociais distintas, acabam por pactuar com objetivos em comum de alteração na organização social existente. Logo, a motivação para este estudo se faz atual e justifica-se, tanto pelas recentes discussões de teóricos sobre justiça ambiental no Brasil, como pela importância da justiça ambiental no ideário da preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Ou seja, a sua importância se dá com relação às demandas internas, dos grupos sociais diversos, mas também pelas pressões externas devida às grandes e céleres transformações no contexto econômico-político global.

É, quando o entendimento de justiça social se faz numa perspectiva de plena igualdade material, e, se inteira a esta pesquisa, com o crivo da justiça ambiental, pois, “Ela resulta de uma apropriação singular da temática do meio ambiente por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça social” (ACSERALD, 2010). Dessa forma, esse entendimento da justiça ambiental pode contribuir para novas formas de ações e estratégias sociais que envolvem desde as dimensões mais subjetivas das ações, até as políticas públicas mais amplas de responsabilidade do estado, passando por vários estágios e escalas do desenvolvimento social. Lembrando que as relações humanas parecem se constituir a partir do espaço escolar, embora, a experiência familiar estabeleça o primeiro ensaio de convivência.

Contudo, esta convivência não prioriza uma estrutura desenvolvimental deste indivíduo, aliás, por vezes, até pode prejudicar a constituição de um futuro cidadão, no sentido social, enquanto, na contemporaneidade, transforma a criança em um ser supremo, e, possivelmente, em um sujeito com dificuldades de lidar com seus próprios limites. De acordo com Cidreira-Neto *et al.* (2017), a relação homem-natureza possui uma organização similar ao espaço geográfico, pois, são definidos a partir das formas de utilização e apropriação da natureza, marcado por uma forma predadora e utilitarista.

No que se refere a organização do espaço geográfico, na perspectiva de Milton Santos (2002), é tanto solidário como contraditório, dito de outra forma, sua complexidade, do espaço em questão, é um grande sistema interligado, que agrega sistemas menores em relação ao todo, mas, que possui normativas sociais com maior ou menor ingerência em cada um desses. Por conta disso, a relação ser humano-natureza acaba se resignificando historicamente, conforme intervenção social e econômica.

Num tempo remoto, podemos cogitar uma relação ser humano-natureza como forma para garantir a sobrevivência humana, porém, a compreensão histórica desta relação caracteriza-se por práticas de expropriação, utilitaristas e predatórias. E, além disso, essa forma

predadora e utilitarista que tem marcado esta convivência truculenta, sobretudo, em função do sistema econômico, acabou sendo organizada de modo a definir progresso e crescimento de maneira unilateral. Desse modo, o prosseguimento da sociedade converte o efeito devastador do ser humano, numa ação irrefletida de um sistema de consumo em massa, que depressa precisa rever sua prática, não por uma trégua com a natureza, mas pensando na escassez da matéria-prima.

Em seu livro *História da Riqueza do Homem* (1986), Leo Huberman mostra historicamente, como foi se dando a intervenção humana sobre a terra e o seu poder patente de transformação da vida. Embora a obra faça um recorte temporal da passagem do feudalismo ao capitalismo e seja uma obra do século XX, mostra muito bem a intervenção humana na produção daquilo que o autor chama de riqueza.

Nesse aspecto Huberman (1986), mostra as contradições efetivas entre a abundância de recursos num determinado período, por um lado, e a pobreza nesse meio. A compreensão desses aspectos frisa a intervenção humana nas suas relações econômicas ainda centrada numa dimensão antrópica. Tal entendimento, ainda que não abranja os aspectos éticos, de alguma forma, pode contribuir mais imediatamente partindo da relação de um indivíduo com o ambiente em que se percebe, pode acabar por torná-lo um cidadão humanizado, ou quem sabe, justo.

Desse modo, faz-se necessário estudos que apontem para a compreensão de uma diversidade natural e cultural quando se trata das dimensões socioambientais no Brasil. Quando alguém é ensinado da necessidade de coexistir com os demais seres vivos, e agir de forma a mitigar o desgaste dos ecossistemas, contribui para a constituição de uma relação entre justiça ambiental e uma consciência social crítica da relação ser humano e natureza. Por exemplo, “A imensa diversidade natural e cultural do Brasil permite o desenvolvimento de projetos visando ao turismo educacional e à educação ambiental” (PREVE, 2020, p. 238).

Nesta pesquisa, investiga-se as possíveis tensões e rupturas do ser humano com a natureza/espços naturais ou de um entendimento possivelmente insuficiente do que seja justo nessa relação, destacando o caráter socioambiental da justiça ambiental. Até porque, conforme a influência capitalista se intensifica, a experiência tecnológica, de alguma forma, impacta na capacidade ou na possibilidade de expandir, ou ainda interferir no desenvolvimento da nossa consciência. Desse modo, considerando os fatos mencionados acima, é possível pensar duas hipóteses: A primeira diz respeito ao entendimento que existem implicações sociais a partir de uma noção insuficiente do que propriamente se entende como justiça ou injustiça ambiental. A segunda hipótese pode ser direcionada no sentido de que a justiça ambiental, em determinadas

circunstâncias, pode ser considerada uma justiça tangível, considerando as relações econômicas e políticas locais ou regionais visto a partir de movimentos sociais de lutas ambientais.

Tais hipóteses orientam a constituição do seguinte problema desta pesquisa: Como pode se configurar os conceitos de justiça e injustiça ambiental pelo prisma da cartografia e da consciência social, compreendido na perspectiva do Movimento Orleans Viva (MOV)?

Diante da constituição deste problema de pesquisa configurou-se nos seguintes objetivos da investigação: Como objetivo geral será preciso compreender a configuração do conceito de justiça ambiental pelo prisma da cartografia e da consciência social no MOV. Enquanto objetivos específicos temos: Apresentar a discussão em torno dos conceitos de justiça ambiental; Identificar por meio da cartografia social os elementos de consciência social e justiça ambiental dos atores sociais do MOV; Analisar as formas de organização para o enfrentamento de injustiças ambientais, isto é, as alternativas propostas pelo MOV para preservação e conservação do ambiente local.

Assim esta tese afirma que a justiça ambiental realizasse na proporção da consciência socioambiental contingente. Pois, a justiça ambiental é alcançada em relação direta à consciência socioambiental das pessoas, que é influenciada pelas circunstâncias e situações em que vivem. Isso significa que a compreensão da sociedade sobre a importância do meio ambiente pode mudar conforme as mudanças ambientais e socioeconômicas que ocorrem em um determinado período. Portanto, para alcançar a justiça ambiental, é necessário promover uma consciência socioambiental cada vez mais ampla e crítica, que leve em consideração as complexidades ético-políticas e as interações socioambientais.

Neste trabalho, a pesquisa tem uma abordagem qualitativa, por conta dos aspectos gerais que envolvem os sujeitos da pesquisa: ações de enfrentamento e mobilização de um movimento social. De acordo com Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa qualitativa possui elementos a serem caracterizados quanto a sua natureza, objetivos e procedimentos metodológicos. Silveira e Córdova (2009) e Gil (2019) definem a classificação da pesquisa, considerando a área de conhecimento, objetivo e finalidade.

Quanto aos procedimentos metodológicos, esta pesquisa se caracteriza como bibliográfica, documental e como estudo de caso. A pesquisa bibliográfica dá o suporte necessário para que se constitua demais estudos que corroboram trabalhos acadêmicos. Segundo Gil (2019, p. 44), “[...] a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. No entanto,

Apesar de em seu desenvolvimento a pesquisa documental segue os mesmos passos da pesquisa bibliográfica, a grande diferença entre as duas se dá no fato de na pesquisa bibliográfica as fontes serem fundamentalmente material impresso localizado nas bibliotecas. Na pesquisa documental, as fontes são muito mais diversificadas e dispersas (RINGEL; DE PAULA, 2015, p.3)

Para atender os objetivos, esta pesquisa é classificada como exploratória, visto que, proporciona maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses (GIL, 2019, p. 38). A escolha da pesquisa documental se dá, por ser oriunda de uma abordagem qualitativa, a qual, condiciona as questões investigativas, ao aprender sobre o objeto. Busca dialogar com o objeto de forma a perceber e compreender a presença de lacunas do fenômeno que se estuda.

Silva *et al.* (2009, p. 4555) destacam que:

No âmbito da abordagem qualitativa, diversos métodos são utilizados de forma a se aproximar da realidade social, sendo o método da pesquisa documental aquele que busca compreendê-la de forma indireta por meio da análise dos inúmeros tipos de documentos produzidos pelo homem.

O tipo de documentos aqui a serem analisados, constituem como fontes primárias, porque resultam de dados obtidos na dinâmica do grupo focal, oriunda da fala dos participantes. Os dados secundários documentais são provenientes de registros na mídia, textos e itens físicos. A variabilidade de técnicas de coleta tem como objetivo garantir uma explicação científica para o fenômeno pesquisado. Razão pela qual, o compromisso com os temas já abordados e registrados em bancos de dados, são importantes para que se possa saber o quanto se avançou em determinado assunto, ou se pode ser tido como inovador.

Por fim, esta pesquisa se configurou como estudo de caso. Segundo Yin (2005, p. 32), conceitua o estudo de caso como “uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos”. Para Creswell (2007) o estudo de caso caracteriza-se pela profundidade da investigação. O estudo de caso é um método de pesquisa abrangente que tanto pode ser considerado completo como genérico, mas que é muito utilizado quando o foco se encontra em fenômenos contemporâneos. Completo, por sua capacidade de responder o ‘como’ e ‘por que’, e genérico, pois, tem a ver com os critérios que o validam nas ciências sociais.

Como forma de correlacionar os saberes e práticas do MOV com o conceito de Justiça Ambiental neste trabalho optou-se pela Cartografia Social para uma reconstrução de saberes e práticas do MOV. E, nessa reconstrução de saberes, a ferramenta que possibilitou a construção do conhecimento por meio da expressividade coletiva, a Cartografia Social, favoreceu uma prática que se opõe ao modelo hegemônico de relações de poder. Por meio dela,

foi possível uma participação ativa dos membros de determinada comunidade, para transformar e orientar as políticas implementadas sobre determinado interesse coletivo.

O Movimento Orleans Viva (MOV)– Guardiões do Costão², foi fundado em resposta aos interesses recentes manifestados pelo setor da exploração de carvão mineral em voltar a operar no território de Orleans e também aos passivos ambientais ainda não satisfatoriamente remediados que esta atividade gerou no município, visando garantir sua identidade independentemente das representações do movimento em ocasiões futuras, torna público seu objetivo e seus princípios, tendo todo cidadão o direito de acusar qualquer inobservância dos mesmos nos atos realizados em nome do movimento.

Nesse contexto, a presente tese tem em sua estrutura cinco capítulos, sendo que o primeiro é a introdução. O segundo capítulo traz uma discussão contemporânea acerca da Justiça Ambiental. Por meio de um trabalho bibliográfico é realizada uma revisão das obras que debatem o conceito de Justiça Ambiental. Assim, é importante registrar a contribuição do autor Acsehrad (2008, 2010, 2013, etc.) para o conceito de Justiça Ambiental e elaboração qualitativa da Cartografia Social a fim de diluir conflitos ambientais e urbanos; O autor Penna (1999) que já fazia menção ao estado do planeta por conta de uma sociedade de consumo; Leff (2002) que trabalha com a racionalidade ambiental a partir de um movimento de reapropriação social da natureza; Bezerra (2018) cuja contribuição para esta pesquisa está na historicidade e desafios enfrentados na busca por justiça ambiental, dentre outros autores que só potencializaram o referencial teórico desta pesquisa.

No terceiro capítulo temos a Cartografia Social como método para o levantamento dos dados, também vista aqui mais do que uma mera técnica diagnóstica, será compreendida como base teórico-metodológica. É o direcionamento que define o conceito de justiça ambiental a partir do MOV, e, delimita as hipóteses aqui levantadas dentro do referencial teórico, mas, sensível às condições de vida local. Trata-se ainda nesse capítulo sobre a Consciência Socioambiental com base nos riscos que o homem está exposto em seu ambiente de vida, por meio de uma investigação acerca das ações realizadas e previstas pelo movimento social que podem convergir e/ou diferenciar-se de uma realidade individual, pessoal.

No quarto capítulo é apresentado o objeto de pesquisa, o Movimento Orleans Viva (MOV) num panorama histórico, envolvendo suas lutas e conquistas. Também neste capítulo são descritos os procedimentos metodológicos utilizados na elaboração desta pesquisa, detalhando os métodos e os caminhos percorridos para a coleta de dados.

² O Movimento Orleans Viva constituiu-se a partir de uma visão de zelar pelo Costão na região de Três Barras, mas, a extensão deste cuidado com o ambiente natural passou a se estender por todo o município.

No quinto e último capítulo (In)Justiça Ambiental pelo prisma da Cartografia e Consciência Social na visão do Movimento Orleans Viva (MOV), serão discutidas as ações do MOV em relação a mitigação ou resolução dos conflitos. É importante registrar a subjetividade que move o MOV, não por ambições materiais, mas, por outros valores que estão para além do *ter*, estão focados no *ser*, permitindo com que o conceito de justiça sofra uma metamorfose visto que determinados grupos e comunidades podem não estar preparados para vivenciar a Justiça Ambiental.

2 ACERCA DA JUSTIÇA AMBIENTAL: O QUE DIZEM OS TEÓRICOS?

Durante décadas a humanidade manteve uma relação, aparentemente, harmoniosa com o meio ambiente. De fato, discussões sobre as consequências do uso capitalista dos recursos naturais é recente. A civilização foi agregando meios tecnológicos para influir no equilíbrio da natureza como sendo algo bom e, acabou desenvolvendo um modo de produção baseado no aumento ininterrupto ao consumo como condição necessária de existência do sistema. Foi com o advento do capitalismo que o valor de uso foi substituído pelo valor de troca.

A própria lógica do sistema implicava em produzir cada vez mais e expandir o mercado para que desenvolvesse e superasse as crises cíclicas. Situações enfrentadas “A partir da Revolução Industrial, nos séculos XVIII e XIX, os padrões de produção e consumo basearam-se na exploração dos recursos naturais e do trabalho de forma ilimitada e, além disso, instigou-se o consumismo, o individualismo e a competitividade” (PASSOS; OLIVEIRA, 2016, p. 3).

Com a Revolução Industrial, os meios tecnológicos para extrair a matéria-prima da natureza e produzir bens de consumo, além das necessidades da sociedade, foram alcançados. O regime do capitalismo implicou, portanto, numa agressão historicamente inédita ao meio ambiente, degradando a qualidade de vida e ameaçando a própria existência da humanidade. “Em qualquer sociedade de classes, e, portanto, nos inevitáveis conflitos de interesses decorrentes da desigual apropriação e uso da riqueza e do território por parte dos dominantes e dos dominados, o lado hegemônico é que determina a maioria das ações e condiciona as demais” (MACHADO *et al*, 2013, p. 205).

Este fenômeno atingiu tais proporções que não pode mais ser desconsiderado pela sociedade e pelos governos minimamente conscientes. Mas, como solucionar o problema se o modo de produção exige sempre mais e mais demandas de produção para atender seu próprio sistema? Como superar a crise ambiental sem modificar os fundamentos da economia de mercado e de livre iniciativa? Talvez seja possível compreender o que fundamenta esta dinâmica a partir das reflexões de Marx acerca do capital e que Leff (2021) direciona para o entendimento numa perspectiva ecológica e política.

O progresso tecnológico primeiro transforma, depois elimina progressivamente a determinação quantitativa do valor. Logo, produz uma tendência à substituição progressiva do trabalho manual por um trabalho intelectual indireto. Ao mesmo tempo, o capital estende seus tentáculos capitalizando a natureza, apropriando-se dos meios ecológicos de produção dos bens e dos serviços ambientais. Nesse sentido, embora o trabalho mude de qualidade, ele continua sendo o fundamento da produção, junto ao trabalho “não proletário” dos agricultores e ao “tempo de trabalho da

natureza”, que produz sem a intervenção direta do trabalho humano (LEFF, 2021, p. 206-207)

Tal circunstância, coloca a questão ambiental como sendo inevitavelmente ligada à questão econômica e social. Os governos e segmentos privados mais conscientes têm tentado remediar a crise sem tocar nos fundamentos da ordem social e econômica. Remediar a crise sem removê-la. Em que pese as boas intenções e segmentos dominantes do sistema, o modo de produção capitalista não pode abrir mão da lógica da acumulação e do crescimento, que constituem a causa da degradação ambiental.

Este capítulo está dividido em três seções, cujo os tópicos têm por objetivo discorrer sobre o conceito de justiça e injustiça ambiental a fim de fundamentar o entendimento que aqui nesta pesquisa se considera para estabelecer conexões com o movimento social MOV. A primeira seção se inicia com uma breve contextualização sobre o tema da Justiça Ambiental. Nela é apresentada a complexidade existente na compreensão do conceito, tanto nas suas formulações teóricas como práticas. A segunda seção debaterá os Princípios da Justiça Ambiental, embora pautados nas características que alicerçam a justiça como equidade. Na terceira sessão, será tratado a questão da Justiça Ambiental e as concepções sobre o tema na contemporaneidade, entendendo as consequências práticas de um conceito insuficiente.

2.1 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA JUSTIÇA AMBIENTAL: IDAS E VINDAS DE UM CONCEITO EM DISPUTA

Na perspectiva ambiental há um entendimento de que o ser humano faz parte do ambiente, logo, impulsiona uma visão que permite discussões quanto às responsabilidades para com a manutenção do planeta. Há uma distinção primordial entre o homem e a natureza que se dá pela tendência de homeostasia dos sistemas naturais, enquanto o ser humano explora ao máximo tais sistemas em proveito próprio, mesmo que isso represente o colapso de todos os sistemas. Os ecossistemas naturais possuem um processo essencial para a preservação do ambiente natural, já o ser humano utiliza estratégias que trazem prejuízos ambientais, enquanto busca solução de problemas que ele mesmo criou (ainda que coadjuvante) para existir.

A partir dos diferentes tipos de impactos ambientais e da degradação natural (incluindo aqui o ser humano como elemento natural), emergem movimentos com o objetivo de introduzir discussões e gerar resultados, como protocolos e acordo entre diversos países buscando a redução dos problemas ambientais (CIDREIRA-NETO *et al.*, 2017). Assim, é possível que não haja registros exatos na história do momento em que o ser humano passa a

raciocinar e se conscientizar sobre os efeitos nocivos de sua ação sobre o ambiente natural. Mas, ainda na década de 1960, Rachel Carson, publicou a obra: Primavera Silenciosa, intuitivamente como um romance, mas que, lamentavelmente, pode ser que ainda não se fez entender.

Surpreendidos quer seja por desastres naturais, ou por ações antrópicas, o ser humano parece não compreender os riscos a que está exposto. Assim, como no gênero textual, as características do romance de Carson (2010), segue uma narrativa longa e fica perceptível o paralelo das várias ações humanas que causaram um desequilíbrio em ambientes naturais por meio de ações antropogênicas. “[...] a partir das décadas de 1960 e 1970 que se tornaram mais evidentes e generalizados os sinais de uma crise socioambiental de amplas proporções e dotada de novas características” (LIMA, 2002, p. 2).

Diante de problemas ambientais presentes no planeta, consequência de uma indiscutível³ crise ambiental, o prognóstico que se estabelece presume um futuro de incertezas. Desse modo, interessa pensar, discutir e analisar questões globais, a partir de um contexto local e pensar o contexto local a partir de perspectivas de interação global. “Trata-se, em primeiro lugar, de uma crise global que incorpora e atende, embora diferenciadamente, todos os continentes, sociedades e ecossistemas planetários, indiferente às fronteiras geográficas, políticas e sociais” (LIMA, 2002, p. 2).

No contexto atual, o que se entende como processo de globalização⁴, tem revisitado a necessidade de repensar os valores que guiam as práticas sociais. É sintomática uma fragilidade gerada pela crise de paradigmas do século XXI, que afetam as transformações nas condições ambientais e sociais, e que também postulam reflexões mais aprofundadas sobre os caminhos da humanidade. Segundo Maturana e Varela (2001), assim tem-se a tendência de viver em um mundo de certezas, em que as convicções têm como alicerce o que se vê e não existe alternativa para aquilo que parece correto, isso ocorre cotidianamente, condição cultural e modo habitual do ser humano.

Nessas transformações e reflexões faz-se necessária uma nova compreensão das bases fundamentais do mundo, do ser humano e daquilo que pode ou não ser constitutivo e

³ As consequências da crise ambiental podem ser percebidas ou sentidas tendo em vista a difícil adaptação as mudanças climáticas que viemos sofrendo. (<https://infosaofrancisco.canoadetolda.org.br/noticias/crise-climatica/brasil-tem-vulnerabilidades-gigantescas-diante-da-crise-ambiental/>) acessado em 17/12/2022.

⁴ Entendemos aqui o conceito de globalização trazido por Milton Santos em seus últimos livros, sobretudo, no conceito de globalização solidária como contraponto e crítica dos processos de globalização meramente de exploração econômica dos países centrais. Ver: RIBEIRO, Wagner Costa. "Globalização e geografia em Milton Santos". In: El ciudadano, la globalización y la geografía. Homenaje a Milton Santos. *Scripta Nova. Revista electrónica de geografía y ciencias sociales*, Universidad de Barcelona, vol. VI, núm. 124, 30 de septiembre de 2002. <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-124.htm>

permanente para uma nova sociedade e para a humanidade. Uma preocupação para com os rumos do país - Brasil. A autora Ermínia Maricato⁵, traz a seguinte questão: “Quais são as perspectivas de desenvolvimento de um planejamento territorial inspirado na diversidade cultural, social e ambiental de cada país e cada cidade?” (MARICATO, 2010, p. 51).

Desse modo, tanto no planejamento territorial, como nas políticas públicas, se espera que seja contemplado uma dimensão ética que permeia a esfera social, tanto quanto a natural. O alerta mundial, em relação a este cenário, tem despertado interesse não só de pesquisadores ambientais, mas também de sociólogos e educadores. Não é possível ficar indiferente às consequências da apropriação e exploração dos recursos naturais, que impactam de forma negativa o meio ambiente, causando degradação e danos ambientais irreparáveis, com um discurso validado pelo evidente desenvolvimento humano. Desenvolvimento este contestado, por quem sofreu com perdas decorrentes das ações proponentes do ser humano sobre a natureza, tornando inclusive algumas doenças mais resistentes e resultantes destas ações antrópicas.

Esta relação truculenta vem sufocando e comprimindo nosso Planeta e não há como pensar em justiça, sem pensar na questão ambiental. A defesa do meio ambiente não pode ser desvinculada do regime capitalista e as inúmeras formas de opressão que ele sustenta. Tal situação limita o recorte espacial desta pesquisa, pois, são impactos que vão além da contaminação e alterações ambientais. A alteração severa dos modos de viver e trabalhar historicamente têm trazido danos à saúde. Pessoas tiveram suas condições de vida e trabalho atingidos em diferentes territórios (FREITAS *et al.*, 2019).

Para além disso, é preciso pensar nos impactos que o homem enquanto parte do meio ambiente, vêm sofrendo em decorrência do que Reis e Senra (2021, p. 248) descrevem como sendo uma crise climática:

A crise climática é uma realidade já há muito tempo denunciada por cientistas que reconhecem a importância de dar visibilidade às questões ambientais, pretendendo não somente a criação de uma sociedade mais sustentável, mas evidenciando a realidade de extinção de toda forma de vida.

Assim sendo, a construção de uma nova consciência, precisa ser anticolonial e, antirracista, pois no que se refere as ameaças ambientais e crises climáticas, são os menos favorecidos que têm sido desproporcionalmente impactados e politicamente fragilizados. O

⁵ No livro “As metrópoles e a questão social brasileira” (2010), a autora Ermínia Maricato tem publicado no segundo capítulo o texto: globalização e política urbana na periferia do capitalismo, da editora Revan. Embora a autora seja uma arquiteta preocupada com o urbanismo, o entendimento de *Poder Local* que ela defende, pode aqui contribuir na perspectiva do respeito a história de cada município, em sua cultura e diversidade.

colapso ambiental está acontecendo num cenário global de desigualdade social, recessão democrática, empregos cada vez mais precários, violência racial, crise migratória e guerras intermináveis. E no meio deste contexto estão as pessoas mais vulneráveis, que são sempre as mais atingidas, as primeiras a serem atingidas e as que sofrem mais.

O cenário atual contém mudanças climáticas, combinadas a desastres de origem natural, que por sua vez, estão relacionados a desastres de origem tecnológica. Investir na pesquisa e formação de professores para que trabalhem sobre os desastres sobre forma sistêmica, é o mais indicado (FREITAS *et al.*, 2019). E, a questão ambiental é a que está impondo um prazo mais apertado para ser solucionada e, é por meio dela também que novas alternativas radicais podem ser implementadas de modo sistêmico. Tal contexto, pode ser consequência também de ações da mineração e os conflitos pela terra, que se tornam mais difundidos no final dos anos 1990, por meio da globalização e aumento no consumo de metais. Conflitos territoriais relacionados à excessiva mineração no continente latino-americano aumentaram celeremente, uma vez que os projetos de mineração foram autorizados apenas pelo poder central, excluindo os moradores locais (FERNANDES; ARAÚJO, 2016).

Em se tratando do Brasil, em especial com relação à questão ambiental, relacionamos a reforma agrária e o agronegócio, que possui uma grande importância política e força na América Latina. Esse setor é tido como um dos pilares da economia do Brasil e da maioria na América latina, e as corporações agrícolas estão entre as maiores do mundo. O ano de 2018 no Brasil foi tenso em razão da precariedade exacerbada nos serviços públicos, consequência de gestões corruptas que historicamente já foram legitimadas pelo povo. Sendo um ano de eleição, houve uma disputa política acirrada tornando-se um marco histórico. Para além do habitual, causas ambientais acabaram sendo negligenciadas, resultando em uma situação caótica.

Conforme Zhouri (2018), a questão ambiental tem um impacto global e demonstra limites legislativos e decisões de jurisprudências que refletem práticas, nada democráticas, apontado pela autora sobre impactos ao meio ambiente e comunidades por violação das normas, que possuem a concessão ou omissão dos mecanismos de participação política consolidados nos períodos pós-ditatoriais em diferentes países o continente latino-americano.

Nesse contexto, conforme Zhouri (2018) existem violações de normas nacionais e internacionais cujas consequências afetam as comunidades e o meio ambiente. Como resultado existe uma concentração de terras absurda e uma completa falta de transparência em uma área onde setores públicos se confundem em interesses políticos e econômicos cada vez mais se

misturam. Conforme Oxfam (2019)⁶ cerca de 50% das terras agrícolas estão nas mãos de 1% dos proprietários rurais e dos 26 estados brasileiros, 16 possuem mais de 80% das terras em propriedades privadas, ou seja, não há possibilidade alguma de ter um sistema de justiça social e econômica neste cenário. Sobre isso Silva *et al.* (2020) afirmam que a disputa de poder e hegemonia atravessa o campo ambiental e passa por políticas de desenvolvimento que pretendem apresentar alternativas que consideram sustentáveis, possivelmente partindo conflitos daí.

Ainda de acordo com os dados apurados pela Oxfam (2019), estes mesmos donos de terras (gestores do agronegócio), foram fortes influenciadores nos processos eleitorais. O agronegócio, por exemplo, se apresenta como salvador da lavoura dizendo: ‘se enchamos o cofre do país com divisas o povo tudo nos deve e nada nos deve cobrar’⁷ (ACSELRAD, 2013, p. 9). Em consequência deste contexto, uma mobilização social de luta, precisou se fazer cada vez mais presente no espaço político, reivindicando políticas públicas que pudessem ao menos restringir a atuação extensa desta visão de setor privado.

Preocupados com estas questões, pesquisadores da área das Ciências Ambientais procuraram aprofundar o debate acerca do “agronegócio”, por conta de especulações que deturpavam as finalidades como visando a atender um bem estar coletivo, enquanto segundo Heredia, Palmeira e Leite (2010, p. 161), “[...] ao tratarmos dos processos relacionados com o “agronegócio” é preciso compreendê-los como algo que extrapola o crescimento agrícola e o aumento da produtividade, alusões mais comuns nos debates sobre o setor.” Ou seja, é preciso pensar “o conjunto de situações sociais que não estariam aí compreendidas”

Ao que aparenta, segundo Canuto (2012) estamos dando novos nomes para uma velha estrutura, evidente também na narrativa de Fernandes (2004, p. 6):

o agronegócio é o novo nome do modelo de desenvolvimento econômico da agropecuária capitalista. É uma construção ideológica para tentar mudar a imagem latifundista da agricultura capitalista. É uma tentativa de ocultar o caráter concentrador, predador, expropriatório e excludente para dar relevância somente ao caráter produtivista, destacando o aumento da produção, da riqueza e das novas tecnologias.

O “desenvolvimento” econômico, teve como condição a alteração da perspectiva que compreende o agronegócio a partir da iniciativa privada que investe numa imagem que está

⁶ A Oxfam é uma confederação internacional de 20 organizações que trabalham em rede em mais de 90 países como parte de um movimento global em prol de mudanças necessárias para construir um futuro livre da injustiça da pobreza e das desigualdades.

⁷ É necessário puxar um adendo para esclarecer que esta narrativa se aplica a diversos setores, mas aqui utiliza-se especificamente para o agronegócio por se tratar da discussão.

preocupada com o bem-estar coletivo a partir da economia, quando na verdade fere os direitos que determinados grupos sociais têm decorrentes de políticas legislativas. Assim, é preciso estabelecer limites para o consumo exacerbado dos recursos naturais decorrentes de uma hegemonia econômica. Segundo Bezerra (2018, n.p.):

Sendo tanto os desastres provocados pelo ser humano, é preciso criar e estabelecer limites para os avanços do consumo dos recursos naturais. Principalmente pelo fato de que estes impactos negativos são percebidos em maior escala nas periferias das cidades e nas zonas rurais, onde se estabelece o quadro característico da injustiça ambiental. Políticas educacionais ambientais, disseminação da legislação, imposição de limites para reduzir o uso e abuso dos recursos naturais indispensáveis à sobrevivência da população mundial, tornam-se essenciais para a vida humana e para a sobrevivência do sistema econômico nos moldes atuais.

Diante destas circunstâncias, surgem movimentos sociais na contemporaneidade, que por meio de ações coletivas, podem fazer valer seu direito à preservação de espaços naturais para um ambiente saudável. Principalmente por uma questão de qualidade de vida. Dentro desta mentalidade, gradualmente, grupos de pessoas de diferentes trajetórias e profissões com paixões nas questões do meio ambiente, foram assumindo espaços visando transformações dos paradigmas do desenvolvimento econômico brasileiro. “No campo da formulação e implementação de mecanismos políticos, o movimento por justiça ambiental passou a influenciar toda uma legislação” (BEZERRA, 2018, on-line).

Entendida como o princípio básico para manutenção da ordem social, a justiça pode ter construído no imaginário do sujeito humano a possibilidade de igualdade entre os demais. No entanto, embora sua origem etimológica provenha do latim, na contemporaneidade ainda é um conceito dúbio por trazer a potência epistêmica e em determinados contextos, o esvaziamento do mesmo. Ainda assim, os princípios que o caracterizam acabaram por se ramificar em contextos divergentes como é a Justiça Ambiental. É possível que este conceito no senso comum, ainda esteja sob o efeito da obscuridade por conta do conjunto de decisões interpretativas que a assiste. A aplicabilidade do justo, pautada na redução de ações antropocêntricas ou com menor impacto na natureza, pode fornecer condições melhores ao ambiente, mas está sob contingência.

Em discursos coletivos presentes em algumas comunidades, provavelmente, a crise ambiental pode ser tratada com maior seriedade e respeito na medida em que o conceito de “Justiça Ambiental” em alguns destes espaços é entendido como:

[...] o conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de políticas e

programas federais, estaduais e locais, bem como resultantes da ausência ou omissão de tais políticas (HERCULANO, 2006, p. 2)

E, nesta perspectiva, parte do coletivo (ainda que em minoria) cria uma força de resistência às evidentes desigualdades distributivas dos riscos ambientais. Mas, a reestruturação de uma dinâmica capitalista considerando o contexto ambiental, não pode ocorrer de forma tranquila, na medida em que resulta da presença de uma injustiça social.

Numerosos contingentes nos países do sul e em menor quantidade em países do norte vivem condenados a situações de duplo risco e mesmo quando têm ciência de sua condição a falta de outras opções os obriga a conviver com o problema. Esse é o caso de moradores ribeirinhos, de encostas, de áreas contaminadas, pequenos agricultores que manuseiam agrotóxicos, os sobreviventes dos lixões, operários industriais de alta insalubridade entre uma extensa legião de pessoas que sobrevivem um cotidiano de riscos (LIMA, 2002, p. 3)

Embora em alguns determinados grupos haja ciência de sua condição é preciso conviver com uma dura realidade. Existe uma consciência social mesmo em meio a um processo de alienação social, no entanto esta realidade tem resultado de uma cultura com histórico de julgamentos. As condições precárias não podem ser aceitáveis para explicar a falta de empenho no trabalho, ou decorrente exclusivamente de políticas excludentes, afinal nossa sociedade tem compactuado com esta realidade. “[...] o homem está destinado a exterminar a si próprio, após tornar o globo inabitável” (LAMARCK *apud* MARQUES, 2016, p. 22).

De fato, os conflitos ambientais estão presentes e são mais comuns do que se imagina. A complexidade do conceito por vezes permite uma compreensão parcial do colapso do Planeta, e conseqüentemente, da espécie humana. “As crises ambientais de nossos dias, desencadeadas justamente pelo êxito das sociedades industriais em multiplicar incessantemente o excedente, não apenas impõe novas formas de escassez, mas sobretudo geram ameaças mais sistêmicas à nossa segurança” (MARQUES FILHO, 2016, p. 24).

Estas ameaças, reforçam a necessidade de rever uma estruturação do conceito de “Justiça Ambiental”, pois ele provém de uma injustiça que afeta gradativamente diferentes comunidades em distintos municípios. “As múltiplas crises associadas (econômicas, sanitárias, políticas, assistenciais, entre outras) suscitam a necessidade de uma ética da vida que reorganize, regenere, repare e cure os vínculos entre a humanidade e a natureza para impedir o colapso” (GLOSSÁRIO DA JUSTIÇA CLIMÁTICA, 2022, p. 5). Aos poucos, podemos estar fortalecendo uma cultura exacerbada de consumismo predatório. No entanto, movimentos sociais, de alguma forma, têm organizado situações que corroborem uma práxis ambientalista, em parte por suas implicações políticas.

Tendo em vista as significativas crises e colapsos ambientais, percebe-se uma lacuna na produção científica de movimentos sociais que atuaram efetivamente em decisões políticas visando mitigar ações catastróficas no ambiente natural, e no sentido de empoderar uma comunidade com a valorização do turismo. É preciso construir uma “incorporação concreta de justificativas ambientais para legitimar práticas institucionais, políticas, científicas etc” (ACESELRAD, 2010, p. 103). A vista disso, talvez considerar as contribuições do conceito de justiça ambiental a partir de uma consciência social de que existem cada vez mais comunidades vivenciando uma realidade trágica, que se impõe a humanidade de maneira cada vez mais intolerável (DARDOT; LAVAL, 2017).

As discussões contemporâneas acerca da justiça ambiental, em parte surgem de movimentos sociais que têm colocado sob suspeita constante este conceito, na medida em que “não é tanto uma questão de proteger “bens” fundamentais para a sobrevivência humana, mas de mudar profundamente a economia e a sociedade, derrubando o sistema de normas que está ameaçando de maneira direta a humanidade e a natureza” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 13).

De acordo com Acsehrad (2010) os movimentos sociais têm sua pertinência teórica e força particular na possibilidade de caracterizar processos de ambientalização específicos a determinados lugares, contextos e momentos históricos. E, mesmo encontrando trabalhos que abordem a identificação dos diferentes atores envolvidos em movimentos sociais, a reivindicação de mais liberdade e justiça social ainda ocorre de maneira incipiente.

A principal abordagem realizada por movimentos sociais tem características qualitativas e aqui, tem o objetivo de sistematizar e reelaborar as questões acerca do conceito de “Justiça Ambiental” na contemporaneidade. O objetivo neste capítulo é compreender a justiça analisando suas diferentes vertentes e conexões com os conflitos ambientais. E, nestes conflitos a busca por uma reestruturação harmônica, pois,

Se quisermos abordar as causas estruturais das mudanças climáticas, devemos buscar mudanças sistêmicas. Embora não tenhamos clareza em detalhes sobre o que isso significa, sabemos que devemos passar por uma transição que reestruture as formas de organização socioeconômica e restaure a harmonia com a natureza, ao mesmo tempo em que provoque justiça social e equidade (GLOSSÁRIO DA JUSTIÇA CLIMÁTICA, 2022, p. 6)

Possivelmente são consequências de um capitalismo que tem imposto a destruição da vida no Planeta por não haver um equilíbrio, ou justiça social ou equidade. Essas mudanças afetam inclusive a organização do espaço urbano, visto que uma “parte dos estados nacionais são mais frágeis que muitas das maiores organizações mundiais e que estas não têm muitos limites para expandir seus poderes e impor seus modelos, [...]” (MARICATO, 2010, p. 51).

Afetando diretamente comunidades inteiras com um modelo de globalização que desaba “sobre uma sociedade que não universalizou os direitos sociais (previdência, saúde, educação)” (MARICATO, 2010, p. 52) e vivencia a desigualdade e pobreza de forma exacerbada.

Estruturando-se na atual conjuntura, será apresentado a experiência de uma construção social do conceito de justiça, que se fundamenta no capitalismo. Ou seja, nada foi aleatório. Existe uma essência histórica que obedece a política social que vivenciamos, quer seja no espaço social ou espaço natural. Assim sendo, abordar a justiça ambiental em espaços divergentes a partir de discussões contemporâneas, tem como justificativa, a análise da perspectiva organizacional do conceito de Justiça Ambiental.

2.2 PRINCÍPIOS DA JUSTIÇA AMBIENTAL

O pensamento de Rawls (1997), como uma teoria justa da justiça, pode ajudar as pessoas a compreender a lei e a liberdade, como elementos constitutivos deste contexto. Pois, tragédias recorrentes como a de Mariana e Brumadinho⁸ parecem ter caído no esquecimento de alguns membros da sociedade. Contudo, os que a sofreram diretamente, sabem contar com grandeza de detalhes e sentimentos. Terras foram soterradas por rejeitos, estruturas empresariais e familiares foram comprometidas, e, mais da metade das terras atingidas eram ocupadas por vegetações nativas. Ou seja, os impactos e riscos do rompimento de barragens são possíveis efeitos irreversíveis. Nesse sentido, conforme Freitas (2019, p. 2),

[...] esses desastres não podem ter seus impactos reduzidos aos municípios de ocorrência e os atingidos ao número imediato de óbitos (mesmo que seja alto, como no caso de Brumadinho que ultrapassa 300) e feridos (mesmo que seja baixo como os 6 contabilizados em cada um dos desastres) ou mesmo de desabrigados (504 no primeiro e 138 no segundo). Seus impactos vão além e incluem a contaminação e alterações ambientais que produzem nas áreas (impactos sobre a biodiversidade e alterações dos ciclos de vetores, hospedeiros e reservatórios de doenças) e rios atingidos, como também a alteração abrupta da organização social e dos modos de viver e trabalhar historicamente constituídos nos territórios, com efeitos sobre a saúde.

Independente da área de formação do autor que procura descrever ou relatar o ocorrido nestes desastres, ou em outros similares, por mais cuidadoso que seja, não poderá mensurar a totalidade do ocorrido, porém, os dados sinalizam prejuízos e danos irreparáveis. Assim, entendemos que no contexto atual, em especial com relação às consequências das crises

⁸ “O avanço da lama afetou dramaticamente a fonte de renda de populações ribeirinhas, desalojou mais de 600 habitantes, levou à interrupção do abastecimento de água de comunidades inteiras e causou prejuízos econômicos cujos cálculos ainda são imprecisos” (DIAS *et al.*, 2018, p. 456)

globais, existem irregularidades que podem tornar-se base para certos processos acidentais que, desse modo, acabam sendo menos acidentais e muito mais sinais de negligência ou inobservância das instituições reguladoras e dos protocolos por parte da iniciativa privada e do Estado.

De acordo com Dardot e Laval (2017, p. 13), aquilo que testemunhamos como crise ambiental “não é a única a afetar o destino das populações do globo, e há certo perigo em pensar que apenas a emergência climática exige mobilização geral, enquanto empresas, classes dominantes”. Indicando que a crise que vivemos tem dimensões muito amplas que ultrapassam as questões ecológicas.

Em certos contextos, percebemos pessoas que aparentemente se orientam e defendem uma Justiça Ambiental, talvez não compreendam a complexidade que envolve a questão ambiental. Por vezes entendem a natureza por sua experiência com animais domésticos, recursos naturais por meio de uma plataforma de compartilhamento, utensílios sem derivação animal (ainda que seja um nome fictício de uma grande indústria de alimentos), mas, sem abrir mão do celular de última geração.

Viver em um condomínio de espaço verde dito preservado, que precisou devastar uma área ainda maior de reserva natural para construir estacionamentos e lojas de conveniências, pode estar atenuando os desastres que a sociedade denomina de progresso ou evolução, simplesmente porque, em certo sentido a captura ideológica dos valores ligados a preservação acaba por estabelecer um comércio verde.

Dessa forma, os inquilinos acreditam que, por ocuparem e preservarem uma pequena porcentagem do lugar onde vivem, cujo processo de construção devastou mais do que preservou, é não apenas adequado como positivo em relação ao custo ambiental do seu modo de vida. Muitas destas tentativas de tranquilizar os sujeitos com discursos de inovação tecnológica, podem ser uma alternativa de suavizar desastres ambientais e, conseqüentemente, os prejuízos à saúde planetária e humana.

Dentro desta perspectiva, a análise dialética dos discursos da comunidade local que constitui o MOV, enfrentará o desafio de explicar, com base em quais fundamentos epistemológicos se trabalha com discursos como dados produzidos e analisados. As questões relacionam-se a serem ou não os discursos uma materialidade potencialmente analisável na perspectiva dialética. Ou seja, o intuito é, em certa medida, compreender por meio das falas da comunidade, de que modo os processos sociais e socioambientais, nos seus imbricamentos e inter-relações, têm seu lugar na constituição dos contextos nos quais a conscientização, a preservação e ainda os esforços pela manutenção dos direitos e dos recursos.

Dessa maneira, pretende-se buscar um entendimento do modo pelo qual as possíveis consequências sociais ou socioambientais da legislação e da noção de Justiça Ambiental se impõe e implicam na vida da comunidade. Assim, o entendimento da teoria e ‘práxis’ de Gestão Integrada de um Território⁹ (GIT), poderá corroborar, com um nível em que a ‘práxis’ reflexiva se manifeste visando a uma ação mais autônoma e própria de cada sujeito. Para tanto, o pensamento de Rawls (1997), uma Teoria de Justiça como Equidade, pode auxiliar no entendimento de Direito e liberdade.

Nesta perspectiva, esta pesquisa que projeta e reflete a possibilidade de melhorias em novos tempos para além do espaço local, se constitui a partir de uma experiência prática local. Todavia, contempla uma conjectura ambiental de uma consciência social e de Justiça Ambiental, que sem o apoio teórico crítico, poderia não representar a distinção entre consciência social e o entendimento coletivo que aqui se pretendeu empregar. O principal preceito está doravante na investigação de movimentos locais para solucionar as consequências de uma emergência climática. Uma alternativa que aparece nesta seção tem a ver com a gestão de comuns por meio da preservação de “bens comuns naturais”.

Nas palavras de Morin (2011, p. 11) devemos problematizar o mundo, “precisamos enxergar além do que a visão de Galileu de que o Sol é o centro, precisamos entender que somos apenas um planeta pequeno em uma galáxia periférica”. Ainda parafraseando o autor, o pensamento contemporâneo passa por um momento de dificuldades e de crise das percepções, que foi provocado pela desvinculação entre conhecimento e sentimento, que começou na modernidade e tem se exagerado cada vez mais hoje em dia. Em vista disso, Morin (2011, p. 69), afirma que:

É possível olharmos este momento "contra a luz" e enxergarmos a catástrofe se avolumando como uma tsunami, mas, ao mesmo tempo, cresce uma consciência dos riscos, um pensamento libertador dessa hegemonia, criando as bases de uma metamorfose libertadora, como tantas vezes se sucedeu na história do homem é possível ver a crise com otimismo, como condição de sua superação.

Ainda que, suscetíveis aos agentes externos regidos pelo capitalismo é possível investigar trajetórias que suavizam os efeitos pungentes de normativas de lucro desenfreado. E, a superação dessa crise indicada por Morin (2011) pede, portanto, uma mudança de postura da

⁹(GIT): considerado o caminho para o desenvolvimento sustentável, formato de empreender que valoriza o indivíduo e observa o território em que se está atuando, por meio de uma nova perspectiva. “A sociedade, a economia, o ambiente, as culturas – a realidade complexa do território clama por estratégias integradas que superem a atual dislexia. A isso chamamos de Gestão Integrada do Território (GIT)” (OOSTERBEEK; SCHEUNEMANN, 2012).

humanidade, uma mudança de paradigma e com essa modificação o aumento da capacidade reflexiva, que tem de assumir um papel mais central na formação e na vida das pessoas. Assim, o ato de violar um ou vários direitos do outro acontece nas sociedades e nas mais variadas formas.

Em muitos casos, algumas atitudes e posturas são naturalizadas e não chegam a ser percebidos pelos sujeitos, que estão imersos em seus afazeres. Para desconstruir algumas práticas que desrespeitam e alicerçam a hegemonia atual de descuido e desagravo socioambiental, pode-se encontrar uma consciência sensível, numa postura educacional interdisciplinar, que traga uma visão de ser humano não dominador da natureza.

Nesse sentido é importante compreendermos os desenvolvimentos históricos e os desdobramentos sociais globais da Justiça Ambiental, bem como suas fundamentações filosófica e conceitual. Com isso podemos não apenas tentar desmistificá-la como instrumento de monopólio legal estatal ou privado, e procurar entendê-la mais enquanto potencial de transformação e conscientização local, regional e até global. Isto é, buscando entender de que modo a Justiça Ambiental vem sendo tratada e as maneiras pelas quais, em cada contexto, ela se desenvolve e ganha protagonismo. Podemos também perceber a complexidade das relações sociais que dão a consciência social das ações institucionais e sociais, tanto nas comunidades locais que se organizam, quanto com relação às práticas governamentais ou da iniciativa privada.

Assim, o entendimento de Justiça Ambiental do autor Acserald (2013), compreende a uma categoria de igualdade muito específico, onde povos ditos tradicionais e demais sujeitos socialmente imersos na “modernidade¹⁰”, possam conviver principalmente, por sua distinção cultural e territorial, sem prejuízos a qualquer grupo que seja. Então, Acserald (2010, p. 107) admite que:

As entidades e os movimentos que começaram, no Brasil, a partir dos anos 2000, a associar sua ação à noção de “justiça ambiental” inserem-se, por certo, nesse grupo mais combativo que profissional, mais envolvido na discussão crítica das políticas públicas do que no assessoramento técnico a governos e empresas.

Diante dessas circunstâncias, é possível compreender a morosidade no surgimento de iniciativas populares, considerando a contingência dos envolvidos ao nível coletivo. Tal conceito tem ganho maior visibilidade neste autor, em razão do conceito de racismo ambiental

¹⁰ Modernidade aqui entendida como o período que significou a passagem de uma visão teocêntrica para uma outra visão de mundo, antropocêntrica, centrada no sujeito. Rompendo com costumes e transformando os valores.

constituído a partir da negação ou desrespeito do que seria Justiça Ambiental, causando prejuízos a determinadas etnias vulnerabilizadas.

O conhecimento faz parte indissociável do processo de busca pelo saber e os modos práticos de vivenciá-lo na relação do ser humano com a natureza, com os outros seres humanos e consigo mesmo. Implica nesse processo a reciprocidade na produção e reprodução da vida no mundo. Podemos fazer isso de algumas maneiras. Uma delas diz respeito ao fato de compreendermos o mundo como lugar de convivência e na busca pelo bem comum.

Em sua obra *Comum: Ensaio sobre a revolução no século XXI*, Pierre Dardot e Christian Laval defendem a “emergência estratégica do comum”. Para eles, trata-se de uma relação política necessária de entendimento de comunidade, não mais como foi pensada e arquitetada até os dias atuais. Segundo os autores, comum “não é tanto uma questão de proteger *bens* fundamentais para a sobrevivência humana, mas de mudar profundamente a economia e a sociedade, derrubando o sistema de normas que está ameaçando de maneira direta a humanidade e a natureza” (DARDOT; LAVAL, 2017, p.13, grifo dos autores).

Para tanto, se faz necessário uma ponte que viabilize o aporte global para o contexto brasileiro, em especial elencando os conflitos presentes em comunidades ditas tradicionais. Essa aproximação do conceito de Justiça Ambiental no mundo para o território brasileiro é um caminho que incluirá práticas discursivas que podem até não agradar algumas vezes, mas, irá privilegiar algumas questões importantes que envolvem o conceito de ética que determinados grupos no Brasil, se baseiam. Por fim, os diferentes ambientes onde a justiça pode se constituir, a partir de uma preocupação maior envolvendo o ser humano, acabam por oportunizar uma reflexão ética enquanto ocorre a aquisição do conhecimento, ainda que em diferentes níveis.

Sob estas circunstâncias, os princípios de justiça decididos num consenso transformam-se em aproveitamento. Além disso, o equilíbrio entre os princípios e opiniões sobre os julgamentos não são estáveis.

A desregulação socioambiental em curso tem sido acompanhada por várias formas de violência, as quais caminham lado a lado com processos que visam a despolitização e criminalização de atingidos, movimentos e grupos engajados na resistência à mineração, além de pesquisadores críticos (ZHOURI, 2018, p. 2).

Nota-se que neste processo “[...] instituições da sociedade favorecem certos pontos de partida mais que outros. Essas são desigualdades especialmente profundas” (RAWLS, 1997, p. 8). Então, quais as consequências sociais da Justiça Ambiental? Ou ainda: como se processam as consequências sociais da aplicação da legislação ambiental? Ou, de que modo a legislação ambiental prevê as suas consequências sociais?

Em se tratando de Justiça Ambiental, quanto mais pobre se é, maior a probabilidade de ser exposto a riscos ambientais, sofrer impactos desproporcionais desses riscos e ser alvo de políticas que deliberadamente direcionam a localização de instalações nocivas como lixões e complexos industriais poluidores para perto dos menos favorecidos e que possuem menor poder de fala. Sem contar a falta de acesso a coisas básicas, como parques e serviços de coleta de lixo.

Os sujeitos das lutas por justiça ambiental denunciam, portanto, a vigência, por parte das forças hegemônicas, de uma “irresponsabilidade organizada”, como diria Ulrich Beck, mais “classista”, posto que os grandes projetos hidrelétricos, minerários e monoculturais expropriam de seus recursos os grupos sociais mais despossuídos, ao mesmo tempo em que pouca atenção governamental é destinada a proteger ou remediar o risco sofrido particularmente por grupos sociais menos capazes de se afastar das fontes de risco – trabalhadores e moradores pobres residindo ou trabalhando em áreas onde o preço da terra é mais barato e para onde o mercado, apoiado na omissão política do Estado – quando não os próprios projetos financiados e promovidos pelo Estado - destinam sistematicamente as atividades geradoras de risco (ACESLRAD, 2013, p. 11-12).

Por outro lado, se todos os seres humanos tivessem o nível de consumo médio dos habitantes mais ricos do Planeta, à Terra com todos os seus recursos só poderia atender a necessidade de 600 milhões de pessoas e surge então a necessidade de pensar um ecossocialismo, resposta mais racional para crise ambiental que o mundo hoje vive. Ou seja, precisamos considerar o ecossistema e responder mais adequadamente às demandas para sobreviver no mundo. Precisamos considerar uma resposta mais racional, tanto para as pessoas, quanto para o meio ambiente, em um mundo em crise.

Esse conceito diverge do capitalismo e do produtivismo por uma economia baseada em necessidades reais e busca o propósito do que se produz, como se produz e quais as limitações ecológicas do planeta Terra. A descolonização da consciência, da forma como se vê a propaganda, a mídia e tudo mais que se disfarça de desenvolvimento sustentável, mas que segue buscando os lucros máximos.

Ou seja, a preocupação socioambiental acaba, muitas vezes, limitada ao processo de avaliação de impacto ambiental de casos isolados sem levar em conta uma discussão ampla e bem informada sobre alternativas ao estilo de desenvolvimento hegemônico. (BUTZKE, 2014, p. 44)

Tais circunstâncias, apontam ao seguinte problema: de que forma uma consciência social pode interferir na construção de uma Justiça Ambiental, a partir de um contexto social local na região da AMREC, com influência global?

As lutas por justiça ambiental, tal como caracterizadas no caso brasileiro, têm combinado assim: a defesa dos direitos a ambientes culturalmente específicos – de

comunidades tradicionais situadas na fronteira da expansão das atividades capitalistas e de mercado; a defesa dos direitos a uma proteção ambiental equânime contra a segregação sócio-territorial e a desigualdade ambiental promovidas pelo mercado e sancionadas pelo Estado; a defesa dos direitos de acesso equânime aos recursos ambientais, contra a concentração das terras férteis, das águas e do solo seguro nas mãos dos interesses econômicos fortes no mercado (ACSELRAD, 2013, p. 14)

Influência essa econômica, que acaba por impedir, de alguma forma, que o membro de uma comunidade possa refletir sobre suas ações, com a alegação de uma justiça que privilegia uma parcela ínfima da sociedade. Contudo, até mesmo os que não são assistidos por esta justiça, acreditam no pensamento meritocrático e avaliam e são avaliados pelo mesmo.

A falta de planejamento público e a ausência de uma consciência ambiental produz indivíduos indiferentes à poluição das águas de rios, lagos e oceanos, bem como, para o aumento das temperaturas e alterações climáticas. Tais circunstâncias, somadas à precarização das relações entre as pessoas e os espaços naturais, constituem uma crise socioambiental, que desconfia de um caminho possível para que a humanidade possa ao menos mitigar as tragédias ambientais iminentes.

2.3 JUSTIÇA AMBIENTAL E AS CONCEPÇÕES SOBRE O TEMA NO BRASIL

No Brasil, diferentemente dos EUA (MOURA, 2009, online), a noção de Justiça Ambiental é entendida de maneira mais ampla, e engloba até mesmo a construção de novos sentidos do ambiente e das relações possessivas com ele. Neste subtópico destacamos brevemente alguns dos aspectos dos desdobramentos da Justiça Ambiental no Brasil, em especial aqueles que têm relevância com relação aos nossos objetivos nessa pesquisa no geral, conforme Acsehrad (2010, p. 168) “[...] a questão ambiental se mostra cada vez mais central e vista crescentemente como entrelaçada às tradicionais questões sociais do emprego e da renda”. Dessa maneira podemos entender que, em certo sentido, ela é uma questão central para compreender a sociedade contemporânea. Segundo Moura (2009, online):

No Brasil a Justiça Ambiental, tem uma conotação mais ampla do que nos Estados Unidos. Para nós, justiça ambiental exprime um movimento de resignificação da questão ambiental, apropriando-se da temática do meio ambiente por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça em sentido amplo.

A afirmação com sentido de Justiça Ambiental nos Estados Unidos, é mais restrito e tem como origem na preocupação para com desigualdade no acesso a condições de vida que privilegiam determinados grupos étnicos em detrimento de outros. Tendo em vista este

entendimento, a perspectiva no Brasil parece utópica, enquanto abrange diferentes movimentos que intentam a conscientização de uma justiça como igualdade.

No Brasil, a Justiça Ambiental exprime um movimento de ressignificação da questão ambiental, que trata convicções, que por si só, pretendem anular a injustiça. Pode ser que, apropriando-se da temática do meio ambiente, grupos minoritários caracterizados pela vulnerabilidade, busquem o amparo na legislação, do qual deveriam já ter acedido. Assim, passam a agregar um caráter sociológico à totalidade de elementos físicos, químicos e biológicos que caracterizam o meio ambiente. Logo, dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça em sentido amplo, valorizam as questões sob uma perspectiva ética. Leff (2006) orienta a refletir sobre a relação ética e estética do ser humano com a natureza e o Planeta.

E, num cenário cada vez mais incompreensível e obscuro, vemos comunidades sendo afetadas por violações de normas, aceitas na jurisprudência federal, e que inviabilizam a atuação regulamentar do município. Tais ações representativas, expõem ações politizadas que já se consolidaram pela distorção dos mecanismos de participação política em continentes pós-ditatoriais. Isso significa dizer que, em condições cada vez mais vagas e difíceis de entender, vemos que as comunidades são afetadas por violações de regras, embora estas regras e leis sejam aceitas e fiscalizadas pela legislação federal. O que inviabiliza as ações de fiscalização, em muitos casos, são esses mesmos contextos de complexidade onde a contingência se impõe, aos estados e municípios. Essas ações representativas expuseram as ações politizadas que se consolidaram no continente por distorcer os mecanismos de participação política.

Nos últimos 30 anos, de todos os casos de pessoas que morreram em disputas fundiárias, somente 8% foram levados a julgamento, por isso o Brasil é um dos mais letais do mundo para ser um defensor do meio ambiente (FOLHA DE SP, 2022, online). No início de 2019 (OGLOBO, 2019, online), o ministério do meio ambiente bloqueou 95% da verba para implementar políticas sobre mudanças climáticas no Brasil. Na mesma semana que a ONU divulgou um relatório onde 1 milhão de espécies de plantas e animais estão ameaçadas de extinção (OXFAM, 2019¹¹). No entanto, tal demanda é garantida na Constituição Federal do

¹¹A Oxfam chegou ao Brasil no final dos anos 1950 e iniciou seus trabalhos de forma estruturada e contínua em 1965. Na época, a atuação proporcionou o financiamento de projetos das cooperativas de crédito para agricultores familiares no Nordeste brasileiro. A confederação Oxfam decidiu criar uma afiliada brasileira com o objetivo de contribuir para o enfrentamento das desigualdades e redução da pobreza no país. Fundada em 2014, a Oxfam Brasil é uma organização sem fins lucrativos e independente, que mantém um conselho e uma assembleia geral. A Oxfam Brasil se soma às outras 19 afiliadas Oxfam, com atuação em 94 países para fazer parte de um movimento global que tem como objetivo construir um futuro sem pobreza, desigualdades e injustiças.

Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) que contempla a evidência legal de que os recursos naturais devem ser protegidos.

Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988)

Desse modo, todas as pessoas têm garantido, na constituição seu direito a um ambiente saudável, isso significa dizer que, a sociedade na totalidade está organizada de maneira assegurada como sendo vital, que haja boas condições em um ambiente, ou no ambiente. Dessa forma, conforme o artigo, o direito a um ambiente se estende a todos de modo irrestrito. Por trás dos políticos que se opõem ou negam a crise climática, há um interesse em proteger o projeto ideológico chamado neoliberalismo, que é a forma extrema do capitalismo. Defende que o mercado está sempre certo, que as regulamentações estão sempre erradas, que o que é privado é bom e que o público não presta, e que existe algo chamado “mão invisível¹²”. “Neste contexto, a preferência pela manutenção e reprodução dessa desigualdade explicaria o conjunto de ações visando a naturalizar e obscurecer os conflitos sociais, silenciando ou despolitizando o debate” (ACSELRAD, 2013, p. 10).

Das diversas ações, que associações de comunidades afetadas buscam promover para sensibilizar as autoridades e chamar a atenção da sociedade, está a participação em reuniões, audiências públicas, reportagens veiculadas nos meios de comunicação local e até nacional. Assim, ao analisar esses registros, verificou-se que tais comunidades, expõem com maior ênfase o problema da emissão de gases que causam a poluição atmosférica, sendo esta a questão que mais incomoda diretamente os indivíduos na atualidade.

Dentro deste contexto, dos desentendimentos, conflitos ou ainda disputas legais, no âmbito da Justiça Ambiental, consideramos importante frisar alguns ramos ou campos de práticas industriais com destaque por sua importância social e também em certos antagonismos jurídicos com o estado ou a sociedade civil, em geral.

De certa forma, é preciso entender que em sua maioria os processos de participação e mapeamento ocorrem por quem promulga as leis e não por quem é afetado por elas. Pode até haver uma intencionalidade política sobre determinados grupos sociais, mas nem sempre os mais necessitados, são os mais assistidos. “As classes sociais mais abastadas, geralmente,

¹² A **mão invisível** é um termo que foi introduzido por Adam Smith em 1759 no livro “Uma investigação sobre a natureza e a causa da riqueza das nações” para se referir à interferência natural que o mercado exerce na economia.

situam-se próximas das áreas verdes com menor fragilidade ambiental; além de conter um sistema de saneamento básico, distribuição de escolas, postos de saúde e a não localização de indústrias ou empreendimentos poluidores” (ALMEIDA, 2018, p. 14).

Em relação à política ambiental, não se pode retroceder, é preciso seguir, mas, se em determinadas circunstâncias, há uma convicção de retrocesso para uns, o que significaria avançar para outros? Na Constituição Federal brasileira, não há referência ao conceito de justiça, apenas sua organização e atribuição. Um impasse se instaura e para prevenir futuros conflitos será preciso analisar se há como padronizar o conceito de justiça de modo a estabelecer um padrão de unanimidade resultante de suas discussões e aplicabilidade.

O direcionamento para uma justiça moral aqui, não será considerado, embora, a sociedade continue a trabalhar com expressões morais, mesmo sem entender teoricamente a sua consequência prática. É preciso olhar para além das demarcações empíricas.

Pode ser que os princípios de igualdade que orientam o conceito de justiça, precisem de algum modo, distanciar-se de questões morais ou de outra natureza para que possa consolidar as diretrizes orientadoras de ordenamentos jurídicos de uma nação. Perante danos já causados por carência de vontade política, culmina com o surgimento de grupos comunitários que reivindicam determinar novos rumos para a saúde global, por meio da justiça.

Ocorrerão diferentes opiniões para estas questões, fundamentadas em ideias e objetivos por vezes contrários, mas que, no que lhe concerne, protegem uma similaridade razoável: a esperança na democracia. No entanto, é preciso ponderar que a justiça pode não ser um “bom remédio” em determinada medida, ou que não estamos prontos para ela, pois a justiça, não se transfigura em negociação política ou cálculo de interesses, e sim, o que a fundamenta democraticamente. “Não existe cidadania sob qualquer tipo de opressão porque esta impede que a pessoa e/ou a comunidade possam exercer plenamente o poder de escolha e da mudança” (RAMOS; REIS e CUNHA, 2006, p. 31-32).

Segundo o dicionário Abbagnano, fundamentado na tradição filosófica, justiça “em geral, a ordem das relações humanas ou a conduta de quem se ajusta a essa ordem” (ABBAGNANO, 2007, p. 593), mas, como é possível mensurar o contexto em que tais relações ocorrem e influências às quais estão sujeitas. No que tange ao ajuste, trata-se de um ordenamento elaborado já na competência do Direito, Justiça é:

A proposição segundo a qual o comportamento de um indivíduo é justo ou injusto no sentido de ser jurídico ou antijurídico significa que seu comportamento corresponde ou não à norma jurídica que é pressuposta como válida pelo sujeito judicante por pertencer a uma ordenação jurídica positiva (ABBAGNANO, 2007, p. 594)

No entanto, há que se resgatar as circunstâncias que fundamentam a construção deste trabalho, a partir da análise do conceito de justiça interpretado na origem da filosofia ocidental de Aristóteles e Platão, no intuito de viabilizar justiça na contemporaneidade. Afinal, seria possível hoje considerar a justiça distributiva de Aristóteles, partindo do princípio de mérito de cada um? Esta estratégia pode quantificar um conceito que, embora abstrato, parte de um ideário em que houve um aprendizado moral, a ponto de servir-se do “véu da ignorância” de Rawls (1997), para esse autor,

As diversas concepções da justiça são o resultado de diferentes noções de sociedade em oposição ao conjunto de visões opostas das necessidades e oportunidades naturais da vida humana. Para entender plenamente uma concepção da justiça precisamos explicitar a concepção social da qual ela deriva (RAWLS, 1997, p. 11).

Crise esta que coloca dúvidas quanto aos direitos já estabelecidos e regulados, visto que, não imprimem segurança em relação à equidade que aparentam. Poderá haver uma regra que configure uma injustiça como tolerável? Para esse raciocínio, a obra de John Rawls: *Uma Teoria de Justiça* (1997) servirá como eixo central, em razão da sua contribuição no século XX para a filosofia política.

Embora este processo de teorização da justiça possa parecer incipiente em toda a sua extensão, a configuração deste conceito, partirá de princípios e opiniões que coincidem. Na obra de Rawls (1997), há um esforço do autor em acomodar sua interpretação da justiça num único sistema hipotético de reflexão. No entanto, nem as premissas sobre este conceito, como a imputação de convicções a ele, podem constituir uma condição de justiça como equidade. “Afinal, como o justo pode trazer um prejuízo a alguém? E mais: pode a justiça causar mais mal do que a injustiça?” (JÚNIOR, 2011, online).

Neste raciocínio, cabe uma explicação das liberdades e direitos básicos que conduzem para uma justiça como equidade na narrativa do autor: “As liberdades políticas iguais, incluindo seu valor equitativo [...], a liberdade de pensamento, a liberdade de consciência e a liberdade de associação, devem garantir que o exercício dos poderes morais possa ser livre, consciente e efetivo nesses dois casos” (RAWLS, 1997). No entanto, tanto as liberdades políticas como as liberdades morais, estão sofrendo alterações constantemente, em consequência de fatores globais que instigam transformações em contextos locais. A concepção de justiça está se pautando na ideia de distribuições de vantagens.

Sociedades concretas são, é óbvio, raramente bem-ordenadas nesse sentido, pois o que é justo e o que é injusto está geralmente sob disputa. Os homens discordam sobre quais princípios deveriam definir os termos básicos de sua associação. Todavia ainda

podemos dizer, apesar dessa discordância, que cada um deles tem sua concepção de justiça (RAWLS, 1997, p. 5).

Ocorre que, tanto a justiça como equidade trazida por Rawls (1997) não é uma teoria completa contratualista, como uma teoria mais ampla não poderia abranger todas as relações morais, de como nos relacionar com animais e natureza. Assim: “As concepções da justiça devem ser classificadas por sua aceitabilidade perante pessoas nessas circunstâncias.” (RAWLS, 1997, p. 19).

Torna-se um desafio social construir uma condição de transformação coletiva, por meio de uma consciência social, capaz de envolver equitativamente os membros da sociedade, na apropriação dos recursos da Terra na sua utilização partilhada e sustentada. Enfim, uma organização social que empreenda esforços de modo a garantir sua existência, produzindo a manutenção de comer e se abrigar, sem lesar as necessidades e dificuldades de outrem. Para este fim, a que se fundamenta na produção de ideias de uma justiça que se comprometa com este processo sustentável.

Assim, o levantamento realizado do conceito de justiça foi executado a partir da revisão bibliográfica e consulta em mídias virtuais e televisivas. O registro foi com base neste levantamento a respeito de algumas fundamentações teóricas e dissertativas da compreensão e aplicabilidade do conceito de justiça contido nestes repositórios. Em um segundo momento, a metodologia utilizada para este estudo, foi de cartografia social, que viabilizou a elaboração de mapas sociais, que expressaram a realidade de populações específicas.

3 CARTOGRAFIA SOCIOAMBIENTAL COMO HORIZONTE TEÓRICO-METODOLÓGICO DA CONSCIÊNCIA SOCIAL

Neste capítulo traremos a discussão sobre a Cartografia Social enquanto horizonte teórico-metodológico e representativo das relações sociais. Isto é, buscaremos aqui situar o caráter transformador da Cartografia Social na medida em que conduz uma atuação dos atores sociais como uma metodologia participativa. E dentro desta perspectiva participativa, requer pensá-la a partir de um roteiro sistemático, compreendido em quatro etapas da sua realização: a) Planejamento e Estudos Preliminares; b) Socialização das técnicas envolvidas na atividade; c) Conhecimento da realidade local; d) Discussão acerca de propostas a partir do diagnóstico. A partir destas orientações procedimentais pode ser possível uma troca de saberes e maior envolvimento dos coletivos envolvidos.

Doravante, entendemos aqui num primeiro momento que o potencial teórico-metodológico da Cartografia se dá quando permite a construção do conhecimento por meio de uma perspectiva progressista e passível de análise coletiva. Essa perspectiva contribuirá sobremaneira a busca analítica da presente tese. Para tanto, acessamos a obra de Acsehrad (2013) que traz a Cartografia Social enquanto ferramenta para um mapeamento identitário e o estudo de COSTA (2016) em que o conhecimento cartográfico oferece possibilidades de empoderamento às comunidades invisibilizadas. O objetivo deste tópico é compreender que a Cartografia Social é a estrutura processual que fundamenta o mapeamento dos conflitos socioambientais de uma comunidade.

Na sequência, pensamos a Cartografia Social como o diagnóstico de um território cada vez mais de hierarquização social e cultural dentro de um mesmo país. Nesse sentido, a cartografia objetiva a elaboração de mapas sociais por sua potencialidade metodológica, como também permitir sua reflexão política e teórica. O objetivo aqui é revelar de que maneira a compreensão do território está cada vez mais politizada e centralizada em commodities (ALMEIDA; VARGAS; MENDES, 2011).

Dito isto, delimitamos dois tópicos, sendo o primeiro: *cartografia social: compreendendo o território demarcado*, que destaca a importância da participação da comunidade na produção cartográfica, para apresentar a organização territorial a partir da perspectiva de quem experiencia esta realidade, seus desafios estruturais e operacionais dentro de um município. No segundo tópico, *por uma cartografia socioambiental e o caráter possível da consciência social*, discorre sobre a reestruturação da cartografia social tendo em vista seus elementos de convergência e atribuições delineadas, possivelmente, de uma consciência social

conectada a princípios ambientais. Assim, é preciso compreender a natureza que as integra, a *consciência social e consciência ambiental*, que neste subtópico, promove reflexões acerca de suas dimensões políticas e econômicas.

3.1 CARTOGRAFIA SOCIAL: COMPREENDENDO O TERRITÓRIO DEMARCADO

A cartografia surge ainda no séc. XIX (IBGE, 2013) com o objetivo de uma representação geométrica plana, simplificada e convencional atendendo a necessidade da Geografia. Com o passar dos anos a cartografia passa a conter o retrato de uma realidade que se quer investigar, quer seja referente a questões ambientais, socioeconômicas, educacionais etc., por constantemente sofrerem transformações.

Como consequência disso, a função da cartografia foi adquirindo mais elementos e seu objetivo passa a ser também mais acessível cognitivamente. A dimensão simbólica assume uma perspectiva particular construída numa prática coletiva, ou seja, ocorre essencialmente por meio da manifestação de interesses de determinado grupo ou comunidade. Por consequência, o mapeamento permite aproximar-se da realidade enfrentada por cidadãos em diferentes espaços geográficos, quer seja por limitações de acesso ou distorções políticas. Na transposição da realidade para o plano cartográfico, é possível uma compreensão tangível por levar em conta todos os envolvidos.

A relevância da cartografia se dá também, por seu caráter dialógico, permitindo um diálogo minucioso a cada situação em que o mapeamento se fizer necessário, a partir daí, é possível analisar evolução e/ou manutenção de características do que se investiga. Para tanto, o método socializado aos envolvidos precisa consentir com as descrições vividas e sentidas pela comunidade ou grupo social a respeito de sua realidade. Visto que os envolvidos no processo cartográfico acabam por expressar sua visão de mundo.

Quando ocorrem transformações no espaço comunitário estruturado por uma relação intrínseca com a natureza é possível que aconteça um choque cultural. Diante de mudanças abruptas, “no caso a chegada do agronegócio, ocorre o choque de realidades e toda a estrutura previamente existente passa a ser transformada” (LADIM NETO; PAULINO; RIBEIRO, 2016, p. 61) É também neste contexto em que a Cartografia Social contribui com a análise e espacialização do conflito existente. Desta forma “A Cartografia Social integra-se ao processo de planejamento e manejo de territórios numa perspectiva participativa na medida em que estabelece a ligação entre os grupos sociais como o seu território” (ACSELRAD; COLI, 2008 *apud* LADIN NETO *et al.*, 2016, p. 62).

O compromisso da Cartografia Social gradativamente permite revelar a carência de políticas públicas que atendam indivíduos desprezados ou marginalizados, tirando da zona de periferia os vulnerabilizados. A cartografia demonstra, por exemplo, que com o passar dos anos o trabalhador rural estava compelido a imposição da ideologia industrial capitalista (LADIN NETO *et al.*, 2016). Por isso, é fundamental ao tratar das questões que envolvem a Justiça Ambiental, propor processos formativos e investigativos que deem conta de uma outra ótica ambiental que privilegie o enxergar destes grupos historicamente invisibilizados, e o enaltecimento do que era vulnerabilizados para deixar de ser, tornando-se um sujeito de direito.

Para tanto, é preciso assumir a Cartografia Social enquanto uma metodologia bastante empoderadora e potente, que aqui possibilita tirar sujeitos da invisibilidade. É uma ferramenta propulsora de determinado território com atribuição social, que indica “processo participativo construído coletivamente” (COSTA, 2016, p. 17). A partir desta reflexão e, buscando atender a problemática desta investigação, a Cartografia Social enquanto metodologia, surge no intento de aproximar o sentido de Justiça Ambiental contido no relato dos sujeitos desta pesquisa organizados em grupos sociais. Nesse sentido, a Cartografia Social, principalmente no Brasil, tem possibilitado a espacialização dos conflitos existentes em decorrência da injustiça que determinadas comunidades vêm sofrendo por vezes em silêncio e desprezada.

Os mapeamentos, em sua maioria, decorrem de conflitos territoriais e ambientais, nos quais as comunidades, sentindo-se ameaçadas, começam a construir a sua representação do território. Geralmente, isto entra em conflito com a territorialidade privada dos grandes projetos do agronegócio, das grandes mineradoras, dos projetos de hidrelétricas, quando frequentemente um significativo número de indivíduos em situação de vulnerabilidade, acabam sendo excluídos (ACSELRAD, 2013).

Mas, é importante saber que as intervenções a favor de promover a participação da comunidade utilizando-se de metodologias participativas para coletar, analisar e divulgar informações que resultaram em aprendizado e ação participativa, surgem ainda no final do século XX (VÁZQUEZ; MASSERA, 2012). A ação participativa por sua vez, permitiu dentro do processo de pesquisa, a construção de uma dinâmica que viabilizasse a representação espacial e temporal de determinadas ações tendo em vista o foco e interesse dos sujeitos sociais, admitindo inclusive, a Cartografia Social enquanto metodologia que possibilitou delineamento por conta do protagonismo destes sujeitos e comunidades fragilizadas.

A Cartografia Social atualmente é vista como uma nova ferramenta utilizada no planejamento e na transformação social, sendo fundamentada na investigação-ação-

participativa e desenvolvimento local. Os grupos sociais são os autores dos mapas, todo o processo de representação e construção de conhecimentos territoriais e elaborado em coletividade (COSTA, 2016, p. 74).

A reflexão acerca da elaboração e utilização de mapas têm produzido, nas últimas décadas, uma variedade de estudos relacionada à forma de representação cartográfica, questionando a sua orientação, por vezes, empirista e positivista e trazendo a importância de contextos históricos e sociais como elementos fundamentais para compreender a teoria e prática da cartografia (COLI, 2010).

À vista disso, a Cartografia Social corresponde a um instrumento que privilegia a construção do conhecimento popular, simbólico e cultural elaborado sob os preceitos da coletividade onde os diferentes grupos sociais expressam seus anseios e desejos (GORAYEB; MEIRELES; SILVA, 2015). Segundo Acselrad (2010, p. 5), “Quando as comunidades pensam em fazer sua própria cartografia, elas não estão pretendendo simplesmente retratar o espaço físico, mas afirmar seus modos de vida”.

Por esta razão, entendemos aqui que a metodologia de Cartografia Social assume uma característica denominada segundo a Liga Brasil de Responsabilidade Social (LIBRES¹³) de Cartografia Socioambiental, pois trata-se de “[...] uma ferramenta que prevê o registro do conhecimento coletivo, do espaço geográfico, socioeconômico, histórico e cultural.” E, que registra e interpreta as relações da Comunidade com os recursos naturais e a sustentabilidade (LIBRES, 2022).

Assim, visando conhecer as condições e circunstâncias que motivaram a organização de um grupo social e, as ações desenvolvidas por eles, e de modo a garantir a participação dos integrantes como sujeitos de direito, esta pesquisa optou pelo uso da Cartografia numa perspectiva socioambiental, que ocorre de maneira a organizar mapeamentos participativos, ao passo que,

[...] uma mesma população tem a capacidade de produzir diversos mapas em diferentes momentos históricos sobre o mesmo espaço. Os mapas são dinâmicos e as lutas dos movimentos sociais não são fixas, novos desafios são postos a todo o momento para as comunidades o que propicia a construção e reconstrução dos mapas. (COSTA *et al.*, 2016, p. 76).

¹³ LIBRES é uma organização não governamental, constituída por profissionais e colaboradores multidisciplinar com o intuito a mediação de conflitos que impactam comunidades tradicionais: indígenas, pescadores, quilombolas, pantaneiros, comunidades de fundo de pasto, catadoras de babaçu, quebradeiras de coco e todos os demais. Atuam mais diretamente nos Estados do Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Bahia. Aqui nesta pesquisa faremos uso do conceito de Cartografia Socioambiental tanto como corrente teórica como como metodologia, embora as características do grupo aqui pesquisado não se assemelham ao defendido pela organização LIBRES.

Quando se trata do estudo de conflitos e ativismos socioambientais a partir de um ponto de vista, a Cartografia Social tem sido utilizada como uma ferramenta necessária para visualizar representações e perspectivas silenciadas no espaço político. É possível problematizar, questionar, refletir sobre o que se lê no mapeamento, visualizar a maior e menor dificuldade para interagir com os objetos necessários e importantes para determinado grupo.

Apesar da Cartografia Social¹⁴ não ser uma ferramenta nova, “os autores se declaram muito reticentes em relação a este tipo de mapa que lhes parece ser uma iniciativa de técnicos e especialistas e, de fato, pouco solicitado pelos atores locais” (ACSELRAD, 2008, p. 46). No Brasil a definição Cartografia Social aparece como sinônimo tanto para a metodologia como para uma corrente teórica (FERNANDES, 2013).

Em certa medida, os integrantes mais articulados ou mais influentes acabam por determinar os elementos relevantes para estarem contidos na Cartografia Social, desde a definição das ações que tiveram importância para o grupo social, como na descrição discursiva das perspectivas de luta. Indubitavelmente, conflitos internos podem ocorrer durante o processo. “As comunidades não são, por certo, um todo homogêneo, sem conflitos internos” (ACSELRAD, 2010, p. 212).

Todavia, a técnica que contribui com o levantamento de elementos para registro na Cartografia Social, precisa dialogar criativamente com o desenvolvimento da integração prática e tratamento dos dados obtidos. “Este seria o único tipo de cartografia que poderia dar aos atores locais um domínio do processo de desenvolvimento. Ainda que os autores nos digam pouca coisa sobre a maneira pela qual se organiza concretamente o trabalho coletivo” (ACSELRAD, 2008, p. 46).

Torna-se importante o ato de participar desta experiência popular em relação à opinião dos envolvidos, mediando as ações desenvolvidas pelos atores sociais, na medida em que, tanto é possível construir espaços para o diálogo, como uma dimensão material humana digna. Isto posto,

O pesquisador trabalha em conjunto com os representantes comunitários tendo em vista articular seus objetivos e, assim, encontrar um projeto de pesquisa apropriado. Deve haver o reconhecimento e o respeito às habilidades das populações locais e, sobretudo, conferi-las como capazes de produzirem uma série de entendimento e dados. É necessária uma reciprocidade entre o pesquisador e o pesquisado, assim como o reconhecimento mútuo de capacidades e limitações de cada um dos atores (LIMA, 2010, p. 36).

¹⁴ No Brasil, o conceito de cartografia social surge no início da década de 1990, com o Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. As primeiras iniciativas foram desenvolvidas em territórios da Amazônia Legal, e depois se estenderam para outras regiões brasileiras, especialmente na área rural; no entanto, já há experiências envolvendo comunidades urbanas” (LADIN NETO et al., 2013).

Por meio desta ferramenta é possível unir pessoas e lugares, quando apresenta alternativas para a limitação do pensamento, por meio das características do ambiente físico aos valores humanos. A Cartografia Social está para além do acesso a elementos qualitativos para constituir uma percepção ambiental, pois, segundo Prado Filho e Teti (2013, p. 47),

[...] a cartografia social aqui descrita liga-se aos campos de conhecimento das ciências sociais e humanas e, mais que mapeamento físico, trata de movimentos, relações, jogos de poder, enfrentamentos entre forças, lutas, jogos de verdade, enunciações, modos de objetivação, de subjetivação, de estetização de si mesmo, práticas de resistência e de liberdade. Não se refere a método como proposição de regras, procedimentos ou protocolos de pesquisa, mas, sim, como estratégia de análise crítica e ação política, olhar crítico que acompanha e descreve relações, trajetórias, formações rizomáticas, a composição de dispositivos, apontando linhas de fuga, ruptura e resistência.

Esta estratégia, permite a percepção tanto das iniciativas operacionais e contexto do grupo que se pretende conhecer, como o diferencial que regem essas relações. “Apesar de suas distinções conceituais e metodológicas, a Cartografia Social pode ser entendida como a apropriação de técnicas e modos de representação cartográficos modernos por grupos sociais historicamente excluídos dos processos de tomada de decisão.” (ACSELRAD, 2013).

Isto é, embora haja muitos elementos potenciais em uma justiça ambiental, pensada como consciência social, também é importante considerarmos que, desde o engajamento local-regional até as políticas públicas em nível nacional, existem muitos elementos sociais, históricos, e políticos envolvidos. Desse modo, é necessário que mantenhamos todos nossos esforços na busca da construção de melhores instrumentos teóricos e mais bem ajustadas práticas institucionais e sociais em torno da proteção das pessoas e do bem comum.

Segundo Sutil (2018, p. 48) a Cartografia Social “tem se mostrado uma ferramenta na qual a construção territorial e as relações de poder são transformadas a partir da participação ativa dos habitantes presentes no território, onde o interesse coletivo se esforça para orientar as políticas que vêm sendo implementadas.” A incongruência de políticas públicas que assistem a quem se destinam se faz presente nos mapas sociais produzidos a partir de um posicionamento político capaz de pensar estratégias de defesa contra corporações focadas em commodities. Os mapas criados registram os dados na perspectiva de quem sofre injustiças e busca alternativas potenciais para diluir conflitos resistentes projetados pelo agronegócio. Conforme Sutil (2018):

Essas iniciativas de cartografia social trazem à tona o potencial disponível dos processos de mapeamentos para o desenvolvimento de consciência crítica e para gerar

ações coletivas, já que esses processos são conduzidos pelos próprios atores sociais envolvidos com as questões que estão sendo mapeadas (SUTIL, 2018, p. 47)

Pensar essas iniciativas enquanto oportunidade real de transformações operacionais a partir da narrativa dos integrantes de determinada comunidade ou movimento social na medida em que as experiências coletivas são refletidas e compreendidas num contexto global. Segundo Leff (2021, p. 66):

A crise mundial desencadeada pela racionalidade científica sobre a qual gira o processo de globalização está incentivando a busca de um fundamento mais substantivo, de outros princípios ontológicos e sentidos existenciais que orientem motivações e ações humanas a transcender e reorientar os cursos da história em direção à sustentabilidade da vida.

Se por um lado a narrativa dos participantes revela seu cotidiano e realidade, por outro é possível identificar padrões comuns da trajetória e motivações com outros grupos comunitários. A esse respeito Costa (2016, p. 19) destaca que:

[...] uma mesma comunidade tem a capacidade de produzir diversos mapas em diferentes momentos históricos sobre o mesmo espaço. Os mapas do projeto não são fixos e as lutas dos movimentos sociais não são fixas, novos desafios são postos a todo o momento para as comunidades o que propicia a construção e reconstrução desses mapas dinâmicos.

O conhecimento construído a partir de oficinas cartográficas, que visam ao registro de denúncias e reivindicações, se deve ao percurso histórico produzido a partir dos “mapas com a espacialização dos dilemas (problemas, conflitos, necessidades) e saberes (tradições, seres e lugares sagrados) desses grupos, para dar ensejo às vozes e às lutas desse movimento social.” (COSTA, 2016, p. 19) Ainda que este processo não seja isento de dificuldades.

“A Cartografia Social possibilita a politização dos mapas que antes eram dominados por estratégias tecnicistas controlados por agências governamentais e empresas multinacionais.” (COSTA, 2016, p. 38) Nessa perspectiva, os mapas são incorporados às lutas sociais, que aqui nesta pesquisa tem ênfase nas disputas por recursos naturais. Correia (2007, p. 57) afirma que: “Existe um consenso entre muitos dos ideólogos dos mapeamentos participativos no que diz respeito ao seu potencial para a pesquisa e para romper com formas de dominação social e territorial.”

Nesse sentido, Crampton e Krygier (2008, p. 85) entendem que nos últimos anos

[...] a cartografia tem escapado ao controle das poderosas elites que exerceram a dominação sobre ela por várias centenas de anos. Essas elites – as grandes oficinas de mapas do Ocidente, o Estado e, em menor medida, os acadêmicos – foram desafiados por dois importantes acontecimentos.

O primeiro, segundo Colin (2010, p. 62), seria a libertação da confecção dos mapas centrada nas mãos dos especialistas e o segundo seria o surgimento de “novos *softwares* de mapeamento que apresentam um conjunto de ferramentas cooperativas livres”.

Conforme Popayan (2005, p. 6), enquanto aporte metodológico “a Investigação na Cartografia Social, a comunidade participa da investigação, aporta seus conhecimentos e experiências ao mesmo tempo que há troca. Os mapas se adequam e favorecem a cultura dos narradores orais, sendo que a construção coletiva de mapas permite a atualização da memória individual e coletiva.”

À vista disso, Costa (2016, p. 42) afirma que “A Cartografia Social funciona como uma ferramenta para intervenção baseada no trabalho de identificação de categorias, variáveis e indicadores, a fim de proporcionar um primeiro passo para organizar a informação. Faz-se necessário definir a ação, os objetivos e a escala (nível local, regional, nacional) de trabalho.”

3.2 POR UMA CARTOGRAFIA SOCIOAMBIENTAL E O CARÁTER POSSÍVEL DA CONSCIÊNCIA SOCIAL

Como foi apresentado até aqui, a realização do mapeamento participativo conferiu à cartografia social uma competência importante para a regulação do território: o respeito ao delineamento social em narrativas de uma determinada comunidade. O expressivo aumento da população urbana conseqüentemente trouxe um “aumento dos diferentes tipos de riscos urbanos (naturais, tecnológicos ou mistos) e a deterioração dos ecossistemas.” de acordo com Freitas e Cunha (2013, p. 16). Assim, é fundamental ações integradas, envolvendo governo e parceiros locais (comunidades) visando definir “políticas que transformem o conhecimento já consolidado em ações concretas em larga escala, que resultem em benefícios para toda a sociedade.”

Diante disto, Cutter (2011) se refere à necessidade de uma abordagem integradora e interdisciplinar para o estudo da vulnerabilidade social e/ou socioambiental. Essa necessidade decorre, sobretudo, da complexidade das interações entre os sistemas naturais, sociais, econômicos e culturais em jogo, pois a comunidade local responde conforme os desastres que sofre, no entanto, algumas estão carentes de ações mais concretas (empoderadas).

Possivelmente, as adesões de grupos sociais a modelos de flexibilização de regras ambientais em nome do “progresso”, por vezes ocorrem por ingerência política, pois tornam-se reféns da arquitetura das relações sociais que cerceia nossas ações (TONET, 2005). Para constituir esta pesquisa, se fez necessário elaborar uma Cartografia Socioambiental como

ferramenta estrutural para a compreensão dos diversos discursos, e, como aporte teórico-metodológico. Segundo Arango (2007), elementos contextuais como a política, cultura, realidade social e memória são postos na construção cartográfica. Dessa maneira, os elementos constitutivos do discurso no mapa se tornam evidentes.

Assim, é possível analisar os componentes das percepções de justiça ambiental dos participantes, por meio da produção da Cartografia Socioambiental, garantindo a representação espacial dos discursos apurados no grupo focal, pois, segundo Fida (2009, p. 4):

El proceso de cartografía participativa puede influir en la dinámica interna de una comunidad ya que puede contribuir a cohesionar la comunidad, a estimular a sus miembros a intervenir en la adopción de decisiones sobre la tierra, sensibilizar en torno a los problemas apremiantes relacionados con la tierra y, en último término, contribuir al empoderamiento de las comunidades locales y de sus miembros.

Dada a circunstância, por meio da Cartografia Socioambiental, é possível compor “coletivamente estratégias de análise crítica do nosso presente, além de instrumentalizar o agenciamento de resistências em relação àquilo que nos produz e assujeita” (PRADO FILHO; TETI, 2013, p. 46). Ela permite ainda, a constituição de uma ou mais variáveis, viáveis para constituir a hipótese aqui levantada.

É a partir também da cartografia socioambiental que os aglomerados populacionais e, em particular, as cidades, apesar das suas diferenciações e mesmo das suas contradições internas, impulsionam estudos de potencial exponencial acerca das vulnerabilidades e condições de resistências ou resiliências. É por meio deste mapeamento que os estudos podem caracterizar os acontecimentos que acentuam a suscetibilidade de determinado grupo social e probabilidade de frequência.

Os componentes desta estrutura cartográfica, permite ao pesquisador compreender os valores locais e apontam os índices que orientam as políticas sociais do município. Dentro desta configuração interativa onde os problemas enfrentados por determinada comunidade ou grupo social podem ou não estar sendo acompanhados ou solucionados por seus governantes, cabe a análise dos principais fatores que precisam ser refletidos: a capacidade de suportar desastres e a capacidade de evitar.

Somente com o mapeamento da vulnerabilidade e dos riscos enfrentados é que poderemos minimizar as perdas e danos à sociedade, à economia e ao ambiente por meio de estratégias para o enfrentamento com qualidade dos riscos de desastres apresentados. O contraste vivenciado por pessoas de um mesmo município se torna um ponto a ser investigado de que as implicações sociais vividas por determinados grupos ocorrem em função de um

conceito de Justiça Ambiental que se torna cada vez mais esvaziado de sentido? Caberia então ao cartógrafo, junto aos sujeitos da pesquisa, construir representações cartográficas que possam dar conta de elaborar esse conceito de justiça com base nos locais?

Comumente, a construção da Cartografia Socioambiental parte de impressões de comum acordo de um grupo social ou comunidade sobre determinado conflito, mas que tem sua relevância e destaque por indicadores globais (assim como de escala nacional ou regional). Segundo Freitas e Cunha (2013, p. 23) “independentemente das designações formais utilizadas, todos os autores estudados concentram-se na definição de índices de vulnerabilidade levando em conta as condições sociais, econômicas e ambientais como, por exemplo, habitação, educação, renda, infraestrutura urbana e saneamento.”.

Tendo em vista estas variáveis qualitativas, o processo constitutivo da Cartografia Socioambiental pode indicar comportamentos diferenciados no enfrentamento de situações de riscos e desastres. Essas variações possivelmente decorrem de um contato maior ou menor com estruturas socioeconômicas e como elas podem produzir ao mesmo tempo condições de vida precárias de determinadas populações e ambientes deteriorados (DUARTE; NÓBREGA, 2021) Essas características são definidas por Freitas et al. (2012) como vulnerabilidade socioambiental.

Frente a esta perspectiva, que permite a transformação da realidade através da produção da Cartografia Socioambiental, é que se pretende ressaltar a importância de um monitoramento conjunto, pois “o critério de ordenamento urbano é o principal indicador de propensão à vulnerabilidade de uma determinada área, pois, quanto mais inadequada for a estrutura urbana de um local mais vulneráveis serão os indivíduos fixados nestes espaços” (DUARTE; NÓBREGA, 2021, p. 337).

Isto posto, a elaboração cartográfica por grupos sociais ou comunidades representa um instrumento de poder e consciência diante de situações de vulnerabilidade socioambiental, que infelizmente estão cada vez mais presentes nos espaços ocupados pela nossa sociedade. “Advindas de aspectos e condições individuais e/ou coletivas, e tendo como consequência as causas internas e muitas vezes externas a estas pessoas e comunidades” (DUARTE; NÓBREGA, 2021, p. 351).

A Cartografia Socioambiental permite também mapear no território atividades que convergem com a conservação e preservação de ecossistemas, bem como definir os impactos ambientais de atividades econômicas relacionadas ao agrobusiness. São situações já supracitadas de pessoas sendo expostas a condições de estruturas precárias e cerceamento a espaços naturais preservados por conta de uma política econômica de desenvolvimento pautada

em devastações ambientais, o agronegócio: “estamos vivenciando um desmonte das políticas públicas compensatórias que, de alguma maneira, protegiam setores e categorias sociais mais vulneráveis” (ELIAS, 2021, p. 2).

A partir da configuração cartográfica, foi possível identificar sua competência metodológica na distinção do conceito de Justiça Ambiental, que orienta esta pesquisa, como também na fundamentação teórica do conceito de justiça, tendo em vista a injustiça que determinado grupo ou comunidade enfrenta por meio da possibilidade de análise e resignificação do conceito.

Segundo Elias (2021, p. 12)

Vivemos um momento de extrema ofensiva conservadora da direita e da extrema direita, empenhadas em criminalizar e intimidar todos aqueles que lutam por um Brasil justo e soberano. Atos de violência e ódio vêm sendo propagados intensamente nas redes sociais e reverberam fortemente em várias instâncias. É mais uma demonstração da violência dos setores da elite econômica e política brasileira dispostos a promover uma onda de abuso e ódio à população mais pobre.

Dito isto, a autora afirma que cada vez mais esta intolerância para com movimentos populares (do campo, indígenas etc.) tem criado um clima que legitima a repressão policial e das milícias armadas no campo e na cidade. Diante do exposto, a contenção da expansão fundiária e expulsão e expropriação de vários povos originários, comunidades locais com uma cultura imaterial historicamente construídas, poderão sofrer com a eliminação de muitos saberes e fazeres caso não haja um mapeamento socioambiental deles.

Os dados que compõem a produção cartográfica permitem sobretudo, o cruzamento com outras comunidades e/ou regiões que sofrem o mesmo risco e a maneira como isso ocorre. Os trabalhos elaborados a partir da cartografia socioambiental apresentam populações expostas a situações de perigo por conta de fenômenos naturais em razão da localidade em que residem, mas, que também tem se agravado em função da ação egocêntrica de indústrias de commodities brasileiras. “[...] formação de regiões produtivas compostas por campo e cidades extremamente funcionais para o agronegócio, que revelam novas faces da pobreza estrutural” (ELIAS, 2021, p. 14).

Se por um lado, existe uma enorme diversidade quanto ao número e tipologia dos sujeitos participantes de uma pesquisa, por outro lado, não se atinge com sucesso os diferentes conflitos apresentados, ainda que estes pareçam semelhantes, tratam-se de grupos divergentes. Existem regras de valores que podem restringir “diferenças intermunicipais e intramunicipais no tocante à vulnerabilidade social” (FREITAS; CUNHA, 2013, p. 21).

A representação Cartográfica Socioambiental destaca o eixo que define os indicadores sociais e ambientais defendidos por cada grupo ou comunidade. Nesta representação, aparecem detalhadamente as diferenças significativas nas condições socioeconômicas e demográficas relacionadas aos riscos sociais e ambientais. Sob o aspecto político, também é possível identificar a compatibilidade ou seu inverso, dos gestores e da população para com as ações de enfrentamento de situações de riscos e desastres, decorrentes de uma realidade socioeconômica, ambiental com raízes culturais cada vez mais aleijadas. De acordo com Landim Neto, Paulino e Ribeiro (2016, p. 69),

Conforme as experiências vivenciadas durante as atividades realizadas é possível afirmar a população local conhece o território que habitam e foram capazes de apresentar um conjunto de propostas que visam a garantia da manutenção do modo de vida no campo e medidas voltadas a melhoria da qualidade de vida comunitária.

O conhecimento de uma população é construído a partir da realidade vivenciada e está carregada de múltiplos saberes. Os conflitos mapeados por meio da atividade cartográfica permitem que as comunidades possam solicitar ao poder público um conjunto de ações que venham proporcionar uma melhoria na qualidade de vida para a população.

Sendo a Cartografia Socioambiental um instrumento tanto metodológico quanto teórico, na medida em que é uma forma de representar, interpretar, localizar e, descrever o espaço. No tópico seguinte será possível salientar sua importância para despertar uma consciência social crítica produzida também a partir das categorias de análise.

3.2.1 Consciência Social e Consciência Ambiental: Uma Cartografia Socioambiental

Este tópico, apresenta a necessidade urgente de práticas ecológicas, visando transformar a operacionalidade da sociedade contemporânea compreendida na consciência social e suas contingências no capitalismo. Geralmente, esta consciência orienta-se tendo em vista a sociedade ao seu redor, e atenta às características éticas e morais limitadas a determinado grupo de pessoas. É um modo de operação, muitas vezes, que se constitui tendo em vista, os juízos morais e normas sociais que resultam de um processo histórico que, de certa forma, explica a crise ambiental que sofremos hoje. Alguns processos naturais que são afetados abruptamente pela ação humana podem ser resultantes de uma consciência imediatista, incapaz de transformar fenômenos sociais. Como observa Fontanelle (1994, p. 178):

Basta observar nos fenômenos sociais contemporâneos as tendências à relativização das hierarquias de poder. O masculino e o feminino, a ordem antropomórfica, o

predomínio da maioria sobre a minoria; a própria idéia de progresso tecnológico sofre revezes em face dos novos questionamentos.

Redimensionar as relações sociais, talvez não seja viável, mas produzir uma consciência que venha reorientar alguns impasses e paradigmas desta sociedade parece laborioso. Então, é neste ponto que a cartografia socioambiental pode contribuir com a consciência social, na medida em que desvenda as necessidades coletivas a fim de criar uma ação elaborada a partir do coletivo.

Pode ser que a alternativa capaz de superar esta crise ambiental vivenciada esteja na consolidação de uma consciência social que trate de determinadas temáticas a partir de diferentes perspectivas. Na análise de Lane (1981)¹⁵, somente quando de fato essa consciência for coletiva é que poderemos superar determinados conceitos já instaurados, e assim nos relacionarmos socialmente respeitando divergências de pontos de vista.

E, nesta perspectiva, ações coletivas mapeadas por um grupo ou comunidade tem potencial transformador do modelo hegemônico presente, na medida em que se orienta por uma consciência social “cooperativa” em relação ao futuro das demais pessoas da comunidade ou município. Possivelmente, esta estratégia pode reverberar em outros espaços ou jurisprudências, se na ação comunicativa¹⁶ (HABERMAS, 1991) se instaure um senso ético de coletividade e uma crítica permanente das ideologias.

A estratégia do discurso ético revela-se promissora, uma vez que o discurso oferece precisamente uma forma de comunicação mais exigente e que transcende as formas concretas de vida, pela qual as pressuposições da ação orientada para a comunicação são generalizadas, abstraídas e ampliadas, no sentido do seu alargamento a uma comunidade de comunicação ideal e inclusiva de todos os sujeitos dotados de capacidade de linguagem e ação (HABERMAS, 1991, p. 21).

Nesse sentido, a compreensão dos processos e suas mediações, podem trazer resultados interessantes, mas, também pode limitar essa produção de consciência social a um mesmo conjunto de "valores comunicativos". Vigotsky, Almeida, Vargas e Mendes (2011, p. 552), definem que “a consciência social é, antes de qualquer coisa, um produto social, e desenvolve-se baseada na complexidade da produção material humana, no grau de desenvolvimento das forças produtivas e nas relações sociais de uma dada sociedade”. Isto é,

¹⁵ A autora apresenta a consciência social pelo viés da psicologia social numa perspectiva histórico cultural, o que permite desenvolver os elementos subjetivos contidos nessa competência humana.

¹⁶ A “ação comunicativa” de Habermas compreende a solucionar situações pela via do entendimento harmônico. “[...] a negociação da definição de situação é um elemento essencial do complemento interpretativo requerido pela ação comunicativa” (HABERMAS, 1984, p. 285, 286).

“a vertente individual se constrói como derivada e como secundária sobre a base do social e segundo seu exato modelo” (VIGOTSKY, 1999, p. 82).

Sendo assim, dentro de uma sociedade capitalista, a consciência social constitui-se como reflexo das relações sociais dominantes produzidas nessa mesma sociedade (MARX; ENGELS, 2007). Padecemos de um prognóstico preocupante relacionado a ideias, normas e valores de uma consciência social na contemporaneidade bastante nociva ao meio ambiente, na medida em que atende a demandas legitimadas das cadeias produtivas do agronegócio.

Por este prisma, compreende-se a crise ambiental como consequência de uma crise civilizacional e com rumos obscuros e insustentáveis incapazes de mitigar a degradação ambiental. Assim, para elucubrar uma consciência social numa sociedade moderna, é preciso prevalecer uma preocupação com as questões sociais e ambientais, a fim de promover uma consciência ambiental capaz de enfrentar esta crise e, cujos esforços até aqui da democracia e justiça social, ainda não foram suficientes. Não se pode negar que a:

[...] expansão da consciência social sobre os problemas ambientais e politicamente pela criação de agências governamentais voltadas ao meio ambiente, pela multiplicação de organizações não-governamentais ambientalistas e pela influência das forças ambientalistas sobre as políticas públicas e legislação ambiental – representou um significativo avanço na promoção da causa ambiental (LIMA, 2008, p. 6).

Mas, à medida que este discurso se difundia socialmente, se observou a expansão de problemas ambientais, oriundos de novos setores sociais com dimensões políticas e econômicas consolidadas ao neoliberalismo. Apesar disso, importa aqui a capacidade humana de superar disparidades, pois, “a crise, a verdadeira crise, é continuar tudo como está” (BENJAMIN apud SANTOS, 1995, p. 45).

A reflexão sobre esta crise ambiental tem se expandido principalmente pelos conflitos gerados estrategicamente da relação entre a sociedade e natureza, tendo em vista que “O saber ambiental torna problemáticos os mundos da vida modernos e tradicionais, e questiona a centralidade, a universalidade e generalidade de um pretensão saber totalizante ordenador do processo de globalização” (LEFF, 2006, p. 359).

De acordo com Butzke (2014), a evolução da consciência ambiental resulta de uma discussão histórica sobre direitos humanos e do exercício desigual de direitos. Nesse sentido, Acelrad (1992, p. 30) reitera que “os bens ambientais não podem ser utilizados pelo Estado ou por particulares de forma que seja impedido o usufruto coletivo desses bens.” A questão é que mesmo as pessoas consideradas com uma consciência ambiental, por optarem por produtos que não sejam danosos ao meio ambiente, mesmo estes, podem estar contribuindo para o

comprometimento exponencial da biodiversidade de determinada área, alteração no curso de rios e empobrecimento do solo. Um exemplo disso está contido na narrativa de Cunha *et al.* (2015, p. 284): “a utilização do etanol, como combustível, diminui consideravelmente a emissão de gases; por outro lado, a monocultura canavieira compromete bastante a biodiversidade de determinadas áreas”.

Talvez refletir sobre os padrões de consumo que estão estabelecidos na sociedade atual nos faça perceber uma prática cultural desequilibrada em relação ao meio ambiente e no que tange às nossas “necessidades”¹⁷. Segundo Penna,

[...] os efeitos da degradação ambiental não podem ser tratados sem que se combatam as suas causas. O capitalismo moderno deu à luz o consumismo, o qual criou raízes profundas entre as pessoas. O consumismo tornou-se a principal válvula de escape, o último reduto de auto-estima em uma sociedade que está perdendo rapidamente a noção de família, de convivência social, e em cujo seio a violência, o isolamento e o desespero dão sinais alarmantes de crescimento. (PENNA, 1999, p. 216)

Vemos que o autor não critica o consumo para atender as necessidades, mas sim, o consumismo exacerbado e as expectativas criadas socialmente para usufruir dos recursos naturais, causando um desgaste do meio ambiente, acelerando as consequências da crise ambiental. Por conta deste contexto, é possível que produtos e serviços contratados tenham informações relativas ao impacto sobre o meio ambiente em seu processo produtivo a partir do “Estudo de Impacto Ambiental (EIA), é um instrumento de informação para que o consumidor saiba tudo sobre o fabricante dos produtos que consome, bem como dos serviços que contrata.” (CUNHA *et al.*, 2015, p. 283).

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) prevê possíveis e prováveis consequências ambientais em determinada área por conta de uma atividade empreendedora, mas atende uma ética capitalista, do contrário, entenderia os limites impostos pela natureza. Na análise de Leff (2002, p. 1),

Este proceso de expansión de la racionalidad económica culmina con su saturación y su límite, el límite de su extrema voluntad de globalizar al mundo engullendo todas las cosas y traduciéndolas a los códigos de la racionalidad económica, razón que conlleva la imposibilidad de pensar y actuar conforme a las leyes límite de la naturaleza, de la vida y la cultura.

¹⁷ Para o autor Adorno (1947) trabalha o conceito de *Indústria Cultural* que tem por objetivo proporcionar ao homem necessidades (não as básicas para sua existência), mas sim, necessidades do sistema capitalista (consumir incessantemente).

O prejuízo oriundo desta racionalidade econômica está em interesses privados de atestar produtos e serviços com um selo de Licenciamento Ambiental, que credita a cultura consumista contemporânea o consumo consciente. Ocorre que, mesmo o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) sendo um instrumento com base na Lei nº 6.938¹⁸ da Política de Meio Ambiente de 1981, as diretrizes que o norteiam estão sujeitas ao Estado brasileiro, que como foi supracitado até aqui, tem agravado o colapso ambiental por conta do desmonte de órgãos fiscalizadores do empreendedor que possui o (EIA).

O Instituto Eureciclo¹⁹ é uma empresa que atesta marcas do “bem”, e como o relato abaixo deixa claro, esta certificação a determinado fabricante, denota

O selo tem uma função importante, principalmente se levarmos em conta – além do papel ambiental – **o crescimento do consumo consciente**. O público está mais exigente com relação ao impacto do negócio na natureza e, por isso, as marcas precisam estar atentas e engajadas”, explica Thiago Carvalho Pinto, fundador e CEO da Eureciclo. (FONSECA, 2021, on-line, grifo meu)

A fala do CEO demonstra uma mudança de consciência na aquisição de produtos e serviços, mas não uma redução de consumo. Cria uma ideologia equivocada de que quanto mais consumo consciente, mais estamos contribuindo para o meio ambiente. O que ocorre é um mascaramento situacional socioambiental favorável na difusão de um ideário de desenvolvimento regional ambiental e sustentável. No entanto, a consciência ambiental entende “que o homem precisa ser sustentável e não apenas a economia” (SANTOS; JAPIASSU, 2009, p. 63). Neste sentido, Cunha *et al.* (2015, p. 287) afirma que: “É preciso que haja uma mudança de valores, para que isso repercuta na forma de consumo e conseqüentemente obrigue uma mudança no próprio sistema. O que define a produção é a demanda”.

A consciência ambiental, pode compreender o que cada pessoa está disposta a fazer em favor da proteção ambiental. O autor Schlegelmilch (1996 apud GONÇALVES-DIAS *et al.*, 2009) define consciência ambiental como um construto multidimensional composto por elementos cognitivos, atitudinais e comportamentais. E a partir deste entendimento, Gorni, Meireles e Silva (2016, p. 10) complementam que “a consciência ambiental pode ser definida como a intenção de um indivíduo em se posicionar frente aos assuntos relativos ao meio ambiente de uma maneira favorável ou desfavorável”, tamanha a dimensão compreendida hoje por este conceito.

¹⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm Acessado em: 26/10/2022.

¹⁹ Disponível em: <https://blog.eureciclo.com.br/guia-pratico-estudo-de-impacto-ambiental-eia/> Acessado em: 26/10/2022.

Nesta pesquisa, a consciência socioambiental compreende a preocupação e responsabilidade que as pessoas sentem em relação a assuntos relacionados ao meio ambiente e sua proteção. Dito isso, essa consciência constituída a partir do entrelaçamento de valores éticos sociais e ambientais, no âmbito de um grupo ou comunidade, passam a inferir a consciência social um crescente consenso racional enquanto elemento de emancipação do senso comum. À vista disso, uma potente premissa para o conceito de Justiça Ambiental.

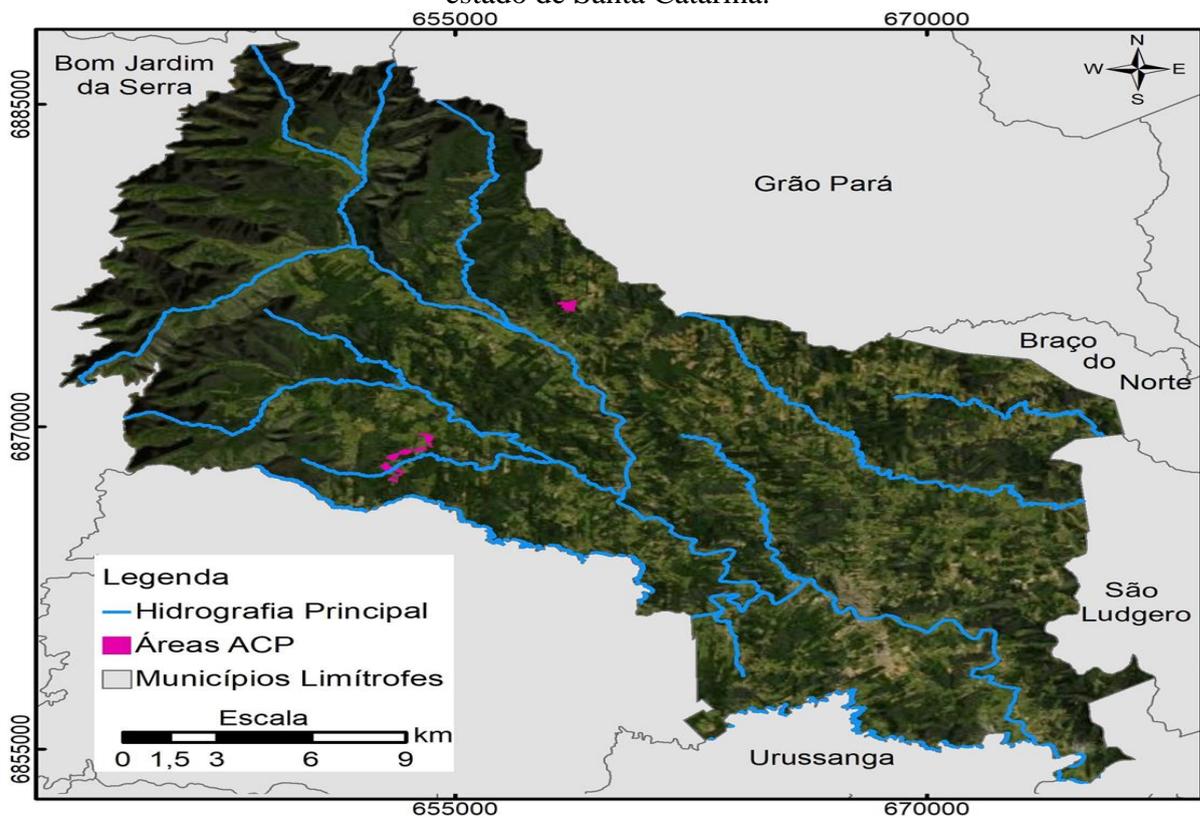
4 O MOVIMENTO ORLEANS VIVA (MOV): PANORAMA E MÉTODO DE PESQUISA

O capítulo é dividido em dois momentos. Primeiramente é apresentado de forma descritiva o campo de pesquisa desta tese: o Movimento Orleans Viva (MOV) a partir de um panorama histórico, envolvendo suas lutas e conquistas. Por seguinte, é descrito os processos metodológicos utilizados no presente trabalho, assim como os relatos desse processo.

4.1 PANORAMA DO MOVIMENTO ORLEANS VIVA (MOV): HISTÓRIA, LUTAS E CONQUISTAS

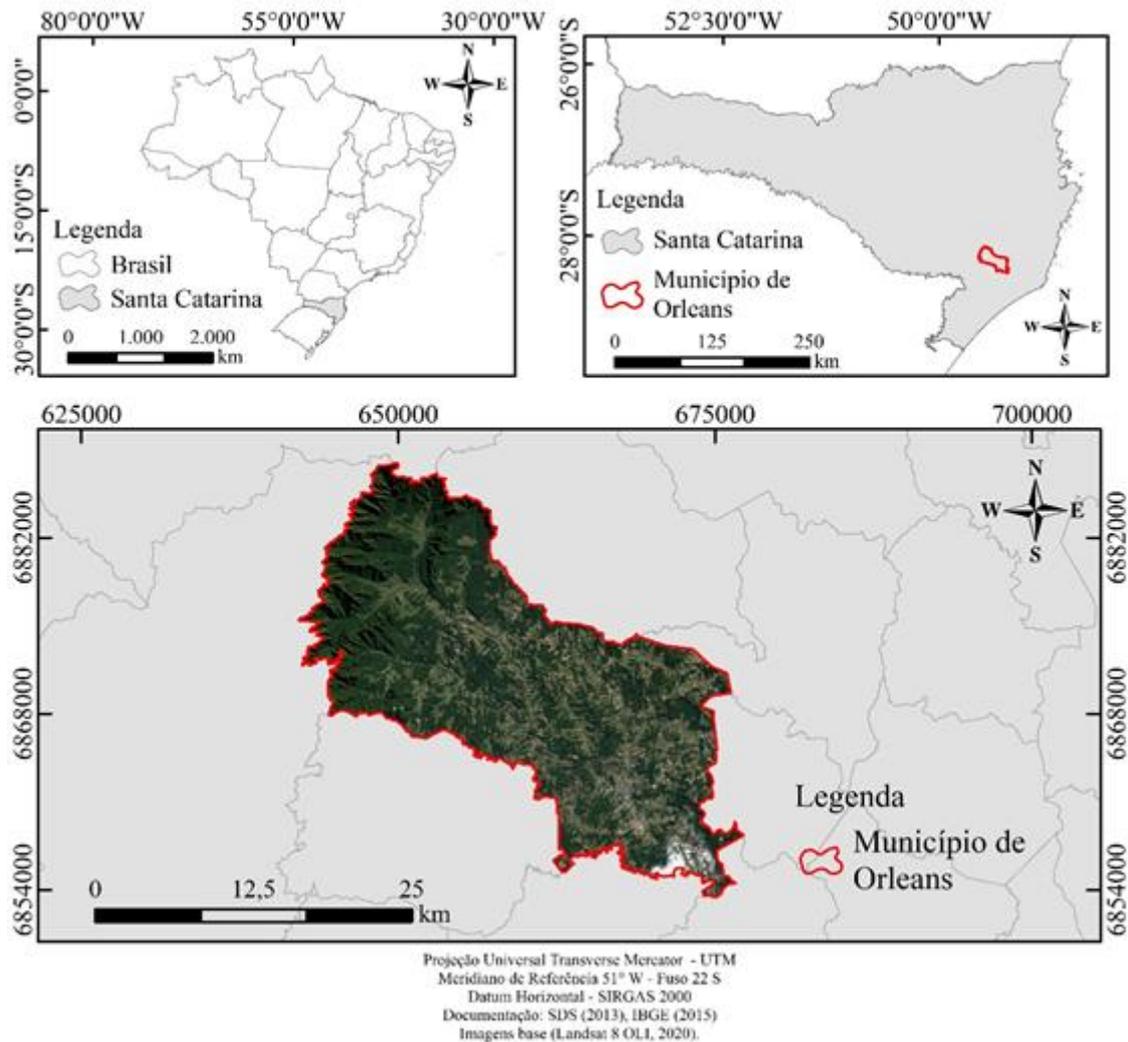
De modo a contextualizar o campo de pesquisa, trazemos as características ambientais do município de Orleans que estão presentes a 185 km da capital do Estado, Florianópolis, localizado na Região Sul de Santa Catarina (Figura 1).

Figura 1 - Localização do município de Orleans e seus municípios limítrofes, no sul do estado de Santa Catarina.



Fonte: LabPGT/UNESC.

Figura 2 - Mapa Localização Geográfica do município de Orleans/SC



Fonte: LabPGT/UNESC.

Com um clima Mesotérmico úmido, com temperatura média anual de 18,0°C, está a uma altitude de 132m acima do nível do mar. Os municípios limítrofes são: Lauro Müller, São Ludgero, Urussanga, Pedras Grandes, Grão Pará, Bom Jardim da Serra, Urubici e Braço do Norte. O município ocupa uma área de 548,792 km², sua população em 2010, era de 21.393 habitantes, de acordo com dados do IBGE (2010).

Conforme informações de Dall'Alba (1986), as encostas da Serra Geral de Orleans e seus territórios vizinhos eram ocupadas por grupos Xokleng no advento da colonização. Em pesquisas recentes, Baggio (2004), Farias (2005), Perin (2007; 2008) identificaram uma série de sítios arqueológicos na região, cujos marcadores culturais são ainda investigados, existindo um problema de ordem cronológica na associação com os Xokleng, discutido por Claudino (2011).

Por volta de 1822 uma comitiva de tropeiros, que traziam gado da Serra para o Litoral, espalharam a notícia sobre a existência de pedras que queimavam, e cujo fogo não se apagava, no território do atual município de Orleans. Surge assim a descoberta do carvão mineral, que pouco tempo depois, se faz saber a Corte Imperial, que demonstra interesse nas terras e o desejo de comercialização do minério, por meio da colonização do lugar (LOTTIN, 1998).

Posteriormente, estas terras foram destinadas ao jovem casal Isabel Cristina Leopoldina Michaela Gabriela Rafaela Gonzaga de Bragança e D. Luiz Felipe Maria Fernando Gastão d'Orleans, determinado pelo Imperador D. Pedro II como dote de casamento, conforme era previsto na legislação da época (LOTTIN, 1998). Em função de todo potencial do carvão descoberto, surge a Colônia Grão Pará, que objetiva promover a ocupação do local com imigrantes e nacionais, que por inabilidade social ou ignorância, dizimaram as tribos indígenas nativas existentes (LOTTIN, 1998).

Até então, Orleans pertencia ao município de Tubarão. Somente em 26 de dezembro de 1884, houve a fundação do município de Orleans, data que resultou deste processo de colonização, em sua maioria, italiana, segundo registros (LOTTIN, 1998). A História do Carvão “consta ter sido em 1780” (LOTTIN, 1998), decorre de uma expedição sob a chefia dos engenheiros Parigot e Jhonson, nas cabeceiras do rio Tubarão. E, assim que a Corte tomou conhecimento, foram procedidos estudos em diversas oportunidades. “Com o apoio financeiro de D. Pedro II, pela lei nº 740 de 20 de maio de 1874 é concedida ao Visconde de Barbacena a autorização para construir uma ferrovia com o privilégio de explorar por 80 anos” (LOTTIN, 1998, p. 26), margeando o rio Tubarão.

Quando iniciou a extração de carvão em Orleans, 1976 e 1986, pela Carbonífera Palermo, ocorria, em sua maioria, de forma subterrânea e em algumas pequenas áreas a céu aberto. Um dos impactos mais relevantes da atividade mineradora de carvão é a geração de Drenagem Ácida de Mina (DAM), pois esta ocorre durante e após o funcionamento da mina, comprometendo, de maneira especial, os recursos hídricos (KREBS *et al.*, 2011).

Os potenciais danos ao meio ambiente, decorrentes da mineração de carvão, referem-se também à destruição de solos superficiais férteis, erosão, impermeabilização do solo que acarretam em inundações, desequilíbrio da biota, degradação eco-paisagística e, principalmente, a contaminação dos recursos hídricos pela drenagem ácida e a dissolução de metais pesados nas bacias da região minerada (COSTA; ZOCHE, 2009).

No ano 2000, por meio do artigo 197 da Lei Orgânica do Município (PMO, 2000) e artigo 73 da Lei Complementar nº 1529/2000, vedou-se o fornecimento ou a concessão de

alvará de licença para toda e qualquer forma de exploração e extração de minérios, bem como vedava todas as atividades relacionadas à extração e beneficiamento de carvão mineral, dentro dos limites do município. Tal medida deve-se ao movimento popular, na década de 1980, para acabar com a extração de carvão em Orleans em função dos malefícios gerados.

A relevância deste documento, causou uma discussão judicial e revogação da lei requerida pelo sindicato SIECESC, conforme decisão do TJSC:

[...] em 5 de setembro de 2018 – TJSC decidiu, por votação unânime, julgar procedente o pedido de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) requerido pelo Sindicato da Indústria da Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina (SIECESC) contra o art. 197 da Lei Orgânica do Município e art. 73 da Lei Complementar nº 1529/2000 do município de Orleans; (MOV, 2018, on-line).

Em razão do resultado publicado, que traria prejuízo às medidas já criadas para manutenção de ambientes naturais no município, um grupo popular se reúne e discute medidas cabíveis de intervenção para retrocesso das indústrias carvoeiras. É diante deste contexto que o grupo Movimento Orleans Viva (MOV) é criado. Como todo início tem um propósito, criou-se um logotipo que representa o Costão da Serra e uma muda simbolizando a preservação da mata nativa (Figura 3).

Figura 3 – Logotipo dos Guardiões do Costão



Fonte: Acervo do MOV.

O Movimento Orleans Viva (MOV) é constituído de pessoas que prezam pelas áreas naturais e que buscam inibir, inclusive legalmente, a instalação de indústrias poluentes. Este movimento popular, gradualmente vem se ampliando desde seu surgimento em 19 de novembro de 2018, no entanto, apesar de seu pouco tempo de existência, já teve ações que inibiram as primeiras investidas do SIECESC, o sindicato da indústria carbonífera no estado. Junto às autoridades políticas municipais, conquistaram inclusive a adesão da comunidade para os

princípios defendidos pelo movimento, de estratégias de preservação dos componentes bióticos e abióticos. Outra situação que vale a pena registrar, é que o MOV mantém pessoas engajadas com a preservação, independente de quem possa aparecer ou não numa imagem, cada um representa a todos que prezam pelo meio ambiente.

Por meio de um breve histórico, é possível conhecer a contribuição exponencial do movimento, no ano de 2018, que seria o mais infortúnio:

- 25 de setembro – Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Orleans protocola embargos de declaração contra a decisão do TJSC (posteriormente, com o recurso negado, foi protocolado recurso extraordinário ao STF, o qual encontra-se em análise);
- 19 de novembro – Início do que posteriormente se tornou o MOV: reunião entre 13 pessoas para discutir o problema e organizar um encontro ou fórum municipal;
- 21 de novembro – FAMOR, SAMAE e CISAM-Sul publicam “Nota informativa à população de Orleans”;
- 19 de dezembro – “Reunião a respeito da possibilidade de se iniciarem atividades de exploração de carvão mineral em Orleans e suas consequências”, no auditório do CISAM-Sul, organizada pelo grupo que viria a ser o MOV. Estiveram presentes 3 palestrantes, autoridades locais e 71 pessoas de entidades culturais, ambientais e religiosas, comércio e indústria, associações de trabalhadores, sindicatos rurais, escolas, universidades e órgãos públicos (MOV, 2018, online)

Os registros aqui têm a atuação de pessoas representando interesses comunitários, regidos pela assecuridade do ecossistema naturais.

Atualmente, a economia do município de Orleans é baseada no setor agrícola, principalmente na produção de fumo, e também possui indústrias de embalagens plásticas, molduras, implementos agrícolas e carrocerias, além de grande produção de madeira beneficiada (SANTA CATARINA, 2021).

A população, de acordo com IBGE, possui uma taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade de 98,1%, e, com PIB per capita de R\$ 39.817,94 (IBGE, 2010). Hoje existem cerca de 1800 estabelecimentos agrícolas que tem média 20 hectares. Seguindo a tradição implantada pela colônia estão ainda sendo cultivadas: milho, feijão, mandioca e cana de açúcar. Na fase inicial da colônia a industrialização na propriedade permitia maior rentabilidade. A farinha, polvilho, açúcar grosso e cachaça proporcionam maiores resultados econômicos. Hoje o milho e a cana são utilizados mais para complementar a ração a bovinos, suínos e aves (PMO, 2019).

Já a questão da mineração de carvão, razão pela qual surgiu o MOV, teve a última menção, segundo o site da prefeitura, em 8 de agosto de 2019, quando o então prefeito Jorge Koch (reeleito nas últimas eleições municipais) ouvia a comunidade durante os preparativos para o desfile cívico. “O assunto envolve uma das maiores preocupações do orleanense que trata da possibilidade da volta à mineração com a reabertura das minas de carvão” (PMO, 2019).

Nas imagens abaixo (Figuras 4, 5 e 6), o Movimento Orleans Viva (MOV) no desfile cívico Orleans de 7 de setembro tem papel fundamental na promoção de uma cidadania aliada à preservação ambiental, e usa palavras do tipo: ganância, e, frases como: “Apenas 15% das áreas degradadas em SC foram reabilitadas”, “Qual futuro vocês querem para as próximas gerações?” tiveram o intuito de causar reflexão em todos ali presentes.

Figura 4 - Desfile Cívico temático no município de Orleans em 7 de set/2019.



Fonte: Acervo do MOV.

Figura 5 - Desfile Cívico



Fonte: Acervo do MOV.

Figura 6 - Desfile Cívico temático set/2019



Fonte: Acervo do MOV.

Assim, a participação do MOV no desfile cívico demonstra a representatividade do movimento dentro da sociedade civil de Orleans/SC. Nesta oportunidade, a preservação do meio ambiente foi o tema principal do desfile das escolas públicas e particulares como também das entidades. Com o intuito de uma conscientização socioambiental, o MOV sempre esteve trazendo ações que pudessem colaborar com um meio ambiente ecologicamente equilibrado, a partir da mudança de arquétipos sociais. Segundo Daniel Librelato Massuco, integrante do movimento Orleans Viva: "Corre-se o risco de contaminarem nossas águas, de tirar Orleans do topo da agricultura. E também a área urbana de Orleans é abastecida pelo Rio Laranjeiras e esse rio está ameaçado" (G1.SC/ 2019).

Na imagem abaixo (Figura 7), o MOV teve como objetivo explorar o potencial turístico da região, para que indivíduos que ainda são a favor da mineração possam ser favoráveis à preservação ambiental. "A área possui três rios de água potável. Tais rios são responsáveis pela irrigação local e servem como fonte de abastecimento para as famílias locais e para os animais" (ROSA *et al.*, 2020, p. 223).

Figura 7 - Mulheres da Montanha, Xô Carvão. Fev/2019. No costão de Três Barras/SC



Fonte: Acervo do MOV.

Cabe destacar que, por uma questão estratégica de se resguardar de possíveis ataques, o MOV nunca teve hierarquia, ou relação de nomes de pessoas que compõem o movimento. Não tem centralização. Assim, o coletivo desarma o poderoso. O MOV não é uma pessoa sozinha falando, ficou associado ao município, é um monte de gente que escancarou o absurdo que é a mineração. Por esta razão, nesta pesquisa não serão citados nomes.

4.2 PROCESSOS METODOLÓGICOS

Neste subcapítulo pretendeu-se trazer o percurso metodológico de levantamento dos dados. Os partícipes são membros do MOV, logo, detentores de uma experiência e conhecimento relevantes para esta pesquisa, na medida em que permitem a ressignificação do conceito de justiça ambiental a partir da investigação das ações do movimento no município de Orleans. O método empregado para resolução dos conflitos coletivos é semelhante ao de pesquisa-ação, visto que os envolvidos estão atuando de modo cooperativo ou participativo dentro do município e junto a órgãos, e, fundações que dialogam com setores públicos e privados, de modo a obter também o engajamento da sociedade nestas discussões que visam a conservação do bioma e aprimoramento de políticas públicas, uma preocupação sempre presente no relato dos integrantes do MOV. Apresentamos, então, aspectos do método o

lócus utilizados para a realização da pesquisa, bem como o contato e organização do grupo focal com sujeitos do Movimento Orleans Viva (MOV).

Tendo em vista que a pesquisa iniciou dentro de um contexto de emergência pandêmica, iniciamos a coleta de dados por meio de um grupo focal realizado de forma remota. Esta situação atípica trouxe elementos relativos a percepção ambiental, por parte dos integrantes do MOV. A atividade realizada em dois momentos, oportunizou compreender como esta percepção ambiental, de alguma forma, afeta a noção de território dentro de uma perspectiva política e, o contexto em que está concebido o entendimento de justiça ambiental.

É importante ressaltar que para realização das oficinas, o projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa e Humanos (CEP) da Universidade do Extremo Sul Catarinense, (UNESC), aceito no dia 22 de junho de 2021, conforme documento (Anexo A).

As técnicas utilizadas foram Grupo Focal, Linha do Tempo e Cartografia Social. A sequência do percurso de construção desta Cartografia Socioambiental seguiu esta ordem: 1 - Construção da relação pesquisador e MOV; Conhecimento da realidade; Realização do Grupo Focal de forma remota. 2 - Realização da Linha do Tempo pelo MOV; Socialização da Matriz FOFA. 3 - Socialização de técnicas que constituem a Cartografia Socioambiental; Revisão junto ao MOV do mapa. 4 - Digitalização do mapa social; Construção e análise.

É preciso entender que a técnica de Grupo Focal, requer um cuidado para não fazer um julgamento e conferência exata, mas garantir o envolvimento e o compromisso ético de todos os envolvidos com uma questão da qualidade. Nesse sentido:

O grupo focal favorece que haja um debate entre os participantes, podendo assim aprofundar mais no tema do que em uma entrevista individual. Neste caso é necessário que os participantes conversem e interajam entre si e com o pesquisador, pois os participantes podem explorar seus pontos de vista, e avaliar também o ponto de vista dos demais. Neste caso, permite que o participante ouça as opiniões até formar sua opinião final, podem mudar de opinião ou fundamentar melhor a opinião já formada (BACKES *et al.*, 2011, p. 439).

Ocorre uma valorização do próprio processo de pesquisa em detrimento de uma espécie de ilusão dos resultados, e, oportunizando a visualização quantitativa compartilhada pelos que ali estão presentes.

Grupo Focal é uma forma de acolhimento dos participantes e suas etapas de desenvolvimento objetivam preparar e estruturar os elementos mais centrais das teorias mais contemporâneas em relação à justiça ambiental (BACKES *et al.*, 2011). O objetivo desta técnica foi de revelar as percepções dos convidados a respeito dos paradigmas ambientais centrados na sustentabilidade através de uma consciência socioambiental. O objetivo principal nesta etapa

foi apresentar o conceito de justiça ambiental do ponto de vista epistemológico, incluindo a percepção como apoio a tais compreensões dos participantes do MOV.

A técnica de Grupo Focal foi realizada a partir da perspectiva de Palazzo e Barbour (2009) que orientam sua realização levando em conta os seguintes cuidados: “capacidade de iniciativa, ouvidos bem abertos, atenção contínua, capacidades de mudar de rota, improvisar, aceitar falas inesperadas, saber ler pacientemente as transcrições e desenvolver a capacidade de ver os resultados de dentro e de fora, sem torcer nem distorcer.” (PALAZZO; BARBOUR, 2009, p. 77).

O Grupo Focal, nessa pesquisa, estabeleceu uma dinâmica de interação do grupo com temas relacionados à questão ambiental. A experiência foi obtida por meio de vídeos chamadas e, embora o contato tenha acontecido remotamente, desenvolveu-se de forma tranquila semelhante a uma conversa informal. Os envolvidos, integrantes do MOV, iniciaram timidamente, mas, sempre interagindo e apontando a relevância da existência do movimento para a questão ambiental no município.

O primeiro momento, realizado em 27 de junho de 2021, ocorreu de forma remota por conta da pandemia de covid-19. Estiveram presentes 11 pessoas que timidamente não deixaram de interagir, e, o que estava previsto para acontecer em cerca de 40 minutos, teve 1 hora e meia de duração, com início às 19hs por respeito à disponibilidade dos participantes após o trabalho. Prontamente dispuseram-se a participar do encontro seguinte. O segundo encontro ocorreu em 13 de julho de 2021, e teve início no mesmo horário 19hs, teve duração de 1h 20 min e neste encontro os participantes demonstraram maior desenvoltura e estiveram presentes 13 participantes. Infelizmente por inexperiência do trabalho remoto, o primeiro encontro não teve registro de imagens, mas o segundo encontro foi gravado com a assessoria da instituição UNESC.

Ao término da atividade de Grupo Focal e, diante do relato do MOV acerca de temáticas que envolveram conceitos como a percepção, consciência e justiça ambiental, fiz o levantamento bibliográfico restrito a estes temas. Trabalhos acadêmicos relacionados à consciência ambiental entendiam a compreensão do meio ambiente em sua integralidade e as consequências que certos atos no cotidiano podem causar a ele como sendo uma “uma via de mão dupla”, ou seja, a ação humana em relação ao ambiente pode ocasionar prejuízos a todo um sistema.

Após um primeiro contato com um dos membros do MOV, foram convidados para participar do Grupo Focal os integrantes que tiveram interesse em colaborar com informações sobre o que consideram como prejudicial ao ambiente e conseqüentemente aos seus moradores.

Não há registro de imagens do Grupo Focal, no entanto, esta imagem (Figura 7) representa o clima de hospitalidade e harmonia entre pesquisadora e integrantes do movimento MOV.

Figura 8 - Encontro com integrantes do MOV para realização da Linha do Tempo e Matriz FOFA na casa de uma integrante do movimento em jun/2022 no município de Orleans/SC



Fonte: Acervo da autora.

Junto à atividade de construção da Linha do Tempo ocorreu também a atividade da Matriz FOFA: “A “FOFA” consiste basicamente na identificação dos problemas, suas causas e as possíveis soluções na percepção da própria comunidade envolvida” (SUTIL, 2018, p. 55).

A construção da Linha do Tempo enquanto uma ferramenta metodológica, objetivou o registro dos principais fatos e acontecimentos numa sequência linear, no entanto, a percepção da realidade material, não pode determinar a complexidade dos eventos em medidas exatas e proporcionais de tempo. “[...] as linhas do tempo são elementos gráficos que para serem entendidos precisam ser lidos. É preciso, portanto, recursos prévios para entendê-la, como por exemplo, as noções de escala daquilo que representam em termos temporais. (MIRANDA, 2012, p. 257)

Deste modo, o aspecto visual denota experiências de compreensão profundas, e permite a organização da lógica do pensamento que eleva a consciência ambiental ao nível da ação coletiva. “É interessante perceber que efetivamente os eventos acontecem em estrutura cronológica, mas que a maneira como lembramos, não” (DEFELIPPE, 2019).

Na atividade de Linha do Tempo, ocorreu a primeira atividade presencial e nesta ocasião, uma das integrantes do MOV cedeu sua residência para a reunião. Falaram como

estavam planejando as próximas ações que davam sequência ao trabalho realizado pelo movimento de monitoramento ambiental. Apresentaram por meio de uma cronologia todas as ações que contribuíram para que cada vez mais a população do município estivesse mais preocupada com a preservação da área de Três Barras.

Assim, socializada as técnicas para a construção da Linha do Tempo, foi notório o foco do grupo para com a escolha democrática sobre as ações realizadas por eles desde o início do MOV. Pensaram inicialmente em compor um registro abrangente com cada detalhe operacional, e para isso sugeriram buscar informações corretas nos dados do site e mídia pública. Na imagem abaixo (Figura 9), o grupo está construindo a linha do tempo.

Figura 9 - Construção da linha do tempo MOV



Fonte: Acervo da autora.

Na imagem seguinte, observa-se os membros do MOV em diálogo acerca dos pontos que motivaram o surgimento e atuação do movimento na comunidade de Orleans, para inclusão na Linha do Tempo (Figura 10).

Figura 10 - Discussão do MOV sobre a Linha do Tempo e elaboração da Matriz FOFA, jun/2022



Fonte: Acervo da autora.

Na imagem seguinte (figura 11), após a construção da Linha do Tempo, os membros do MOV foram convidados a montar uma matriz contendo os principais pontos fortes e fracos do movimento: Fortalezas, Oportunidades, Fraquezas e Ameaça do MOV.

Figura 11 - Elaboração da Matriz FOFA na casa de uma integrante do MOV em Orleans/SC, jun/2022



Fonte: Acervo da autora.

Durante a técnica de Linha do Tempo, sentiram-se acolhidos e otimistas com a possibilidade de construir alternativas para deter o avanço da mineração na comunidade e região. Após a construção da Linha do Tempo e Matriz Fofa, aconteceu a produção do mapa de Cartografia Social do MOV. A elaboração foi coletiva e teve como base um mapa com o município. Na sequência, foi solicitado que os integrantes do MOV traçassem no mapa os limites do município de Orleans/SC.

É importante dizer que, dentre as etapas operacionais desta pesquisa, foi no primeiro encontro presencial que a relação pesquisadora e movimento social se fortaleceu. Por esta razão foi necessário proporcionar um entrelaçamento entre o que os aproxima e as características que os diferencia do referencial teórico aqui estudado, ou seja, o que concerne ao conceito de justiça ambiental, e o que distancia o MOV do conceito de justiça segundo suas ações. Para tanto, foi necessário assinar o Termo de Livre Esclarecimento dos participantes da pesquisa, conforme documento anexo B (Parecer Consubstanciado do CEP).

No segundo e último encontro, delinearam a cartografia social a partir dos conflitos identificados no município de Orleans e ações para diluir essas questões. Em meio a essas técnicas, identificou-se nos resultados características de um processo de empoderamento na direção de uma justiça ambiental.

Abaixo (figura 12), os integrantes do MOV, inclusive de forma remota, no término da Cartografia Social.

Figura 12 - O encontro pra realização da Cartografia Socioambiental do MOV em jun/ 2022



Fonte: Acervo da autora.

A Cartografia Social, enquanto técnica participativa e qualitativa, permitiu aos integrantes do movimento elaborar um mapa com as ações do MOV no município focando na missão deste movimento. Apontaram os conflitos existentes no município, as causas e as possíveis soluções apontadas pelo MOV que objetivam aproximar a comunidade das decisões políticas do município que podem causar um prejuízo a médio e longo prazo. De encontro a isso, os autores Oosterbeek e Sheunemann (2012, p. 10) trazem que, “[...] a realidade é sempre integrada, é uma só [...]. São as intervenções humanas que podem ser desarticuladas e muitas vezes o são.” E, os dados obtidos a partir das ações do MOV, que por vezes sofreu ameaças por conta de interesses privados, refletem conforme Bruckner (2011) que, “Hoje em nossa sociedade interconectada civilização global, uma catástrofe social em uma região pode ameaçar a estabilidade do sistema todo. Pode a atual civilização global adaptar-se e sobreviver aos problemas altamente interconectados que se acumulam?” (BRUCKNER (2011) *apud* MARQUES FILHO, 2016, p. 515).

Assim sendo, a próxima etapa previa investigar a consciência social e a consciência ambiental como sendo dois caminhos para um mesmo rumo. Tuan (1980, p. 14) diz que “(...) não somente as atitudes para com o meio ambiente diferem, mas difere a capacidade real dos sentidos.” E, assim, “Os filtros culturais são essenciais nesse processo, já que selecionam as informações recebidas, conferindo-lhes significados diferenciados” (RISSO, 2014, p. 311).

No tópico seguinte, visando compreender como a consciência socioambiental de uma comunidade, entendimentos e perspectivas ali contidas, que podem inferir elementos ao conceito de justiça e, darão suporte legal aos requerentes. Assim, foi realizado uma Cartografia Social com os participantes do movimento afim de estabelecer questões acerca de justiça e injustiça ambiental, segundo os integrantes do MOV.

5. (IN) JUSTIÇA AMBIENTAL PELO PRISMA DA CARTOGRAFIA E CONSCIÊNCIA SOCIAL NA VISÃO DO MOVIMENTO ORLEANS VIVA (MOV)

Neste capítulo, visando condensar uma posição de análise, o uso do prefixo (in) representando o intercruzamento entre a justiça e a injustiça, mas, tratando ambas de modo que se intercruzam. O que para um pode ser considerado justiça, para outro talvez seja injustiça. Isto posto, os princípios contidos no conceito de Justiça Ambiental podem corroborar dinâmicas de uso sob uma perspectiva que determine limites e possibilidades para o manejo responsável dos recursos naturais. Esta compreensão pode influenciar na tomada de decisões a partir do coletivo e definir as políticas a serem adotadas. E ainda, aspectos qualitativos do município trazidos nesta pesquisa contribuem para um desenvolvimento territorial a partir de uma consciência social reestruturada por uma nova visão de mundo.

Possivelmente, diante de um novo paradigma social compatível com um meio natural equilibrado, poderemos propor ações de convivência sustentáveis que ressignifiquem as práticas já instituídas. Segundo Capra (1982, p. 382), a estrutura do meio natural é inteligente, e, “a inteligência dos ecossistemas, em contraste com tantas instituições humanas, manifesta-se na tendência predominante para estabelecer relações de cooperação que facilitam a integração harmoniosa de componentes sistêmicos em todos os níveis de organização”.

Fundamentalmente, foi por esta razão que o MOV se constituiu enquanto movimento social, disseram unanimemente. Assim, foi proporcionado uma representação visual do que o MOV considera como características distintas em sua região, e que consideravam como sendo importante para manutenção dos recursos naturais qualitativamente. Desta forma, compreende a esta ação, suas descrições quanto ao espaço físico, sociocultural e histórico político, considerando uma perspectiva econômica.

A atividade junto ao MOV permitiu diagnosticar a primeira crise vivenciada por seus integrantes em relação ao retorno da ação da indústria carvoeira no município como relacionado ao progresso do município. Segundo o MOV, a atividade do carvão só traria sofrimento a comunidade de Orleans, impactando sobre o bem-estar e o meio ambiente. Sendo assim, é preciso compreender a natureza de maneira integrada e sistêmica a fim de diminuir as dificuldades atuais.

Tendo em vista as consequências ao município e população, o MOV direcionou o debate para questões que o conduziram a criar estratégias de combater injustiças ambientais segundo a percepção do grupo. Na fala dos integrantes do movimento, os trabalhos que realizaram junto aos órgãos legais tiveram como objetivo anular reivindicações judiciais

democraticamente. Para tanto, mobilizaram a população por meio de reuniões onde foram explicadas questões relacionadas à história da atividade do carvão no município no início do séc. XIX. O objetivo destas reuniões inicialmente era impedir o Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de explorar o mineral no município por meio de uma ação popular.

A ação popular é uma ação constitucional posta à disposição de qualquer cidadão que visa a invalidar ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural (art. 5º, LXXIII, da CF, e Lei nº 4.717/65) (BRASIL, 1988, grifo do autor)

Ganhando tempo a partir desta intervenção, foi possível pensar em ações futuras que pudessem tanto aproximar a população orleanense da questão ambiental, como articular a frente econômica com uma cultura que preze pelas questões ambientais. No diagnóstico realizado pelos membros, perceberam nas características do município de Orleans um potencial turístico e conseqüentemente econômico em razão de suas belezas naturais com o desejo de oportunizar uma consciência ambiental. Sobre esta percepção sobre o território Tuan (1980) afirma que,

[...] muito do que percebemos tem valor para nós, para a sobrevivência biológica, e para propiciar algumas satisfações que estão enraizadas na cultura. Atitude é primariamente uma postura cultural, uma posição que se toma frente ao mundo. Ela tem maior estabilidade do que a percepção e é formada de uma longa sucessão de percepções, isto é, de experiências. (TUAN, 1980, p.4).

Cientes da necessidade de construir diálogos para expandir a problemática que envolvia uma consciência socioambiental, os integrantes do MOV perceberam que um discurso prático pressupõe entender que as ações impensadas em relação ao ambiente resultam, geralmente, de uma consciência deturpada, e que esta, pode ser resultado de um processo complexo de injustiças sociais. De acordo com um integrante do MOV:

É uma questão cultural mesmo que tá (sic) pegando a gente como um todo. E, é difícil encontrar uma resposta para o problema latente que a gente vive hoje. Aonde estamos investindo nossa inteligência? A causa ambiental não está pegando todo mundo. Beleza! Então, o que pega aquele indivíduo que não está sendo tocado pela causa ambiental? A gente tem que percorrer caminhos para chegar até tal. Entendeu?

Conforme o integrante, percebe-se uma realidade por vezes desatenta, ou maquiada por conta de filtros culturais e sociais que condicionam a um sentido esvaziado de significado (pertencimento). Mas, o pesquisado insiste: *“A injustiça ambiental existe, por uma série de*

fatores. E, quem está disposto a lutar pela causa, vai ter que lutar contra si mesmo. Se desarmar, para ouvir o outro. Senão, a gente não vai caminhar para lugar algum.” Nesse sentido, a autora Gumes (2005, p. 346) traz que:

O sistema ambiental atual abarca todas estas questões, sustenta-se na luta de opostos; todo comportamento humano, do mais básico, ao mais elaborado, irá afetar o meio ambiente, uma vez que este está sujeito às atitudes e valores adotados pelos indivíduos, ou seja, as ações humanas, de acordo com o grau de consciência que as conduz, irão determinar os rumos da sobrevivência.

De acordo com outro integrante do MOV, ele supõe: “*Acho que não existe justiça ambiental no Estado, no Brasil, enfim... E, principalmente em nossa região, por ser uma região carbonífera, né? A importância do MOV foi de mostrar que dá pra mudar isso.*” Para investigar estas categorias de análise a partir dos apontamentos feitos, as etapas da Cartografia Socioambiental nesta pesquisa, se estabelecem de acordo com as questões trazidas pelo movimento social pesquisado (MOV) e/ou comunidade e passa pela relação construída junto ao pesquisador.

Segundo Almeida (2018, p. 31),

A primeira etapa é caracterizada pela construção e fortalecimento das relações, indivíduo local-comunidade e pesquisador-comunidade; definição das demandas iniciais; e diagnóstico participativo. Rodas de conversas e reuniões organizacionais compõem esta etapa em que é possível entender a realidade local e conhecer a história da população, sendo fundamental para uma boa qualidade de um mapa social.

Diante do diagnóstico do potencial da cidade e com base na formação de cada membro participante, puderam construir ações de conscientização junto aos demais cidadãos do município de Orleans, buscando conectá-los a memória histórica²⁰ e emocional, a partir de uma racionalidade alternativa. Segundo um terceiro integrante do MOV ele afirma que: “*Na organização de um evento que visava comemorar o aniversário²¹ de uma unidade de*

²⁰ A memória histórica que seria desejável construir não é um mero repositório de datas e nomes, mas um conjunto de conhecimentos, representações e imagens que formem um saber com sentido e com instrumentos operatórios para poder refletir. No século XXI, a consciência e a memória histórica têm de ser humanistas e partir das realidades próximas, locais, nacionais e europeias, com as quais nos identificamos, para a compreensão da diversidade humana e das diferenças culturais (JOÃO, Maria Isabel. Disponível em: <https://aph.pt/o-ensino-e-a-memoria-historica/#:~:text=A%20mem%C3%B3ria%20hist%C3%B3rica%20que%20seria,instrumentos%20operat%C3%B3rios%20para%20poder%20refletir>. Acessado em: 05/08/2022.

²¹ Nesta ocasião, só não pôde estar presente o Green Pace, demais organizações como a WWF (organização não-governamental que visa sociedade e natureza vivendo em harmonia), SOS Mata Atlântica, Rede Pró UC, entre outras estiveram presentes nesta ocasião.

conservação, chamamos a comunidade daqui (Orleans) para que não ficassem...ah... o pessoal que falava era lá de Brasília pra falar de algo que não conhece, ou vivencia.”

De acordo com a autora Gumes (2005, p. 346), “[...] a racionalidade ambiental refere-se a novos princípios éticos, valores culturais e potenciais produtivos necessários às mudanças para a sustentabilidade”. Neste sentido, Leff (2021, p. 46) afirma que, “a crise ambiental demanda a construção de um paradigma econômico alternativo, em que o ambiente não é mais uma externalidade da ordem econômica vigente, mas um potencial para uma nova racionalidade produtiva”.

Dito isto, e, embora o MOV seja constituído de integrantes formados em diferentes áreas de conhecimento, o rumo de suas trajetórias acabou por se integrar num posicionamento contagiante de preservação ambiental, entendida na perspectiva do autor Leff (2021, p.26) como “à responsabilidade da humanidade sobre os modos de vida, possíveis e desejáveis, decorrentes das maneiras como habitamos o planeta e mobilizamos o metabolismo da biosfera, ao sentido da sustentabilidade e à sustentabilidade dos sentidos da existência humana.”

Vivenciamos nos últimos anos uma racionalidade que reivindica a democracia real, e a destituição dos limites que nos foram impostos de liberdade e igualdade no Art. 5 da Constituição Federal (BRASIL, 1988). É possível que “Nem as boas intenções, nem as reações da consciência algum dia serão suficientes para fazer uma política que se oponha realmente ao capitalismo” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 23)

Contudo, podemos vislumbrar uma mudança cultural que indica uma preocupação com o colapso ambiental. Outrora, “vivíamos em um mundo governado pela ideologia do progresso, do crescimento econômico e da potência tecnológica sem limites. Nesses tempos, o surgimento da crise ambiental, a ideia de um possível colapso ecológico, foi um “choque cultural” (LEFF, 2021, p. 18). De fato, é “Quando essa percepção ecológica profunda torna-se parte de nossa consciência cotidiana, emerge um sistema de ética radicalmente novo” (CAPRA, 2006, n.p).

No tópico seguinte é apresentado o conceito de consciência social e consciência ambiental visando a perceber possíveis aproximações ou distanciamentos com os autores que tratam a consciência na perspectiva social ou ambiental. Nesta etapa de análise trouxemos uma cartografia social para contribuir na compreensão do conceito de justiça ambiental.

5.1 CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E CONSCIÊNCIA SOCIAL NA VISÃO DO MOV

Neste subcapítulo os conceitos de consciência social e consciência ambiental se entrelaçam em decorrência também das técnicas empregadas na elaboração da Cartografia Social, no entanto, primeiramente, é preciso explicitar que não há um antagonismo entre a consciência social e ambiental, ao contrário, ambas possivelmente orientam novos rumos a dinâmica social concomitantemente. Novas tendências de pensamento, tem conduzido o homem contemporâneo a remodelar a conjuntura socioambiental por conta de emergências climáticas. Também aqui se fez pertinente, na elaboração dessa sessão, trazer o conceito de percepção ambiental e sua contribuição para a consciência socioambiental.

No que diz respeito ao conceito de consciência social, por vezes, é cercado por percepções tensionadas. O autor brasileiro que traz um conceito amplo sobre o tema é Freire (1979), que trabalha com conscientização convencido da potencialidade que a concepção traz junto ao sujeito, independente do contexto em que este vive. O entusiasmo do autor pela humanidade, de alguma forma, pode ter restringido as facetas e consequências de uma sociedade ainda alienada e, por vezes, incapaz de abdicar da autoridade alheia. Freire (1979) estima um sujeito que pode nunca vir a ser. Assim sendo, o entendimento de Freire quanto à dimensão que a consciência é capaz de partilhar, não se processa como social. Nas palavras do autor “a conscientização não está baseada sobre a consciência, de um lado, e o mundo, de outro; por outra parte, não pretende uma separação. Ao contrário, está baseada na relação consciência – mundo” (FREIRE, 1979, p. 15).

Entretanto, a consciência assume uma característica perceptível quando em condições divergentes, é o caso da consciência social, que é o foco aqui nesta pesquisa. Consciência Social assume uma característica de manifestação exterior da sua vontade. Segundo Alves e Mello (2016, p. 4), “Uma consciência social emerge do entrelaçamento dos valores éticos, que dizem respeito às decisões e relações diárias, e dos desafios de coordenação de interesses na direção de graus crescentes de consenso.”

Assim, o aspecto da consciência assume uma ação, de certo modo, cartesiana, na medida em que sua exposição resultará de conhecimento acumulado (no caso da consciência social, poderá ser empírico ou científico). No pensamento kantiano, “ter consciência de minha representação” significa “ter consciência empírica de minha existência”, e isso quer dizer que “poder ser determinado só em relação a alguma coisa que, mesmo estando ligada à minha existência, está fora de mim” (ABBAGNANO, 2007, p. 373).

Tal qualidade atribuída a consciência resulta de um imbricamento dentro de um “conjunto de sentimentos e crenças comuns aos membros de uma mesma sociedade, estão presentes e inseridas representações políticas, que podemos denominar como inerentes aos sistemas sociais modernos” (HUBNER, 2018, p. 113). Todavia, muitas vezes pode não estar em consonância com sua consciência individual, pois, se constitui a partir do pluralismo²² coletivo. Tendo em vista que, a consciência social pode influenciar a atitude dos indivíduos para uma finalidade coletiva, uma vez que esta atividade promove a geração de benefícios para as comunidades onde vivem. A complexidade da questão instaura-se quando consequências negativas surgem por estar baseada em incertezas.

Para tanto, é preciso analisar com mais profundidade e racionalidade pois, “tal responsabilidade implica uma consciência social esclarecida. Estar consciente, nesse sentido, significa compreender as manifestações do mundo sistêmico e engajar-se no mundo da vida de modo comprometido com a comunidade” (ALVES; MELO, 2016, p. 111). Ainda segundo os autores:

A consciência social é o resultado de sujeitos engajados, participativos em todas as questões da comunidade, sejam questões educacionais, políticas ou sociais. Participar de assuntos públicos, isto é, que dizem respeito a todos, é contribuir efetivamente para a construção de uma realidade melhor, é estar consciente e atento a todos os mecanismos de controle, as formas de poder e aos discursos ideológicos (ALVES; MELO, 2016, p. 124)

Em vista disso, justifica-se o conceito de consciência social, como evidência de um recurso socialmente constituído, mas, que de alguma forma, pode resistir à instrumentalização das relações. É preciso cautela nesses contatos, de acordo com um integrante do MOV, “[...] tomamos cuidado de não agravar feridas que existem aqui históricas, por especulação fundiária de propriedades, por conta do “boom²³” que o turismo está gerando. Falamos da importância da Unidade de Conservação e o que ela produz para cidades que estão no entorno.”

O grau que essa consciência produz, segundo Gumes (2005, p. 346) é que vai direcionar os rumos da sobrevivência: “na realidade, são as organizações sociais, as manifestações culturais, as decisões políticas, os direcionamentos econômicos que determinam o modo de intervenção no meio ambiente, sua saúde ou deterioração, sua importância ou desconsideração.” Diante desse contexto, delimita-se uma tendência de conscientização

²² Pluralismo é, num sentido amplo, o reconhecimento da diversidade de pensamentos.

²³ Termo para definir um crescimento num ritmo superior ao de toda a sua história.

socioambiental como sendo uma força potente capaz de orientar a causa ambiental como prioritário numa agenda político-econômica na contemporaneidade. Em outras palavras, uma consciência ambiental.

Em face do conceito de consciência social realizado até aqui, é preciso definir o que orientou esta pesquisa acerca da percepção ambiental, pois, sua essência é que: A percepção não implica nenhuma garantia de validade, nenhuma certeza; mantém-se na esfera do provável. A percepção não é um conhecimento perfeito e imutável, mas possui a característica da corrigibilidade. “[...] a conscientização ambiental, com mudanças recorrentes nos modos de percepção e atuação perante o meio, traduz a escolha de um estilo de vida fincada no modelo moral, identificada com as questões existenciais de sobrevivência, com a responsabilidade para com a vida e *‘princípios de uma ética ambiental.’* (GUMES, 2005, p. 347 – grifo da autora).

Em relação a percepção, é possível dizer que, “o sujeito é ativo e a coisa externa é passiva, ou seja, sentir e perceber são fenômenos que dependem da capacidade do sujeito para decompor um objeto em suas qualidades simples (a sensação) e de recompô-lo como um todo, dando-lhe organização e significação (a percepção) (Leibniz, 1992)” (OLIVEIRA; MOURÃO-JÚNIOR, 2012, p. 43).

Tendo em vista esta significação, emerge a necessidade de compreender a forma como as pessoas se percebem, sobretudo, no coletivo. De acordo com um integrante do MOV: “*A questão é ouvir aquele que presenciou, que experienciou e, que representa uma parcela da população. Tudo gera impacto! Mas, é possível se desenvolver sem impactar tanto? O que se pode fazer para gerar menos impacto então? A gente sabe que é possível.*”

E, nessa busca, é importante interpretar suas dimensões objetivas e subjetivas enquanto sujeitos socialmente constituídos, da forma como eles percebem, representam e se relacionam com o meio ambiente. A experiência constituída a partir do seu contato com o mundo e seus significados apresenta um sentido a percepção que pode colaborar com uma relação ambiental. Assim, Faggionato (2009) relata que a percepção é inerente a cada ser humano, que percebe, reage e responde de forma diferente tanto às relações interpessoais quanto às ações sobre o meio. Dito isto, Tuan (1983), em seu estudo sobre a percepção ambiental, a descreve como sinônimo de topofilia, ou seja, a análise das relações afetivas entre as pessoas e o meio que as envolvem. Sendo assim, os aspectos afetivos que compõem a percepção, podem aferir a consciência ambiental, compreender o meio ambiente em sua totalidade.

E, o que é sentido, no Dicionário Abbagnano (2007, p. 188) tem sua relevância para a consciência na medida em que: “[...] o sentido percebe essas ações só quando percebe que é influenciado, modificado e comovido por elas.” Nesse sentido, as percepções contidas em

ações, podem contribuir em como o indivíduo convive com o meio ambiente. Por vezes, a influência de mecanismos disfarçados de atividades prósperas para si e para o coletivo, exigem uma maior compreensão e inteligência perceptiva. Segundo Tuan (1983, p. 55) “O mundo percebido pelos olhos é mais abstrato que o conhecido por nós, por meio dos outros sentidos”.

Na análise de Moimaz e Vestena (2017, p. 77) “a percepção ambiental, trata-se, portanto, de compreender as modalidades segundo as quais os seres humanos constroem suas relações com os lugares, quer eles sejam simbólicos, constitutivos de identidade, ou mais banais e familiares”. A complexidade entendida a partir deste conceito e desdobramentos que acarretam no sentido de percepção pode causar uma experiência negativa, do ponto de vista ambiental. A compreensão deste conceito no presente estudo se faz necessária no sentido de livrar-se de situações problemas, que podem acarretar um sentimento de frustração, pois, se os sujeitos interpretam as questões ambientais é possível vislumbrar um caminho próspero para uma consciência ambiental. Na perspectiva de Tuan (1983, p. 4),

Percepção é tanto a resposta dos sentidos aos estímulos externos, como a atividade proposital, na qual certos fenômenos são claramente registrados, enquanto outros retrocedem para a sombra ou são bloqueados. Muito do que percebemos tem valor para nós, para a sobrevivência biológica, e para propiciar algumas satisfações que estão enraizadas na cultura.

Assim, em determinadas comunidades, por exemplo: “Continuar com as atividades ligadas ao carvão para que a comunidade/região possa se desenvolver, sem a percepção²⁴ de que mesmo com o suposto desenvolvimento, todos perderão recursos naturais irrecuperáveis, caracteriza um crime contra o ambiente e contra a humanidade” (ROSA *et al.*, 2020). O sentido de percepção neste contexto, exprime uma compreensão em nível de consciência raso, com uma predisposição de aceitar opiniões e comportamentos alheios, de forma espontânea e artificial.

Na perspectiva filosófica, a percepção assume uma característica em que “As sensações se reúnem e formam uma percepção; ou seja, percebemos uma única coisa ou um único objeto que nos chegou por meio de várias e diferentes sensações” (CHAUI, 2000, p. 88) e sua inerente dimensão emocional formam um conjunto de sistemas que as organizam. As condições em que ocorrem definem a forma de convivência dos seres humanos com a natureza. Inconsciente ou não, a percepção ocorrerá, contudo, sem uma maior compreensão do acontecido.

Consequentemente, as relações estabelecidas podem assumir uma percepção ambiental, por vezes, prejudicial tanto às questões socioambientais, como a sua experiência

²⁴ Grifo da autora visando dar ênfase à percepção dos envolvidos acerca do contexto em que convivem.

enquanto sujeito. Se torna estrutural que percepções de meio ambiente possibilitem uma análise qualitativa considerando a relevância das questões ambientais.

No entanto,

[...] transitar nessa direção é desafiador, visto que implica a interpretação e a compreensão dos vários fenômenos que se interpõem e que não são, nem estão, claramente discerníveis. Envolve a construção do conhecimento e a compreensão dos fenômenos em dimensões complexas do ser humano (MARCOMIN; SATO, 2016, p. 161).

Nessa perspectiva, “No instante em que se contemplam as adversidades no ambiente, permitindo que o corpo acesse os outros sentidos, os indivíduos podem expressar o que sentiram ao observar por meio das cores, das formas e proporções” (MEDEIROS, 2019, p. 115). Ainda que complexa, e podendo variar, mas, deve auxiliar aqui, na produção da cartografia social, a respeito da consciência socioambiental dos sujeitos participantes.

Segundo um integrante do MOV, “[...] *definimos como seria o grupo, que não seria uma comissão ou uma ONG, que seria algo mais aberto. Com um alvo independente de pessoas, um alvo ligado a princípios e não pessoas.*”

A atuação do MOV vai para além de coibir as investidas da mineração no município, o movimento a proteção das condições geográficas responsáveis pelo meio ambiente. O objetivo do grupo é

Zelar pela preservação e pelo uso sustentável das águas, dos solos, do ar, da biodiversidade e das paisagens naturais e culturais de Orleans, assegurando o convívio saudável das comunidades rurais e urbanas, presentes e futuras e de diferentes culturas e tradições dentro do ecossistema do qual são parte integrante e indissociável (MOV, 2021, on-line).

Ainda de acordo com um integrante do MOV,

[...] *tivemos como função primeiramente posicionar o município. Acho que ficou claro na região toda que Orleans é anti-carvão. E isso estimulou alguns políticos a se posicionarem publicamente, e lideranças do município. E, paralelo a isso, a gente levantou outras bandeiras, turismo, agroturismo, agricultura familiar como alternativa, para não ficar só no não, não. Não queremos isso! Demonstramos que é possível outras atividades.*

Nesse sentido, a consciência socioambiental que mobiliza os integrantes deste movimento social está manifestada em suas ações. Já no primeiro ano (2019) foram bastante significativas em relação a seu propósito, com execução de palestras educativas, participação na tribuna da câmara de vereadores e Mulheres da Montanha (com cerca de 100 participantes),

dentre outras atividades, que, em razão da pandemia em 2020, acabou sendo restringida a continuidade de algumas destas ações.

Os integrantes do MOV “vêm de diferentes trajetórias, ligadas às suas profissões e/ou paixões relacionadas ao meio ambiente, bem como de diferentes áreas do conhecimento, como agronomia, biologia, engenharia de minas, geografia, história, museologia, ecoturismo, direito, artes e comunicação.” (MOV, 2021, on-line). Embora o MOV seja constituído de diferentes trajetórias, a consciência socioambiental que os motiva se dá por uma compreensão sistêmica e numa relação de cooperação entre todos, pois todos possuem importância enquanto agente de transformação. “[...] o desenvolvimento de potenciais forças de consciência ambiental, que, neste caso, estarão relacionadas ao meio ambiente natural ou social - da natureza e da vida, tanto advindas desse meio quanto direcionadas a ele.” (GUMES, 2005, p. 352)

5.2 JUSTIÇA E INJUSTIÇA AMBIENTAL NA CONCEPÇÃO DO MOV

Na análise do MOV, as consequências ambientais negativas oriundas do retorno da mineração, ou atividades de maior impacto em áreas de recursos naturais, sempre são sofridas por quem reside no município ou na área explorada. Caracterizando uma injustiça para com quem ali vive, com a fauna e flora, e futuras gerações. Segundo um integrante do MOV, é preciso uma ação coletiva da comunidade para intervir nas ações que prejudicam o município: *“Antes de saber como lutar elas não sabem pelo que lutar. Não têm acesso às consequências de nossas ações e/ou decisões políticas que ocorrem no cotidiano.”* E, nessa perspectiva, estima-se um colapso ambiental sem precedentes que resulte de uma consciência social deturpada pelo capitalismo e uma justiça ambiental divergente. De acordo com Marques Filho (2016, p. 153),

[...] não é possível a ocorrência de um colapso ambiental desvinculado de um colapso social. Se a máquina da acumulação do capitalista não for detida em tempo hábil – um tempo que se mede possivelmente na escala de décadas -, se não se romper com o axioma do incremento constante de energia, de excedente e de consumo, então, com toda a probabilidade, uma ruptura ocorrerá nos ecossistemas, ruptura que desencadeará um colapso ao mesmo tempo natural e social.

Nesse sentido, a ruptura proposta pelo autor precisa emergir socialmente, entendendo o capitalismo na sua conjectura e buscando alternativas que possam causar um menor impacto ao meio ambiente, pois as consequências podem resultar na diminuição da

qualidade da água e do ar, intensificação de eventos climáticos e aumento dos casos de doenças. (MARQUES FILHO, 2016)

Nessa perspectiva, Leff (2021, p. 66) afirma que: “A crise mundial desencadeada pela racionalidade científica sobre a qual gira o processo de globalização está incentivando a busca de um fundamento mais substantivo, de outros princípios ontológicos e sentidos existenciais que orientem motivações e ações humanas a transcender e reorientar os cursos da história em direção à sustentabilidade da vida.”

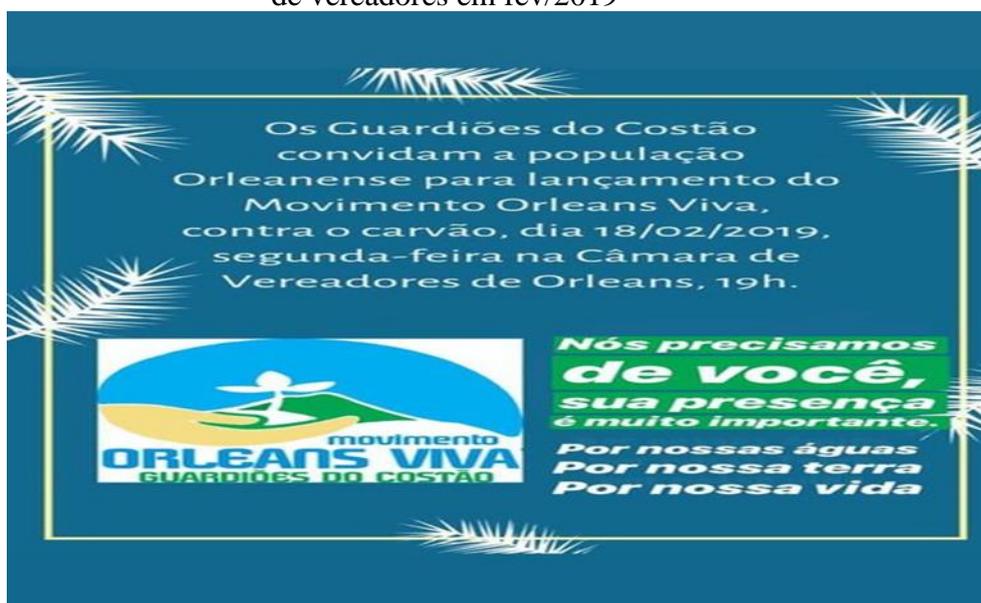
Nessa perspectiva, Leff (2021, p. 66) afirma que: “A crise mundial desencadeada pela racionalidade científica sobre a qual gira o processo de globalização está incentivando a busca de um fundamento mais substantivo, de outros princípios ontológicos e sentidos existenciais que orientem motivações e ações humanas a transcender e reorientar os cursos da história em direção à sustentabilidade da vida.”

No processo de construção da Linha do Tempo foi enfatizado que o surgimento do movimento ocorreu a partir da participação de alguns integrantes no grupo de trabalho do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA, 2018). Neste encontro associaram técnicas para atuarem proativamente na defesa, conservação e restauração da vegetação nativa, visto o histórico do município de extração de carvão e a região em que está inserida (carvoeira).

Até que em 15 de fevereiro de 2019 houve a convocação para a reunião a fim de reverter o processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) que reivindicava o retorno da atividade carvoeira. As questões relatadas pelo MOV, puderam ser pontuadas na ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA²⁵ do dia 18 de fevereiro de 2019 da 18ª legislatura da câmara de vereadores de Orleans/SC.

²⁵A ata referente a essa sessão extraordinária está disponível em: https://www.orleanscamara.sc.gov.br/softcam/atas_print_pdf.php?item=377&assinatura=0 e também presente aqui no anexo C.

Figura 13 - Convite a comunidade para a leitura da carta de lançamento do MOV na câmara de vereadores em fev/2019



Fonte: Site do MOV.

Já em meio a elaboração da Matriz, houve concordância entre os membros quanto aos elementos que entendiam como sendo a Fortaleza, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças do MOV. A opinião dos presentes evidenciava interesses no bem estar coletivo da comunidade de Orleans.

Na construção da matriz FOFA, o MOV identificou como fortalezas do movimento a Amizade, Diversidade, União e Objetivos em Comum; Capacidade Técnica (membros de diversas áreas e conhecimentos); Integridade e Ética dos integrantes do movimento. Partem da premissa que justiça ambiental e direitos humanos (fundamental direito à qualidade de vida) possuem como mediador o meio ambiente (CALGARO e RECH, 2017).

Sobre as Oportunidades que o MOV preconiza está o turismo, valorização da cidade, inspirar outros movimentos, acesso ao conhecimento, empoderamento das comunidades rurais, participação política nos debates, Destaque do MOV para despertar dos movimentos sociais da região, PMMA tornou-se participativo. Nessa lógica, Leff (2021, p. 85) afirma que:

Os movimentos sociais emergentes – tanto no campo quanto nas cidades – estão abrindo um novo espaço no qual se plasma a afirmação de identidades étnicas e das condições ecológicas para o desenvolvimento sustentável dos povos que habitam o planeta e para a humanidade em seu conjunto. Esses novos direitos estão sendo gestados em resposta a uma problemática ambiental que hoje se percebe como uma “crise civilização”, efeito do ponto de saturação e do transbordamento da racionalidade tecnoeconômica e da deslegitimação da ordem jurídica estabelecida.

Ou seja, de acordo com Leff (2021) uma ordem jurídica forjada de liberdades individuais que privilegia interesses privados. E, dentro desta racionalidade excludente, as ações participativas tornam-se uma ferramenta para inserir novos elementos justiça ambiental a partir da Consciência Socioambiental. Com relação às fraquezas que o MOV identifica do movimento, estão o tempo, recursos financeiros, formalização do movimento, falta de apoio das entidades popular e poder público. Na análise de Acsegrad (2010), alguns movimentos sociais inserem a temática ambiental articulada à noção de justiça ambiental em suas lutas e proposições ao longo do tempo, com o objetivo de reinventar as relações sociais dos seres humanos entre si e destes com a natureza.

No que tange as ameaças, o MOV identifica a mineração, intimidação pessoal, “politicagem”, perda dos recursos naturais e falta de valorização dos profissionais públicos integrados ao movimento. Essa constante exposição os penaliza a sofrer, por vezes, o desrespeito para com a dignidade das pessoas e seus lugares, visando impedir a atenção à questão ambiental e seus conflitos. De acordo com Souza (2020, p. 37):

A (in)justiça ambiental no plano da realidade social, como pressupostos sociopolíticos e culturais dela, uma vez que o que desperta a nossa atenção para a análise das situações de injustiça é, precisamente, a existência do sofrimento, em particular nos casos que desembocam em conflitos manifestos, os quais, por sua vez, também nos arrostam com os quadros de vulnerabilidade e, finalmente, nos levam a considerar os perigos, os desastres (ou a contaminação, a falta de saneamento básico etc.) e os riscos.

E, diante destas situações de (in)justiça ambiental, o MOV apresentou concordância em relação aos pontos fortes e fracos do movimento na elaboração da matriz FOFA. Todos os integrantes vêem como algo muito ruim o retorno da mineração no município e, conseguem vislumbrar um turismo consciente como saída econômica. Identifica-se aqui opiniões de pessoas com “capacidade técnica” que apontaram alternativas de preservação dos recursos naturais, sustentabilidade econômica com menor impacto ambiental e valorização do município.

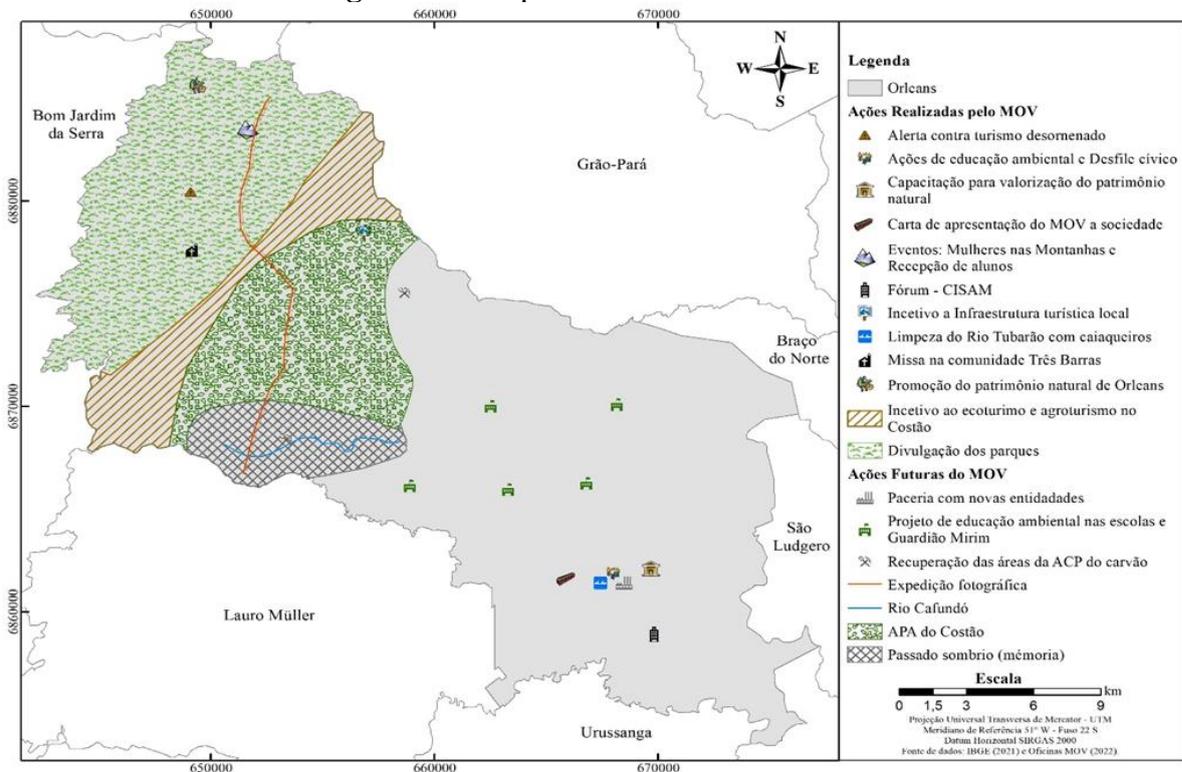
No que diz respeito à alternativa econômica com a chance de causar menor impacto ambiental é trazido pelo MOV como sendo o Turismo²⁶. No entanto, também há uma

²⁶ A preocupação do MOV em relação ao Turismo, assemelha-se ao perfil do Turismo Sustentável que tem como objetivo atender simultaneamente às necessidades da comunidade economicamente e dos turistas em acessar um espaço de belezas naturais. O Turismo Sustentável já é uma realidade no Brasil, e tem normativas pelo ICMBio, disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cairucu/visitacao/turismo-sustentavel.html#:~:text=O%20Turismo%20Sustent%C3%A1vel%20tem%20como,as%20oportunidades%20para%20o%20futuro>. Acessado em: 27/11/2022.

preocupação do movimento com o turismo, por isso, defendem maior investimento do poder público, para que o município não sofresse com danos ambientais. Investimentos esses de profissionais técnicos que possam conduzir as atividades de turismo, pois, as ações realizadas pelo MOV de mulheres na montanha - passeio ecológico - são ações voluntárias dos membros do MOV para instruir moradores do município a importância da preservação do ambiente.

O material gerado pelo MOV oportunizou construir um mapa com as ações realizadas do MOV e ações futuras do movimento, conforme imagem abaixo.

Figura 14 - Mapa Socioambiental do MOV



Fonte: Autoria da Pesquisadora.

Como mostra o mapa e na análise do MOV, a área norte na divisa com Bom Jardim da Serra tem um maior registro de ações do movimento, isso se deve, segundo o MOV, por conta da região mais vulnerável do município. Estão nesta área a APA do Costão, Parques florestais e uma área minerada no passado (Passado Sombrio). As ações citadas nesta oficina são as mesmas que já haviam sido levantadas no Grupo Focal e Linha do Tempo e, ao término da atividade, eles estavam confiantes sobre o futuro do município sobre a questão ambiental.

Dentre as soluções apontadas, foi possível elencar o conceito de Gestão Integrada de Territórios de acordo com Oosterbeek e Sheunemann (2012) cuja premissa está em compreender a natureza por meio de estratégias integradas que possam atender esta realidade

complexa que vivenciamos na contemporaneidade. E, numa visão transversal de conhecimento, surge o conceito de Consciência Social (ALVES; MELLO, 2016) constituído a partir do discurso público e ações pertinentes de um consenso legitimado. Por fim, a Cartografia Social (COSTA *et al.*, 2016) visa explorar os modos de enfrentamento das práticas de resistência e procedimentos que permitam vez e voz a uma comunidade ou movimento.

Tendo o MOV preconizado a necessidade de que a comunidade tenha maior acesso ao conhecimento, empoderamento das comunidades rurais, a participação política nos debates torna a gestão dos recursos naturais semelhante a ideia de comum trazida por Dardot e Laval (2017). E, para os autores referidos, o debate sobre a ideia de comum (uma alternativa para a crise que vivenciamos na contemporaneidade) precisa ser ampliada a fim de impedir a devastação dos recursos naturais e sociais por meio de privatizações. É diante deste quadro ameaçador que segmentos da sociedade civil se reúnem, conscientizam e reúnem esforços, de forma espontânea, para resistir à degradação do meio ambiente. Trata-se de um fenômeno social importante, pois pequenas organizações comunitárias livres do condicionamento decorrente da economia de mercado, como ocorre com governos e segmentos empresariais, por melhores que sejam suas intenções.

Os pequenos grupos comunitários querem preservar o meio ambiente para proteger a própria qualidade de vida local e procuram a solução dos problemas e não apenas medidas paliativas que não tiram as leis e interesses da economia de mercado. A solução aos conflitos ambientais pode vir destes pequenos grupos que por vezes são silenciados.

Os conflitos causados por situações de ausência de “justiça ambiental” podem produzir o efeito contrário: a resistência. A partir da resistência aos riscos socioambientais e da organização de determinados grupos, podem emergir determinados movimentos sociais que lutam por “justiça ambiental”, em todas as regiões em que esse modelo acelerado de industrialização é imposto, sejam eles urbanos ou rurais (MAGACHO, 2017, p. 16).

Certamente, pequenos grupos podem muito pouco. Não dispondo de grandes somas financeiras e nem de influência no sistema político, nos meios jurídicos e midiáticos, diria-se que são irrelevantes, mas estes movimentos, quando multiplicados terão uma eficácia surpreendente, pois o efeito cumulativo de pequenas mudanças pode gerar uma ampla modificação de uma ordem bem estabelecida. De acordo com um integrante: *“A questão do carvão vai acabar com tudo! Não é só o rio e a água, é os animais, a gente e a cidade. A nossa água, que a gente bebe, vem de lá desses rios, mais de 20 mil habitantes bebem. O MOV é resistência a isso.”*

Por isso, ao observar a questão ambiental, essa pesquisa direcionou-se a estes pequenos grupos e não para ações midiáticas de governos e grandes grupos privados, cujos objetivos não vão além de remediar os efeitos desastrosos da economia de mercado, mas, jamais podendo contrariar os interesses de mercado. Segundo outro integrante do MOV:

Como sou de Criciúma, eu conheço muitas paisagens horrorosas de mineração, então quando vim a Orleans vi paisagens maravilhosas, e aqui o pessoal de Orleans já tinha bastante consciência, não que mais lidar com a mineração. Com o MOV, as pessoas começaram a olhar mais para o interior de Orleans, a se orgulhar do interior de Orleans. A conhecer as paisagens da região, também. E, eu acho que isso foi muito por causa do movimento.

A pertinência deste movimento para com esta pesquisa está em apresentar sujeitos envolvidos com a causa ambiental em função da consciência socioambiental de justiça que o MOV exhibe desde sua formação.

Desde a sua formação, o MOV tem promovido diversas ações no município de Orleans, principalmente na comunidade de Três Barras, área com maior interesse por parte das mineradoras de carvão, localizada na região do Costão. Entre as ações, destacam-se três experiências voltadas ao estudo do meio, por níveis diferentes de formação: pós-graduação, graduação e educação básica (PREVE *et al.*, 2020, p. 238).

Essa preocupação com a questão ambiental pôde ser ouvida e melhor entendida na interação relativa às atividades e emergiram conceitos como justiça na perspectiva de Hawls (1992) a partir da escolha de premissas operacionais na sociedade, um tratamento de equidade. Também surgiu o conceito de justiça ambiental, segundo Acselrad (2009) como uma “extensão do movimento moderno pelos direitos civis.” E no delinear da relação deste conceito no cotidiano de uma comunidade, de certa forma, pode ser compreendido um estado de privação quando em uma situação de vulnerabilidade social.

E assim, a ciência aqui foi construindo um conhecimento transdisciplinar capaz de resistir objetivamente a experiências excludentes restritas a bibliografias já consagradas. Permitiu uma reelaboração de conceitos e viabilizou estratégias plurais que aproximaram as ciências humanas das ciências sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão central desta tese ficou envolvida no conceito de Justiça Ambiental pelo prisma da Cartografia e da Consciência Social no Movimento Orleans Viva (MOV). Essa discussão permeou minha trajetória acadêmica que teve início com um estudo sobre o livro *O Processo* do autor Franz Kafka. E desta relação, veio o desejo de interpretar o mundo conforme cada sujeito o entendia, do ponto de vista de sua autonomia. Afinal, a liberdade do ser humano que não a conhece de fato existe? Seria justo interpretar os fatos apenas baseada na opressão burocrática das instituições? É possível que a justiça e a fragilidade do ser humano comum frente aos problemas do cotidiano tenham exacerbado uma insensibilidade em nós.

Ao que parece, agimos hoje sob a tutela de uma justiça que sofre metamorfoses. Assim, o desenvolvimento desta pesquisa trouxe-me desafios cada vez mais complexos. Enquanto pesquisadora, precisei lidar com resultados perturbadores que vislumbram um futuro preocupante. O destino do ser humano moderno e sua condição, pode estar longe do que sonhávamos para as futuras gerações. No entanto, ao buscar reflexões junto ao MOV, consumiram-me ainda mais com perguntas que somente esta pesquisa permitiu compreender.

Podemos dizer que o MOV foi “uma janela” como no aforismo kafkaniano que diz: “Entre muitas outras coisas, tu eras para mim uma janela através da qual podia ver as ruas. Sozinho não o podia fazer²⁷”. Pois, mesmo estando sob uma economia capitalista, o Movimento trouxe visibilidade e contribuições para os moradores do município de Orleans de grande valia no que tange a preservação dos recursos naturais e maior conhecimento e proximidade com a historicidade do interior do município.

Portanto, nas estratégias metodológicas fez-se emergir uma consciência socioambiental no município advinda de um coletivo para o engajamento de cada indivíduo em relação ao meio ambiente. A busca por Justiça Ambiental ocorre por conta da injustiça que um grupo de moradores identificou em Orleans. É como se os moradores precisassem se adequar a um conceito de justiça ambiental injusto, que parte de interesses privados de grupos externos a realidade dali. Segregador.

Ao analisar as dinâmicas desenvolvidas junto ao MOV, conclui-se que a ação deles é de empatia junto à comunidade. Na construção da linha do tempo e cartografia socioambiental, integrantes do movimento demonstraram como essas relações sociais são fundamentais para desenvolver ou ressignificar uma consciência socioambiental. Por conta da

²⁷ <http://paxprofundis.org/livros/franzkafka/kafka.htm> acesso em 23 dez. 2022.

realidade social que o Brasil vivencia a cada ano, a preocupação da comunidade para com a questão ambiental torna-se a forma mais potente de preservação e desaceleração da crise ambiental. Para além disso, esta tese contribuiu para se pensar nas consequências da intervenção humana, sem o devido respeito ao ambiente.

As consequências à saúde humana e não humana podem ser catastróficas e já aparecem por meio de uma crise climática sem precedentes, ou que vinha se apresentando de forma acanhada. Nos últimos quatro anos, período destinado a esta pesquisa, o governo brasileiro não oportunizou um debate ou participação da sociedade civil em decisões relacionadas ao meio ambiente. O desmatamento, crimes ambientais e a gestão de recursos naturais dentro de um modelo capitalista voraz, denota um cenário de desastres de grandes proporções para o meio ambiente.

A pandemia de covid-19 parecia ser um exercício de reflexão para a crise ambiental de um modo geral, mas, nem mesmo a mudança nos ciclos de chuva, o agravamento de períodos de estiagem, a redução da umidade relativa do ar, ou, a temperatura elevada nas áreas urbanas, fez as pessoas melhores ou com uma consciência socioambiental ativa. Ao que parece, a demanda por uma racionalidade alternativa é urgente.

As dimensões negativas para o meio ambiente de atividades de mineração no município ou em áreas exploradas podem ser irreversíveis segundo o MOV. E a melhor forma de enfrentar a injustiça ambiental é o debate coletivo, são as ações sociais e a construção de um mapa socioambiental por meio do qual cada membro da sociedade se perceba como protagonista e podendo monitorar mudanças ou conservação dos conflitos que envolvem a exploração dos recursos naturais no local onde vivem.

No que concerne à atuação do MOV, as ações têm elevado a importância turística de Orleans como uma alternativa econômica para os moradores do município. O envolvimento da comunidade vem gradativamente aumentando decorrente também de palestras sobre orientações das normas técnicas e ambientais para a preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Salienta-se que não fosse as alternativas propostas pelo MOV para o enfrentamento da injustiça ambiental de maneira organizada, a possibilidade de retorno da mineração seria iminente, principalmente, por estar localizada em uma região carvoeira. O MOV atuou e atua conscientizando a população de modo a reverter o processo predatório dos recursos naturais de uma região, justificado pelo progresso e crescimento de interesses unilaterais privados, sem considerar o direito à qualidade de vida dos cidadãos que ali residem.

A injustiça ambiental ocorre por uma série de fatores, e não deve ser encarada como inevitável. O conceito de justiça ambiental aqui assume nuances que não a descaracterizam, no entanto, transformam a consciência e experiência subjetiva em ações objetivas. O MOV é responsável por ressignificar um conceito que, por vezes, não cabe para todos. A justiça ambiental precisa superar a autolimitação do conceito. Um esforço na direção de uma justiça válida e legítima. Isso só é possível quando pessoas se mobilizam por meio de uma consciência socioambiental.

Com isso, na análise das hipóteses aqui levantadas, somente a primeira se confirma. Existem implicações sociais quando não se compreende conceitualmente o que seja justiça e injustiça ambiental. Determinadas áreas acabam por servir de depósito de dejetos, embora em algumas áreas ocorram projetos de recuperação. E, essa poluição é realidade em muitas comunidades. Determinados empreendimentos, compreendem o que seria um retrocesso, como sendo progresso, por isso, em determinadas regiões, os impactos poluentes são inevitáveis.

No entanto, esta perspectiva não impede que o conceito de Justiça Ambiental se reconfigure a partir da comunidade. O debate é necessário para que a Justiça Ambiental não se restrinja a poucos, mas, que possa ser experienciada independente do fator econômico. É fato que a Justiça Ambiental prioriza o desenvolvimento sustentável de determinada região com simetria e por meio da participação dos membros da sociedade civil nas tomadas de decisões.

Contudo, ainda que determinadas ações, entendidas como progresso, podem trazer um modelo de gestão dos recursos comuns conflituosa, é importante permitir uma avaliação do contexto, sempre oportunizando uma análise de diferentes propostas de manejo que priorizem a preservação da natureza e ecossistemas.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.p.230

ACSELRAD, H.. **Cidadania e meio ambiente**. In: ACSELRAD, H. (org.). Meio Ambiente e Democracia. Rio de Janeiro: IBASE, 1992.

ACSELRAD, Henri (Org.). **Cartografias Sociais e Território**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2008. 168p. 2008. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/raul/cartografia_tematica/leitura%204/Cartografias%20Sociais%20e%20Territ%F3rio.pdf. Acesso em: 05 mar. 2021.

ACSELRAD, H.; MELLO, C. C. A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ACSERALD, Henri. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 103-119. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v24n68/10>. Acesso em: 28 fev. 2021.

ACSELRAD, Henri. Apresentação. In.: MACHADO, Caio Floriano dos, Carlos RS; SANTOS, Caio Floriano dos *et al.* (Orgs). **Conflitos ambientais e urbanos – debates, lutas e desafios**. Porto Alegre: Evangraf, 2013. P. 7-16. Disponível em: https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2015/04/Conflitos-Urbanos-e-Ambientais_debates_lutas-e-desafios.pdf. Acesso em: 22 mar. 2021.

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. **Fragmentos filosóficos: Dialética do Esclarecimento**.1947. 121p. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/208/o/fil_dialetica_esclarec.pdf. Acesso em: 19 mar. 2020.

ALMEIDA, M.G.; VARGAS, M.A.M.; MENDES, G.F. Territórios, paisagens e representações: um diálogo em construção. *Mercator*, v.10, n.22, p.23-35, 2011.

ALMEIDA, Beatriz França Machado Alves de. **CARTOGRAFIA SOCIAL E CONFLITOS TERRITORIAIS NO ASSENTAMENTO SABIAGUABA, CEARÁ, BRASIL**. 2018. 99 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós Graduação em Geografia, Geografia, Universidade do Ceará, Fortaleza, 2018. Cap. 3. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/34938/3/2018_dis_bfmaalmeida.pdf. Acesso em: 18 jul. 2022.

ALVES, M. A.; MELLO, P. L. Consciência social, comunidade ética e crítica da alienação em Habermas. **Aufklärung: revista de filosofia**, v. 3, n. 2, p. p.101-112, 7 out. 2016.

ARANGO, V.M. El mapa de lo invisible. Silencios y gramática del poder en la cartografía. **Universitas Humanística**, n. 63, 2007.

BACKES, Dirce Stein, *et al.* "Grupo focal como técnica de coleta e análise de dados em pesquisas qualitativas." **O mundo da saúde**, São Paulo, v. 35, n. 4, p. 438-442, 2011. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/artigos/grupo_focal_como_tecnica_coleta_analise_dados_pesquisa_qualitativa.pdf. Acesso em: 21 mar. 2021.

BAGGIO, L. V. **Levantamento dos sítios arqueológicos no vale do rio das Furnas, Orleans – SC**. Monografia. Universidade do Sul de Santa Catarina. Tubarão, 2004.

BEZERRA, Ana Keuly Luz. JUSTIÇA AMBIENTAL: História e desafios. *In: II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e políticas Públicas*. 2018. Teresina. Anais. Disponível em: [*Justiça Ambiental histórias e desafios.pdf](#) Acessado em: 27/05/2022

BRASIL. Constituição Federal do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 jul. 2019.

BRUCKNER, Pascal. *Le fanatisme de L'Apocalypse. Sawver La Terre, punir L'homme*. Paris, Grasset et Fasquelle, 2011.

BUTZKE, Luciana. **Impasses da gestão de recursos comuns e da democracia no Brasil: O caso do carvão mineral no sul de Santa Catarina**. 235f. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/129565/328930.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 21 mar. 2021.

CANUTO, Antônio. AGRONEGÓCIO: a modernização conservadora que gera exclusão pela produtividade. **Revista Nera**, [S.L.], n. 5, p. 1-12, 29 maio 2012. Revista NERA. <http://dx.doi.org/10.47946/rnera.v0i5.1466>.

CARSON, R. (2010). *Primavera Silenciosa*. Gaia. São Paulo.

CAPRA, F. **A Teia da Vida: uma nova compreensão dos sistemas vivos**. 1996. [Tradução: Newton Roberval Eicheberg]. São Paulo: Cultrix, 2006

CIDREIRA-NETO, Ivo Raposo Gonçalves *et al.* Relação homem-natureza e os limites para o desenvolvimento sustentável. **Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais**, v. 6, n. 2, p. 142-156, 2017. Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistamseu/article/viewFile/231287/25644>. Acesso em: 25 jan. 2021.

CHAUI, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ed. Ática, 2000. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/533894/mod_resource/content/1/ENP_155/Referencias/Convitea-Filosofia.pdf. Acesso em: 12 mar. 2021.

CLAUDINO, D. C. **Arqueologia na Encosta Catarinense: em busca dos vestígios materiais Xokleng**. 181f. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo/RS, 2011. Disponível em:

<http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/3211>. Acesso em: 21 mar. 2021.

COSTA, Nátane Oliveira da *et al.* Cartografia social uma ferramenta para a construção do conhecimento territorial: reflexões teóricas acerca das possibilidades de desenvolvimento do mapeamento participativo em pesquisas qualitativas. **ACTA Geográfica**, Boa Vista, p. 73-86.

2016. Disponível em: <https://revista.ufr.br/actageo/article/view/3820/2045#>. Acesso em: 28 fev. 2021.

Costa, S., Zocche, J.J.. Fertilidade de solos construídos em áreas de mineração de carvão na região sul de Santa Catarina. *Revista Árvore*, 33, pp. 665-74. 2009.

CRAMPTON, J.W; KRYGIER. Uma introdução à cartografia crítica. In: ACSELRAD, H. et al. (Org.). **Cartografias sociais e território**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento urbano e Regional, 2008.p. 85- 111.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CUNHA *et al.* Os saberes ambientais, sustentabilidade e olhar jurídico [recurso eletrônico] : visitando a obra de Enrique Legg / organizadores Belinda Pereira da Cunha ... [et al.]. – Caxias do Sul, RS : Educs, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Luciano-Alvarenga/publication/299613005_O_drama_do_Cerrado_brasileiro_fragmentac/links/5703137b08ae646a9da87e24/O-drama-do-Cerrado-brasileiro-fragmentac.pdf Acesso em: 25 out. 2022.

CUTTER, Susan. The vulnerability of science and the science of vulnerability. *Annals of the Association of American Geographers*, Washington, v.93, n.1, p.1-12, 2003. Disponível em: http://webra.cas.sc.edu/hvri/pubs/2003_TheVulnerabilityofScience.pdf. Acesso em: 21/08/2011.

DALL'ALBA, J. L. **Colonos e Mineiros no Grande Orleans**. Orleans: Edição do Autor, 1986.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI**. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Editora Boitempo, 2017. 647.p

DIAS, Adriano de Oliveira et al. Mariana, o maior desastre ambiental do Brasil: uma análise do conflito socioambiental. In: LADWIG, Nilzo Ivo; SCHWALM, Hugo (Org.) **Planejamento e gestão territorial: a sustentabilidade dos ecossistemas urbanos**. Criciúma, SC: EDIUNESC, 2018, p. 455-476. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/5996/1/CAP20.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2021.

ELIAS, Denise. Mitos e nós do agronegócio no Brasil. *GEOUSP* [online]. 2021, v. 25, n. 2 [Acessado 13 Outubro 2022] , e-182640. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2021.182640>>. Epub 16 Jul 2021. ISSN 2179-0892. <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2021.182640>.

DEFELIPPE, Elisa, 30., 2019, Recife. **DEIXA EU VER MINHA LINHA DO TEMPO? OS USOS DA LINHA DO TEMPO EM AMBIENTES NO ENSINO DE HISTÓRIA – UM ESTUDO DE CASO**. Recife: Anpuh - Brasil, 2019. 15 f. Disponível em: https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1553221946_ARQUIVO_Anpuh2019resumotrabalhocompleto.pdf. Acesso em: 03 out. 2022.

FAGGIONATO, S. **Percepção ambiental**. Material de Apoio –Textos, 2009. Disponível em: http://educar.sc.usp.br/biologia/textos/m_a_txt4.html. Acessado em: 21/11/2022

FARIAS, D. S. E. **Distribuição e Padrão de Assentamento**: propostas para os sítios da tradição umbu na encosta de Santa Catarina. Porto Alegre: PUCRS, 2005.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Movimentos Sociais e Espacialização da Luta pela Terra. Gramado: XVII Encontro Nacional de Geografia Agrária (anais), 2004.

FERNANDES, F.R.C., ARAUJO, E.R. Mineração no Brasil: crescimento econômico e conflitos ambientais. In.: FERNANDES, F.R.C., ARAUJO, E.R. **Conflitos ambientais na indústria mineira e metalúrgica**. Rio de Janeiro: CETEM/CICP, 2016, p.65-88.

FERNANDES, W.O e PASSOS, F.G. – **O espaço do indivíduo e do cidadão**. Alternativas de abordagens através da cartografia escolar – 12º Encontro Nacional de Práticas de Ensino em Geografia (ENPEG) – João Pessoa, 2013.

FIDA - ANÁLISIS PREPARADO PARA EL FONDO INTERNACIONAL DE DESARROLLO AGRÍCOLA. **Buenas prácticas en cartografía participativa**. 2009. 59p. Disponível em: http://www.iapad.org/wp-content/uploads/2015/07/ifad_buenas_pr%C3%A1cticas_en_cartograf%C3%ADa_participativa.pdf. Acesso em: 24 fev 2021.

FLORIANI, D. Marcos conceituais para o desenvolvimento da interdisciplinaridade. In: PHILIPPI JR., A.; TUCCI, C. E. M.; HOGAN, D. J.; NAVEGANTES, R. (Org.). Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus 2000. p. 95-107.

FONSECA, Eder. **Tigre amplia parceria com a emergente Eureciclo**. <https://panoramamercantil.com.br/tigre-amplia-parceria-com-a-emergente-eureciclo/#:~:text=O%20p%C3%BAblico%20est%C3%A1%20mais%20exigente,fundador%20e%20CEO%20da%20Eureciclo>.

FONTANELLE, Ana Luiza. Estudos Sociedade e Agricultura, 3, novembro 1994: 177-181. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/50/51> Acessado em: 18/10/2022.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação**: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. Tradução de Kátia de Mello e Silva. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

FREITAS, C.M.*et al.* Da Samarco em Mariana à Vale em Brumadinho: desastres em barragens de mineração e Saúde Coletiva. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 5, p. 1-7, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v35n5/1678-4464-csp-35-05-e00052519.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2021.

FREITAS, C. M. de., et al. Vulnerabilidade socioambiental, redução de riscos de desastres e construção da resiliência: lições do terremoto no Haiti e das chuvas fortes na Região Serrana, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, p. 1577-1586, 2012.

FREITAS, Maria Isabel Castreghini; CUNHA, Lúcio. Cartografia da vulnerabilidade socioambiental: convergências e divergências a partir de algumas experiências em Portugal e no Brasil. *urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana* [online]. 2013, v. 5, n. 1 [Acessado 5 Janeiro 2023], pp. 15-31. Disponível em: <<https://doi.org/10.7213/urbe.7783>>. Epub 10 Jul 2013. ISSN 2175-3369. <https://doi.org/10.7213/urbe.7783>.

FOLHA DE SÃO PAULO. Brasil é país mais letal da década para defensores da terra e do ambiente, diz ONG. Em dez anos, um ativista foi morto a cada dois dias no planeta, 20% deles em território brasileiro, segundo levantamento da Global Witness.

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/09/brasil-e-pais-mais-letal-da-decada-para-defensores-da-terra-e-do-ambiente-diz-ong.shtml> Acessado em: 28/09/2022

G1. SC/2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2019/09/07/desfile-de-7-de-setembro-tem-homenagem-a-moradora-de-106-anos-no-sul-de-sc.ghtml> Acessado em: 08/11/2022

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GLOSSÁRIO DA JUSTIÇA CLIMÁTICA. file:///C:/Users/Lab-gefocs/Downloads/GLOSS%C3%81RIO%20DA%20JUSTI%C3%87A%20CLIM%C3%81TICA.pdf Acessado em: 16/07/2022

GONÇALVES-DIAS, Sylmara Lopes Francelino et al. Consciência ambiental: um estudo exploratório sobre suas implicações para o ensino de administração. *RAE eletrônica* [online]. 2009, v. 8, n. 1 [Acessado 27 Outubro 2022], Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1676-56482009000100004>>. Epub 01 Abr 2009. ISSN 1676-5648. <https://doi.org/10.1590/S1676-56482009000100004>.

GORAYEB, A; MEIRELES, A. J. A; SILVA, E. V. **Cartografia social e cidadania: experiências do mapeamento participativo dos territórios de comunidades urbanas e tradicionais**. Editora: Expressão gráfica, 2015 196p.

GORNI, P. M.; GOMES, G.; WOJAHN, R. M.; PADILHA, C. K. CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUA INFLUÊNCIA SOBRE O COMPORTAMENTO DE COMPRA COM VISTAS À PREOCUPAÇÃO AMBIENTAL. **Contextus – Revista Contemporânea de Economia e Gestão**, v. 14, n. 1, p. 7-31, 16 jun. 2016.

GUMES, S.M.L. Construção da conscientização sócio-ambiental: formulações teóricas para o desenvolvimento de modelos de trabalho. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 15, n. 32, 2005.

HABERMAS, J. **The theory of communicative action**. Vol 1. Reason and the rationalization of society. Boston, Beacon Press, 1984.

HABERMAS, J. *Comentários à ética do discurso*. Lisboa, PO: Instituto Piaget, 1991.

HERCULANO, S.; PACHECO, T. (Org.) *Racismo Ambiental – I Seminário Brasileiro contra o Racismo Ambiental*. Rio de Janeiro: Fase, 2006. 331p.

HEREDIA, Beatriz; PALMEIRA, Moacir e LEITE, Sérgio Pereira Sociedade e Economia do "Agronegócio" no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* [online]. 2010, v. 25, n. 74 [Acessado 26 Maio 2022], pp. 159-176. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102->

69092010000300010>. Epub 25 Nov 2010. ISSN 1806-9053. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092010000300010>.

HUBNER, Alysso. Consciência coletiva em Durkheim como fato social de representatividade política: interfaces com a legitimidade política em Maquiavel, representação em Hobbes e sistema político em Mosca, Pareto, Dahl e Bobbio. **Revista Contraponto**, Rio Grande do Sul, v. 5, n. 1, p. 112-122, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/contraponto/article/view/85471/49150>. Acesso em: 04 mar. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Conceitos gerais: O que é cartografia?. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://tinyurl.com/yx9re6wc>. Acesso em: 04 out. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 23 mar. 2021.

JÚNIOR, Luis Augusto Rabelo. **A justiça como equidade em John Rawls**. 1 nov. 2011. 10p. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-94/a-justica-como-equidade-em-john-rawls/>. Acesso em: 02 mar. 2020.

KREBS, Antônio Sílvio J. et al. Importância dos aspectos hidrogeológicos e estruturais para elaboração de projeto executivo de tamponamento de bocas de mina – mina Rio Hipólito, Orleans – SC, Estudo de Caso. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CARVÃO MINERAL, 3, 2011, Gramado/ RS. **Anais...** Gramado/ RS, 2011, p. 1-18. Disponível em: https://www.ufrgs.br/rede-carvao/Sessos_C4_C5_C6/C4_ARTIGO_02.pdf. Acesso em: 21 mar. 2021.

LANE, Silvia T. Maurer. **O Que É Psicologia Social**. Brasiliense, São Paulo, 1981

LANDIM NETO, F. O.; PAULINO, P. R. O.; RIBEIRO, A. M. M. A cartografia social como instrumento de especialização dos conflitos territoriais no campo: o caso da região da Chapada – Apodi/RN. **Ambiente & Educação**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 60–71, 2016. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/6411>. Acesso em: 5 out. 2022.

LEFF, Enrique. La geopolítica de la biodiversidad y el desarrollo sustentable: economización del mundo, racionalidad ambiental y reapropiación social de la naturaleza. In: LEFF, Enrique. Límites y desafíos de la dominación hegemônica. Buenos Aires: Clacso, 2002.

LEFF, Enrique. Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LEFF, Enrique. **Ecologia política: da desconstrução do capital à territorialização da vida**; tradução: Jorge Calvimontes. - Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2021.

LIBRES. Disponível em: <https://www.libresbrasil.org/cartografia-socioambiental/> Acessado em: 05/09/2022

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. “Crise ambiental, educação e cidadania: os desafios da sustentabilidade emancipatória”. In: LAYRARGUES, P. P.; Castro, R. S; LOUREIRO, C. F. B. (orgs.) Educação ambiental: repensando o espaço da cidadania, São Paulo: Cortez, 2002.

LIMA, G. F. C. . MUDANÇAS CLIMÁTICAS E CONSERVAÇÃO SOCIAL: RISCOS E ALTERNATIVAS AO AQUECIMENTO GLOBAL. In: IV ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM AMBIENTE E SOCIEDADE - ANPPAS, 2008, Brasília - DF. "Mudanças Ambientais Globais: A Contribuição da ANPPAS ao Debate, 2008.

LIMA, Lucas Pereira N. S. **Mapas sociais: propostas e perspectivas**. 73f. 2010. Monografia (Bacharel em Geografia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2010, 73p. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/1432/1/2010_LucasPereiraNevesSouzaLima.pdf. Acesso em: 23 mar.2021.

LOTTIN, Jucely. **Orleans 2000: história e desenvolvimento**. Florianópolis: Elbert, 1998. 304 p.

MACHADO, Carlos RS; et al. (orgs). Conflitos ambientais e urbanos – debates, lutas e desafios. – Porto Alegre : Evangraf, 2013. 280 p.

MAGACHO, Larissa Nobre. **PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOVIMENTOS SOCIAIS: UM ESTUDO SOBRE TESES E DISSERTAÇÕES BRASILEIRAS**. 2017. 145 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação, Ambiental, Unesp, Rio Claro, 2017. Cap. 4. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/152027#:~:text=A%20presente%20pesquisa%20tem%20por,%C3%A2mbito%20do%20E%80%9CProjeto%20EArte%20%80%9D..> Acesso em: 11 jul. 2022.

MARCOMIN, Fátima Elizabeti; SATO, Michèle. Percepção, paisagem e educação ambiental: uma investigação na região litorânea de Laguna-sc, Brasil. 2016. **Educação em Revista**. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/edur/v32n2/1982-6621-edur-32-02-00159.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2021.

MARQUES FILHO, Luiz César. Capitalismo e colapso ambiental – 2º ed. rev. e ampl. Campinas, SP. Editora da Unicamp. 2016.

MATURANA, H. R.; VARELA, F. **A árvore do conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana**. São Paulo: Palas Athena, 2001. 283 p.

MEDEIROS, Camila Porto de. **Educação ambiental na educação básica: um estudo da percepção ambiental em uma escola pública de Urussanga, SC**. 137f. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2019. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/7015/1/Camila%20Porto%20de%20Medeiros.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2021.

MIRANDA, Sonia Regina. “Aprender e ensinar o tempo histórico em tempos de incertezas: reflexões e desafios para o professor de história”. In: GONÇALVES et al. (orgs.). Qual o valor da história hoje? Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012

MOIMAZ, M. R.; VESTENA, C. L. B. Fenomenologia e percepção ambiental como objeto de construção à Educação Ambiental. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**

(RevBEA), [S. l.], v. 12, n. 2, p. 67–78, 2017. DOI: 10.34024/revbea.2017.v12.2225. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/2225>. Acesso em: 12 set. 2022.

MORIN, Edgar. **Para um pensamento do sul: diálogos com Edgar Morin**. Rio de Janeiro: SESC, Departamento Nacional, 2011. 228 p.

MOURA, Danieli Veleda. **Justiça ambiental: um instrumento de cidadania**. 2009. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/justica-ambiental-um-instrumento-de-cidadania/>. Acesso em: 07 fev. 2021.

MOV - MOVIMENTO ORLEANS VIVA. **O Movimento Orleans Viva: Guardiões do Costão**. 2019. Disponível em: <http://orleansviva.com.br/o-movimento/>. Acesso em: 10 mar. 2021.

MOV - MOVIMENTO ORLEANS VIVA. Facebook. 2018. Disponível em: <https://www.facebook.com/movorleansviva/>. Acesso em: 10 abr. 2019.

OLIVEIRA, Andréia O.; MOURÃO-JÚNIOR, Carlos Alberto. Estudo teórico sobre percepção na filosofia e nas neurociências. **Revista Neuropsicologia Latinoamericana**, v. 5, n. 1, p. 41-53, 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rnl/v5n2/v5n2a05.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2021.

OGLOBO. Ministério do Meio Ambiente bloqueia 95% da verba para o clima. Pasta praticamente zerou os R\$ 11,8 milhões do programa para implementar políticas sobre mudanças climáticas no Brasil. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/ministerio-do-meio-ambiente-bloqueia-95-da-verba-para-clima-23646502> Acessado em: 07/05/2019

OOSTERBEEK, Luiz; SCHEUNEMANN, Ingelore. Princípios de gestão integrada do território. In: Ingelore Scheunemann e Luiz Oosterbeek (orgs.). **Gestão Integrada do Território: Economia, sociedade, ambiente e cultura**. Rio de Janeiro: IBIO, 2012. 480p

OXFAM. Relatório “**Estudo da Oxfam analisa a distribuição de terras na América Latina, que lidera o ranking da desigualdade no campo**”. Oxfam, Brasil, Agosto de 2019. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/publicacao/menos-de-1-das-propriedades-agricolas-e-dona-de-quase-metade-da-area-rural-brasileira/>. Acesso em: 22 jan. 2021.

PALAZZO, J. BARBOUR, Rosaline. Grupos focais. Porto Alegre: Artmed, 2009. **Boletim Técnico do Senac**, v. 38, n. 2, p. 77-79, 19 ago. 2012.

PASSOS, T. S.; OLIVEIRA, C. C. da C. (2016). **RELAÇÃO HOMEM-NATUREZA E SEUS IMPACTOS NO AMBIENTE, SAÚDE E SOCIEDADE: UMA PROBLEMÁTICA INTERDISCIPLINAR**. *Encontro Internacional De Formação De Professores E Fórum Permanente De Inovação Educacional*, 9(9). Recuperado de <https://eventos.set.edu.br/enfope/article/view/2229>

PENNA, Carlos Gabaglia. O estado do planeta: sociedade de consumo e degradação ambiental. Rio de Janeiro: Record, 1999.

PERIN, E. B. Análise espacial preliminar dos sítios líticos do alto curso da bacia hidrográfica

do rio Tubarão, municípios de Grão Pará e Rio Fortuna – SC. Monografia. Universidade do Sul de Santa Catarina. Tubarão, 2007.

PERIN, E. B. **O sistema de informações geográficas (SIG) aplicado à análise espacial de sítios arqueológicos**. Trabalho de conclusão de curso (Esp. Processamento das Informações Geográficas na Gestão Ambiental) - Universidade do Sul de Santa Catarina. Tubarão, 2008.

POPAYAN - Asociación de Proyectos Comunitarios. **Territorio y Cartografía Social**. Proyecto: Fortalecimiento de las organizaciones pertenecientes a la asociación de proyectos comunitarios. a.p.c. 2005. p.1-9. Disponível em: http://www.rutapedagogicaamigoniana.org/documentos/materiales/Modulo_0_Territorio.pdf. Acesso em 05 de maio de 2013.

PRADO FILHO, Kleber; TETI, Marcela Montalvão. A cartografia como método para as ciências humanas e sociais. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 38, p. 45-59, 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/barbaroi/n38/n38a04.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2021.

PMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS. **Meio ambiente será homenageado no desfile cívico de 7 de Setembro**. 2019. Disponível em: <https://www.pmo.sc.gov.br/component/k2/item/2722-meio-ambiente-sera-homenageado-no-desfile-civico-de-7-de-setembro>. Acesso em: 24 fev. 2021.

PREVE, Márcia Luzia Sartor *et al.* Movimento Orleans viva e turismo: estratégias de proteção do patrimônio natural e cultural do costão de Orleans/SC. In: LADWIG, Nilzo Ivo; CAMPOS, Juliano Bitencourt (org.). **Planejamento e gestão territorial: inovação, tecnologia e sustentabilidade**. Criciúma: Unesc, 2020. p. 235-257. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/7770/1/Movimento%20Orleans%20viva%20e%20turismo.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2021.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de Freitas. **Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMOS, A. G. **A nova ciência das organizações. Uma reconceituação da riqueza nas nações**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1981.

RAMOS, Fernando; REIS, Ines Borges; CUNHA, Teresa Contrabando de almas e outros mundos – formação europeia em “educação para os direitos humanos”. In.: Ortiz, Maria; Ocaña, A. (Coords.). **Cultura, Culturas. Estudios sobre música y educación intercultural**. Granada: GEU, 2006, p.525–546.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução de Altamiro Piseta; Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

REIS, Kathy de Freitas Marinho dos; SENRA, Ronaldo Eustáquio Feitoza. A invisibilização das crises: do colapso climático à pandemia da covid-19. 2021. file:///C:/Users/Lab-gefocs/Downloads/Crise%20clim%C3%A1tica.pdf

RINGEL, Fernando; DE PAULA, Angêla M. Linguagem e cultura na perspectiva histórico-cultural: reflexões e proposições. In: FRANCO, L. M.; FERREIRA, J. C. B.. (Org.). **Didática e Práticas Educativas**. São Paulo: Baraúna, 2015, p. 196-215.

RISSO, Luciene Cristina. **Os conceitos de percepção e território como lentes para o entendimento cultural**. Terr@Plural. Ponta Grossa. v8, n2, p. 309-319. jul/dez. 2014.

ROSA, Gisele da Silva Rezende da *et al.* Desinent Socio-Environmental Conflict of Mineral Coal Extraction Liabilities in the Southern Carbonifera Region of Santa Catarina State. 2020. **International Journal for Innovation Education and Research**. V. 8, n. 11, p. 178-197, 2020. Disponível em: <https://ijer.net/ijer/article/view/2736/1913>. Acesso em: 04 mar. 2021.

SANTA CATARINA. **Orleans**. 2021. Disponível em: <https://www.sc.gov.br/conhecasc/municipios-de-sc/orleans>. Acesso em: 24 fev. 2021.

SANTOS, B. S.. **Pela mão de alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez/Editores Associados, 1995.

SANTOS, Adriana Paula Quixabeira Rosa e Silva Oliveira; JAPIASSU, Maria Cristina Teixeira. **Ética ambiental: a atitude humana em debate**. Maceió: Edufal, 2009.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2002

SILVA, Lidiane Rodrigues Câmpelo da *et al.*, Pesquisa Documental: Alternativa Investigativa Na Formação Docente. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 9., 2009, Paraná. **Anais...** Paraná: PUC, 2009. p. 4554-4566. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/3124_1712.pdf Acesso em: 21 mar. 2021.

SILVA, J. G. S. *et al.* Conflito socioambiental amazônico: governo federal brasileiro versus instituto nacional de pesquisas espaciais (INOE). **Caderno Prudentino de Geografia**, v. 4, p. 62-82, 2020.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. In.: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 31-42. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021.

SOUZA, M. L. de. Articulando ambiente, território e lugar: A luta por justiça ambiental e suas lições para a epistemologia e a teoria geográficas. *Revista Ambientes*. Vol. 2. N. 1. 2020, pp. 16-64.

SUTIL, Thaise. **DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO RIO MAIOR, URUSSANGA, SC**. 2018. Disponível em <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/5662/1/Thaise%20Sutil.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2023.

TONET, Ivo. Educar para a cidadania ou para a liberdade?. *Perspectiva*, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 469–484, 2005. DOI: 10.5007/%x. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9809>.

TUAN, Y. **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente.** Tradução de VIEIRA, L; BREDARIOL, C. Cidadania e política ambiental. 2ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

TUAN, Yi-Fu. **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente.** São Paulo: Difel, 1980.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência.** São Paulo: Difel, 1983

VÁZQUEZ, A. MASSERA, C. Repensando la geografía aplicada apartir de la cartografía social. In: TETAMANTI, M.D (ORG). **Cartografía social: investigaciones e intervención desde las ciencias sociales: métodos y experiencias de aplicación.** 1a ed. – Comodoro Rivadavia : Universitaria de la Patagonia, 2012. 162p

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** Porto Alegre, RS: Bookman, 2005.

ZHOURI, Andréa; R. Oliveira *et al.* **Mineração: violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil.** Marabá, PA: Editorial Iguana; ABA, 2018. 711p.

ANEXOS

ANEXO A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

**Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE**

Título da Pesquisa: (IN)JUSTIÇA AMBIENTAL PELO PRISMA DA CARTOGRAFIA E CONSCIÊNCIA SOCIAL NO MOVIMENTO ORLEANS VIVA (MOV).

Objetivo: Analisar a forma como a consciência social de um movimento comunitário pode interferir na construção de uma justiça ambiental na tentativa de mitigar crises ambientais a partir de um contexto local.

Período da coleta de dados: 08/08/2022 a 30/08/2022

Tempo estimado para cada coleta: 03 horas

Local da coleta: Social – Movimento Orleans Viva (MOV)

Pesquisador/Orientador: Prof. Dr. Juliano Bitencourt Campos

Pesquisador/Co-orientadores: Prof. Dr. Jairo José Zocche;

Telefone: 48 999186641

Prof. Dr. Alex Sander da

Telefone: 48 99995-4326

Silva

Pesquisador/Acadêmico: Gisele da Silva Rezende da Rosa

Telefone: 48 98449-3900

2º Ano do Doutorado em Ciências Ambientais da UNESC

Como convidado (a) para participar voluntariamente da pesquisa acima intitulada e aceitando participar do estudo, declaro que:

Poderei desistir a qualquer momento, bastando informar minha decisão diretamente ao pesquisador responsável ou à pessoa que está efetuando a pesquisa.

Por ser uma participação voluntária e sem interesse financeiro, não haverá nenhuma remuneração, bem como não terei despesas para com a mesma. No entanto, fui orientado (a) da garantia de ressarcimento de gastos relacionados ao estudo. Como prevê o item IV.3.g da Resolução CNS 466/2012, foi garantido a mim (participante de pesquisa) e ao meu acompanhante (quando necessário) o ressarcimento de despesas decorrentes da participação no estudo, tais como

transporte, alimentação e hospedagem (quando necessário) nos dias em que for necessária minha presença para consultas ou exames.

Foi expresso de modo claro e afirmativo o direito de assistência integral gratuita devido a danos diretos/ indiretos e imediatos/ tardios pelo tempo que for necessário a mim (participante da pesquisa), garantido pelo (a) pesquisador(a) responsável (Itens II.3.1 e II.3.2, da Resolução CNS nº 466 de 2012).

Estou ciente da garantia ao direito à indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa (Item IV.3.h, da Resolução CNS nº 466 de 2012).

Os dados referentes a mim serão sigilosos e privados, preceitos estes assegurados pela Resolução nº 466/2012 do CNS - Conselho Nacional de Saúde - podendo eu solicitar informações durante todas as fases da pesquisa, inclusive após a publicação dos dados obtidos a partir desta.

Para tanto, fui esclarecido (a) também sobre os procedimentos, riscos e benefícios, a saber:

DETALHES DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PESQUISA

A presente pesquisa configura-se como do tipo qualitativa, com cartografia social e de natureza exploratória, e ocorrerá por meio de um debate entre os participantes, de modo a que interajam entre si e com o pesquisador. No entanto, em virtude da pandemia global de COVID-19, as atividades poderão ocorrer tanto de forma virtual como também presencialmente, caso seja do interesse de algum dos participantes. Com uma abordagem cautelosa que oportunize aos participantes explorar seus pontos de vista e avaliar o ponto de vista dos demais. Neste encontro, será garantida a privacidade dos participantes, e não haverá intervenções externas, para que não prejudiquem a interpretação e a exposição da opinião do participante sobre o tema, sendo que o pesquisador atuará na condição de um orientador dos temas, com gravações em áudio para auxiliar na tabulação posterior dos dados. Como estratégia será utilizado a técnica de Grupo Focal, e será aplicado juntos aos membros do Movimento Orleans Viva (MOV), de maneira a contemplar todos os três setores representados nesta organização comunitária (usuários, sociedade civil e poder público). Para a aplicação desta técnica, serão agendados previamente os encontros com os membros do Movimento Orleans Viva (MOV). Já a formulação do roteiro para discussão no Grupo Focal, partirá da introdução de um tópico-guia, com os indivíduos considerados pertencentes ao MOV. Já o tópico-guia trata-se do tema central da investigação, que deve estar relacionado à experiência de vida dos sujeitos da pesquisa, para que estes tenham condições de desenvolvê-lo com riqueza de detalhes.

Conforme informado no texto introdutório deste TCLE, o participante poderá desistir a qualquer momento, bastando informar sua decisão diretamente ao pesquisador responsável ou à pessoa que está efetuando a pesquisa.

RISCOS

Não se tem riscos presuntivos, desde que preservado os valores éticos aconselhados pela Resolução 466/12 da Pesquisa com seres humanos, resguardando sua identidade. Os sujeitos participantes são protegidos, garantindo-lhes o anonimato e sigilo referentes

as entrevistas, a partir de uma devida explicação dos objetivos, bem como, da metodologia utilizada na pesquisa e do direito de desistir em qualquer momento de aplicação das perguntas.

BENEFÍCIOS

Como benefícios podem ser apontados os resultados referentes a proposição de nova forma de desenvolvimento, se constrói num processo de relação, convivência e intercâmbio com os outros (entre atores sociais) e destes com a natureza, com vistas e perspectiva de transformação e planificação socioambiental da região carbonífera sul catarinense, além da publicação de artigos científicos com os resultados da pesquisa.

Declaro ainda, que tive tempo adequado para poder refletir sobre minha participação na pesquisa, consultando, se necessário, meus familiares ou outras pessoas que possam me ajudar na tomada de decisão livre e esclarecida, conforme a resolução CNS 466/2012 item IV.1.C.

Diante de tudo o que até agora fora demonstrado, declaro que todos os procedimentos metodológicos e os possíveis riscos, detalhados acima, bem como as minhas dúvidas, foram devidamente esclarecidos, sendo que, para tanto, firmo ao final a presente declaração, em duas vias de igual teor e forma, ficando na posse de uma e outra sido entregue ao(à) pesquisadora responsável (o presente documento será obrigatoriamente assinado na última página e rubricado em todas as páginas pelo(a) pesquisador(a) responsável/pessoa por ele(a) delegada e pelo(a) participante/responsável legal).

Em caso de dúvidas, sugestões e/ou emergências relacionadas à pesquisa, favor entrar em contato com a pesquisadora **GISELE DA SILVA REZENDE DA ROSA** pelo telefone **(48) 9 8449 – 3900** e/ou pelo e-mail **giselesr63@gmail.com**.

Em caso de denúncias, favor entrar em contato com o Comitê de Ética – CEP/UNESC (endereço no rodapé da página).

O Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos (CEP) da Unesc pronuncia-se, no aspecto ético, sobre todos os trabalhos de pesquisa realizados, envolvendo seres humanos. Para que a ética se faça presente, o CEP/UNESC revisa todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos. Cabe ao CEP/UNESC a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na Instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos

dos voluntários participantes nas referidas pesquisas. Tem também papel consultivo e educativo, de forma a fomentar a reflexão em torno da ética na ciência, bem como a atribuição de receber denúncias e requerer a sua apuração.

ASSINATURAS	
Voluntário(a)/Participante	Pesquisador(a) Responsável
_____	_____
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
_____	_____
CPF: _____ -	CPF: _____ -
_____	_____

Criciúma (SC), **20 de Junho** de **2022**.

TCLE CEP/UNESC – versão 2018 | Página 107 de 3

Av. Universitária, 1.105 – Bairro Universitário – CEP: 88.806-000 – Criciúma / SC

Bloco Administrativo – Sala 31 | Fone (48) 3431 2606 | cetica@unesc.net | www.unesc.net/cep

Horário de funcionamento do CEP: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às

17h.

ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: (IN)JUSTIÇA AMBIENTAL PELO PRISMA DA CARTOGRAFIA E CONSCIÊNCIA SOCIAL NO MOVIMENTO ORLEANS VIVA (MOV).

Pesquisador: Gisele da Silva Rezende da Rosa

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 59886521.5.0000.0119

Instituição Proponente: Universidade do Extremo Sul Catarinense

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.502.270

Apresentação do Projeto:

Esta pesquisa trata da justiça ambiental como consciência social pelo prisma da cartografia social analisamos os entendimentos de justiça ambiental, em especial desde as falas do MOV (Movimento Orleans Viva). A hipótese central nessa investigação é de que existem implicações sociais da (in)justiça ambiental. Dessa maneira procuramos elaborar a questão: Que entendimentos podemos ter de consciência social e justiça ambiental, considerando as implicações socioambientais pelo prisma da cartografia social do grupo MOV? Objetivo geral: Analisar os entendimentos que podemos ter de consciência social e justiça ambiental, considerando as implicações socioambientais pelo prisma da cartografia social do grupo MOV, e de que forma elas podem interferir na construção de um ambiente de vida sustentável. Objetivos específicos:descrever a discussão contemporânea em torno das tradições e conceitos de justiça ambiental,compreender o conceito de desenvolvimento socioambiental numa perspectiva que não haja degradação do meio ambiente e analisar por meio de categorias, componentes das percepções de justiça ambiental. Esta se configurará numa pesquisa qualitativa, nele utilizaremos como instrumentos metodológicos a revisão bibliográfica integrativa, a cartografia social, além da pesquisa documental e questionários semiestruturados. A organização desta pesquisa será a seguinte: No capítulo sobre os fundamentos teóricos, vamos explicar os elementos centrais das últimas ,teorias contemporâneas relacionadas à justiça ambiental, com ênfase especial nos elementos relacionados às questões específicas que estamos estudando. Em seguida, no capítulo de pesquisa, enfocamos o meio ambiente nacional, estadual e local relacionado às disputas socioambientais. Por fim, no capítulo de análise, realizamos uma avaliação mais direta das falas dos integrantes do MOV com base nos fundamentos teóricos e nas categorias de análise dos trabalhos que delineamos anteriormente.

Endereço: Avenida Universitária, 1.105

Bairro: Universitário

UF: SC

Telefone: (48)3431-2606

Município: CRICIÚMA

CEP: 88.606-000

E-mail: cetica@unesc.net

**Objetivo da Pesquisa:****Objetivo Primário:**

Analisar a percepção dos integrantes do Movimento Orleans Viva (MOV), de consciência social e justiça ambiental na construção de alternativa para

preservação e conservação do ambiente. **Objetivo Secundário:**

Apresentar a discussão contemporânea em torno das tradições e conceitos de justiça ambiental;

Identificar por meio da cartografia social os elementos das percepções de consciência social e justiça ambiental dos atores sociais do MOV;

Verificar como a consciência social pode contribuir para a sustentabilidade do ambiente;

Analisar as alternativas propostas pelo MOV para preservação e conservação do ambiente.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:**Riscos:**

Não se tem riscos presuntivos, desde que preservado os valores éticos aconselhados pela Resolução 466/12 da Pesquisa com seres humanos, resguardando sua identidade. Os sujeitos participantes são protegidos, garantindo-lhes o anonimato e sigilo referentes as entrevistas, a partir de uma devida explicação dos objetivos, bem como, da metodologia utilizada na pesquisa e do direito de desistir em qualquer momento de aplicação das perguntas.

Benefícios:

Como benefícios podem ser apontados os resultados referentes a proposição de nova forma de desenvolvimento, se constrói num processo de relação, convivência e intercâmbio com os outros (entre atores sociais) e destes com a natureza, com vistas e perspectiva de transformação e planificação socioambiental da região carbonífera sul catarinense, além da publicação de artigos científicos com os resultados da pesquisa.

Endereço: Avenida Universitária, 1.105

Bairro: Universitário

UF: SC

Município: CRICIÚMA

CEP: 88.606-000

Telefone: (48) 3461-2606

E-mail: cetica@unesc.net

Continuação do Parecer: 5.502.270

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Tese de doutorado já qualificada. Apresenta relevância científica, social e ambiental.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Cronograma: OK

Folha de rosto: OK (assinada)TCLE: OK

Projeto detalhado: OK

Recomendações:

Não encontrei os critérios de inclusão e exclusão da amostra. Na metodologia não se especifica o perfil dos entrevistados (como por exemplo idade mínima). O restante está OK.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Descrever as características da amostra a ser entrevistada e apresentar os critérios de inclusão e exclusão da amostra.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1766159.pdf	21/06/2022 17:50:55		Aceito
Folha de Rosto	Folhaderosto2022.pdf	21/06/2022 17:49:26	Gisele da Silva Rezende da Rosa	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcletese.docx	20/06/2022 20:11:57	Gisele da Silva Rezende da Rosa	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetoQualificado.doc	22/06/2021 15:52:29	Gisele da Silva Rezende da Rosa	Aceito

Situação do Parecer:

Pendente

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Avenida Universitária, 1.105

Bairro: Universitário

UF: SC

Município: CRICIÚMA

Telefone: (48)3431-2606

CEP: 88.606-000

E-mail: cetica@unesc.net

UNIVERSIDADE DO EXTREMO
SUL CATARINENSE - UNESC



Continuação do Parecer: 5.502.270

CRICIUMA, 30 de Junho de 2022

Assinado por:

Marco Antônio da Silva
(Coordenador)

Endereço: Avenida Universitária, 1.105

Bairro: Universitário

UF: SC

Telefone: (48)3431-2606

Município: CRICIÚMA

CEP: 88.606-000

E-mail: cetica@unesc.net

ANEXO C – Ata do MOV



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019 DA 18ª LEGISLATURADA
CÂMARA DE VEREADORES DE ORLEANS**

Aos 18 dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Orleans, as 19:00 horas sob a Presidência do Vereador Hildegart T. Durigon. Em seguida o Presidente solicitou ao 1º Secretário Vereador Lucas C. Librelato, que procedesse à verificação de quórum para a presente Sessão Ordinária e informado que havia quórum, declarou aberto os trabalhos da 3ª Sessão Ordinária do ano de 2019, da Décima Oitava Legislatura da Câmara de Vereadores de Orleans. I - PEQUENO EXPEDIENTE: Votação das Atas do dia 04 e 11/02/2019, aprovadas por unanimidade. Leitura das Mensagens: Correspondências Recebidas: Presidente da Fundação Hospitalar Santa Otília apresentando prestação de contas. Diretor do Samae informando sobre reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços em 8,78%. Vereadora Mirele Debiasi solicitando espaço na tribuna para Fábio Echeli Bett, falar sobre os prejuízos que a extração de carvão poderá ocasionar nas nascentes de água que são utilizadas para o abastecimento do município. Prefeito Municipal encaminhando balancetes mensais, referente aos meses de dezembro e janeiro/2019, da Prefeitura de Orleans, Fundo Municipal de Saúde e FAMOR. TRIBUNA: Samuel Andrade Segatto - Engenheiro Sanitarista Ambientalista. Fábio Echeli Bett - Diretor do Samae. SAMUEL ANDRADE SEGATTO: "Eu Agradeço o convite do Pedro Orben para que a gente possa esclarecer alguns pontos que foram até deturpados na internet e mídias sociais. Não sei se está dando para ver aqui ou ler, o primeiro ponto que a gente tem que entender e isso aqui não é invenção minha. E quando for para dar a minha opinião Vai ser lá no último slide isso aqui tudo é como é e provavelmente o governo tem da mineração. Depois da Constituição de 88 alguns artigos, por exemplo o artigo 182 que trata do ordenamento urbano, ele fala sobre um plano diretor municipal e fala que é o município que tem que ir agir nesse sentido respeitando o estado e também fala no 186 da função da propriedade rural. Então na visão do município ele pode estar legislando, criando lei, regulamentando e ordenando o solo. O artigo 176 da Constituição fala que propriedade distinta da do solo é o subsolo e que pertence à União. E na Constituição também trata que jazidas e minérios são privativos da união, ou seja, nem se o município quiser pode tratar do assunto. Dito isso para fomentar a pesquisa mineral no Brasil a união desenvolveu-se um sistema: regimes de aproveitamento, Afinal a união não ia ter dinheiro suficiente para ficar pesquisando na propriedade de cada pessoa O que tem no seu subsolo. Então foi desenvolvido Esse regime que é o que a gente vai começar a ver no próximo slide. Aqui nós temos por exemplo, da do loteamento do solo pela união eu trouxe aqui um mapa que mostra como é o loteamento do subsolo de Orleans. Vejam os senhores que o centro de Orleans está aqui, a Coloninha e o centro. Vejo os senhores que a união não precisa respeitar divisão de terreno, propriedade urbana, Rural, limites de municípios, áreas de conservação. Isso é fato, tanto é que dentro do parque estadual existe requerimento de mineração, como vocês podem ver aqui. O Parque Estadual verde e a área de amortecimento boa parte requerida. Vejam também que existem requerimentos maiores do que o próprio centro de Orleans e que ficam no limite de Lauro Miller, Orleans, Urussanga. Isso é fato, foi retirado do DNPM. Não pensa em que se for evitado o correr atrás de se pensar só no núcleo do município se está resguardado. Aqui nós temos os regimes de aproveitamento. Muito se fala em regime de aproveitamento de forma equivocada Então a gente vai tratar aqui de uma forma rápida o que realmente é regime de

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro, Orleans/SC Fone: (48)

3466-4097 - E-mail: camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

aproveitamento para carvão, porque confunde-se muito alvará, licenciamento ambiental, licenciamento da agência mineral de mineração. Primeiro tipo: permissão de Lavra garimpeira para garimpar aluvião, diamante. Esse depende só de duas fases, requerimento e outorga diárias até com 50 hectares. Regime de extração que a prefeitura conhece muito bem que é atribuído ao poder público, principalmente, depende também de 2 Passos que é requerimento e o registro índice pelo DNPM e deve ser material de uso na construção civil. Esse é o que dá mais confusão, licenciamento. As pessoas pensam que é licenciamento ambiental, não. Licenciamento é um regime de aproveitamento do DNPM que também é da mesma forma para construção civil e aí sim depende da declaração Municipal e da declaração do dono para o uso solo. Também tem duas fases que é o requerimento e Registro, no máximo cinco hectares. E aqui sim nós temos o carvão que é o regime chamado de autorização e concessão, pode ser feito para todos os minérios mas menos aquele vedado com o petróleo, gás natural e radioativos que são exclusivos da União. Nesse aqui se nós começamos chegar a chave da explicação que eu quero que fique na cabeça de vocês para que se possa tomar medidas que sejam efetivas. Como funciona autorização? Primeiro um geólogo ou engenheiro de Minas juntam documentos, ver em que é uma área Livre, que não pode estar requerida por ninguém e entra no DNPM ou na NM com requerimento de pesquisa. Expedido o alvará de pesquisa pelo DNPM então iniciado a autorização de pesquisa. Essa fase aqui é polêmica e até a gente vai falar de uma forma que muita gente que diz "na minha terra não vai entrar, eu não vou deixar, eu vou colocar um preço tão grande que a mineradora vai pensar duas vezes antes de vir no meu solo". Isso daí também é mito. Porque o acesso ao local ele pode ser feito de duas formas, amigável ou por juiz e aí depois que você não negociou amigavelmente o juiz que vai falar o quanto que vai ser pago para ser acessado a sua propriedade. Primeiro o mito que a gente tem que deixar bem claro. Feito o trabalho de pesquisa um relatório é mandado para o DNPM onde é aprovado pelo DNPM. A partir da aprovação inicia-se então a concessão de Lavra. Guardem isso porque a maioria do que eu vou mostrar aqui em Orleans já está em concessão de Lavra. E depois sai o requerimento de Lavra aonde tem que entregar o plano de aproveitamento econômico, ou seja, como que eu vou aproveitar, como que eu vou vender, onde eu pretendo escoar a produção e o plano de fechamento de Minas entre outros documentos, Esses são os mais importantes. Aí sim aqui é verdade, inicia-se a o licenciamento ambiental que pode ser feito antes da Lapi ou até esse momento aqui. É aqui nesse certificado que entra à prefeitura com o principal estudo e a rima que aí sim os movimentos sociais vão poder atuar de forma muito eficaz que são nas audiências públicas e etc, tem que ter emitido a certidão. Se não houverem artifícios municipais vinculados a certidão ambiental legais não inconstitucionais, fica difícil negar uma certidão ou colocar na certidão tudo que ela necessita para que o ímã análise. Feito isso sai então a licença ambiental de instalação e aí já se está trabalhando na abertura de Minas nesse momento, quando sai no projeto e o plano de Controle Ambiental. Aprovado então a licença de instalação, sai então portaria de lavra pelo ministério de Minas e energia, agora não sei se vai ser o mesmo ou não, para obtenção da licença ambiental de operação. A partir desse momento o dono do solo começa a ganhar 50% da compensação financeira pela exploração mineral da sua propriedade. Então sai a LAU, vinculada a LAU a fiscalização do plano de Controle Ambiental e então o requerente pede a posse da jazida. Nesse momento a mineração já está acontecendo. Aqui só para não ficar para trás, metais, fertilizantes e carvão mineral podem requerer até 2013, rochas para revestimento mil hectares, águas minerais, pedras decorativas, 150 hectares. Agora

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

vamos para alguns dados, aqui como a gente falou o registro de exploração é muito usado pela prefeitura. Então aqui eu tenho uma listagem no DNPM de 14 locais que a prefeitura retira Cascalho, saibro, tanto em Orleans como em São Ludgero. Então a prefeitura também é mineradora. Isso é importante lá quando a gente for fazer leis que se fale especificamente de carvão e de outras substâncias, para que depois não tenha que o Jorge não tenha que ficar fazendo decreto quando ele precisa usar. Vamos ver quantas têm concessão aqui em Orleans agora. Quatorze locais já tem a concessão de Lavra em Orleans. Agiminas, Dubai Flex, Gabriela Mineração. Vejam que não só em Orleans mas há áreas tão grandes que pegam Urussanga, Lauro Müller, Orleans, Grão Pará. Essa é concessão agora vamos para requerimento de Lavra que são 16. Vejam que são 16 pontos diferentes dos 14 que eu falei anteriormente, sendo 30 locais. Requerimento de Lavra depende só do que eu mostrei ali, certidão para sair a LAI e a LAPI. Agora é como eu falei vamos para a minha opinião. O que que pode ser feito ainda? Revisão do plano diretor não dá mais tempo onde a gente poderia rever o macrozoneamento das áreas de Manancial do município. O plano Municipal da Mata Atlântica a fundação tentado manter alguma atividade nele, mas também não dá tempo onde a gente cadastrar ia o patrimônio natural cultural uma plano áreas que climas de vegetação. Isso sairia lá na certidão ambiental e isso iria lá para o imã e o imã iria ler na certidão mental e poderia atuar não proibido, dificilmente vai ser negado uma licença a gente tem que ser realista, mas ele poderia colocar métodos de outros artifícios que ajudariam no combate. Cadastro de usuários da água. Orleans tem pouquíssimos cadastro de usuários de água que é por lei, tem que ter. As captações do Samae, tem mais de uma e poderiam ser listadas com outorga. Isso aqui eu sei que o Samuel já está vendo, mas é bem provável que não vai dar tempo também. Já está aí as portas de Orleans. Aqui é interessante o plano de bacia hidrográfica incorporar na lei aonde está listada a classe, Quais são os rios de classe A e classe 1 que são opostos ao uso da mineração. Isso aquitudo lei federal e aí sim a gente entra em lei de interesse local que aí tem que se cuidar para ser interesse local mesmo. Por exemplo, que forma que um caminhão de carvão pode transitar? Se ele pode transitar pelo centro? Se ele vai ter que criar uma Estrada Vicinal para poder transitar no município. Isso tudo é lei de interesse local e tem que se pensar no caso e se nada der certo. A gente tem que ficar preparado para o impacto Se ele vier a acontecer. Não dá para ficar sonhando. E aqui o principal o que me dói mais o coração e já Estou finalizando aqui presidente. O Conselho Municipal de Defesa do meio ambiente, o codema, ele existe há muito tempo e nunca criou uma comissão técnica para o enfrentamento de mineração de carvão e não é por falta de pedido e aviso. E eu finalizo a minha explanação." PRESIDENTE: "Aproveitando eu gostaria de fazer ao Samuel, Engenheiro Samuel, duas perguntas. Uma tu falaste basicamente que em algumas providências não há mais tempo. Porque é a primeira pergunta. E a segunda pergunta que eu quero te fazer é com relação a todo o engajamento da comunidade orleanense contra o carvão. Se isso realmente traz algum efeito, é eficaz ou o que que a comunidade pode fazer que está aqui presente demonstrando todo o seu descontentamento com essa possibilidade." SAMUEL: "Não há mais tempo porque a lei orgânica existe desde 2001 a ideia decolocar um artigo que pudesse dar fazer o município Respirar para criar outras leis foi muito boa, só que isso Acabou. Dificilmente, a minha opinião, Se eu estiver errado eu posso vir aqui me retratar, dificilmente vai ser Renovada a decisão da inconstitucionalidade. Isso a gente tem que se preparar para não acontecer. Então é por isso, porque daqui a pouco não vai ter mais Base legal Municipal para segurar o alvará, certidão Municipal E aí as empresas vão começar entrar

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

com mandado de segurança e isso a gente sabe o que acontece. É por isso que não há mais tempo, porque a maioria das soluções aqui leva tempo. Fazer um plano diretor leva tempo, um plano da Mata Atlântica leva tempo. E a segunda questão, o engajamento social é de extrema importância se souber aonde e o que cobrar. Ficou brava na minha visão se cobrar isso aqui os movimentos sociais vão estar sendo efetivos. Agora como eu estou vendo que está bem organizado o movimento Orleans Viva e Guardiões do Costão, mas se bater nos pontos certos vai estar batendo na parte mais forte da armadura e não na fresta que pode funcionar." VEREADOR PEDRO JOÃO ORBEN: "Engenheiro Samuel, quero fazer duas perguntas. A primeira: que tipo de lei de interesse local e municipal pode ser feita por essa casa Legislativa para dificultar exploração da mineração em outras Minas colocando na lei orgânica para futuros pedidos de abrir mina aqui no nosso município? Essa é a primeira pergunta. A segunda pergunta: o que o condema fez no sentido da mineração para dificultar e o que pode ser feito para dificultar a abertura da mineração?" SAMUEL: "A primeira pergunta primeiro a gente tem que diferenciar jazida de mina. Muita notícia se tem de quê fechar um mina, a população se juntou e fechou a menina não sei aonde ou ia abrir uma mina e não abriu. Primeiro, mina são os acessos de exploração na jazida. Fechar uma mina não quer dizer que não está tendo mais exploração no município não. Fechar uma mina quer dizer que daquele. Parou a extração. Quer dizer que aí eu posso ir para um município vizinho e acessar a mesma jazida que eu estava acessando em Orleans. Claro que melhor, fica mais longe mas afeta da mesma forma. Demora mais. Mas afeta da mesma forma. O que pode ser feito de interesse local, primeiro aprender como nosso vizinho Lauro Müller. Hoje se tem vários exemplos do que pode ser colocado na lei orgânica e aprender com eles o que eles já têm lá instalado. É simples. Esse é um dos meios que eu vejo. Outra é o que que o condema fez? Eu sou suspeito de falar. Acho que o Condema está numa soneca bem grande, está num sono profundo, dormindo enquanto o barco está afundando." VEREADORA MIRELE D. PÉRICO: "Boa Samuel. Eu fiquei com uma dúvida durante a tua fala. A informação que eu tenho do NM aqui os processos que haviam sido feitos já caducaram pelo tempo, que hoje nenhuma empresa possui a concessão de Lavra e sim nos processos ainda mais avançados somente o requerimento. Então hoje Existe alguma empresa que tenha a concessão ou existe empresas que estão em processo de requerimento?" SAMUEL: "Aonde foi pego essa informação?" VEREADORA MIRELE: "Ligação para ANM." Samuel: "Essas planilhas que eu mostrei de 14 com concessão e 16 com o requerimento de Lavra foi tirado direto do site do NPM." VEREADORA MIRELE: "Ligando para lá informação que eles passam é essa. De que os processos para a concessão já caducaram pelo tempo. Então tem que averiguar para não ter duas informações diferentes." SAMUEL: "Eu que o que está no sistema é mais confiável. Vou bem sincero contigo, porque o sistema ele recebe informações de vários gestores do npm, não é só um. Às vezes você ligar para lá um fala o que ele acha que é e deveria pelo menos ter entrado, esse servidor que te informou, nesse sistema. Só para se ter uma ideia voltando a onde está o gráfico, esse mapa aqui são os requerimentos em Orleans vigentes. Se ele não estiver vigente ele estaria em branco que é chamada a área Livre. Essas informações aqui da prefeitura foram pegadas agora. O prefeito está aqui pode falar se tem algum que não é." VEREADORA MIRELE: "Na verdade ficou a minha dúvida porque a informação que eu recebi era outra. Mas amanhã eu confirmo porque um órgão como esse não pode dar uma informação por telefone e ter outra publicada." SAMUEL: "Eu acredito que esteja completamente errada essa informação." VEREADOR ANTÔNIO DIAS ANDRÉ: "Em primeiro lugar saudar o

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

presidente, os companheiros vereadores e a vereadora e de forma especial ao Engenheiro Samuel e a todos que se fazem presentes neste recinto, que de forma muito importante enobrecem os nossos trabalhos. Talvez pela minha forma pequena de enxergar as coisas com relação a este assunto, eu queria lhe dizer o seguinte. O artigo 176, pelo o que ouvimos falar na sua explanação, o subsolo com toda a soberania da União, pelo que dá uma soberania Nesse artigo 176, com essa soberania podemos definir que de qualquer forma não tem nem como ocorrer, a não ser atrapalhar. Seria mais ou menos essa ideia? Porque nós temos que achar formas de que ela não ande, mas evitar o caminhar deles não tem como. Por que o dono do terreno como você falou na negociação com o dono do terreno que é aquele que vai dizer " eu não deixo entrar aqui, isso e aquilo", de qualquer forma, de uma forma ou de outra sendo negociado ou de forma judicial, de qualquer forma entra. Então pelo que sentia que o que resta para nós aqui para evitar que isso aconteça é apenas atrapalhar o caminhar deles, porque extirpar não tem como. Ou eu estou enganado com relação ao artigo 176?" SAMUEL: "O meu entendimento é esse, Exatamente esse. Um detalhe importante que a extração de minérios é estratégico, então a gestão da União Ela jamais vai deixar para trás minério como o minério de baixo risco de abastecimento como o carvão. Carvão tem de 2 a 4% da energia do celular que está no nosso bolso vendo carvão e uma energia que independe de hidrelétrica, independe de clima. Então é uma segurança. Eu acredito que na matriz energética brasileira vai demorar muito ainda para que isso seja colocado de lado. É importante que a gente se prepare para o impacto com leis que realmente sejam eficazes. Foi dado um tempo de quase 20 anos que poderia ter sido feito leis. Agora a gente vai ter que cuidar para não ser pego com as calças na mão." VEREADOR ANTÔNIO: "Então no meu entendimento mas o menos é este. Eu queria só dizer o seguinte, nós queremos recorrer aqui a órgãos que possam fazer alguma coisa que isso não aconteça com essa impetuosidade que tem a união com relação a esse artigo 176." SAMUEL: "Municipalmente o condema tem essa atribuição. Tem essa atribuição depois de uma sessão e a gente já está vendo se marca uma para semana que vem, ele tem atribuição municipal, por exemplo, de fazer mais rápido Todas aquelas sugestões que foram dadas ali. Tudo o que for pensado agora em ser colocado em lei vai ser demorado. Vocês sabem, já vivenciam isso. São coisas demoradas. Por exemplo o licenciamento social, a minha vai ter que ter licenciamento social, uma coisa interessante. Reunir um grupo, fazer uma pré-aprovação de quando vier a certidão municipal porque além de tudo plano diretor não prevê estudo de impacto de Vizinhança aqui em Orleans. Então nem sequer um estudo de impacto de Vizinhança a gente vai poder exigir numa possível instalação de uma mina aqui. Isso é urgente." VEREADOR ANTÔNIO: "Talvez, por exemplo vamos supor que aqui conseguisse alguns entraves E como tem uma linha aqui próximo ao Km 107/Oratório, através de Lauro Müller ou em outro município, se eles se instalarem em outro município podem pelo subsolo atingir aqui?" SAMUEL: "Com certeza." VEREADOR ANTÔNIO: "Então agora vou dizer uma outra coisa, você vier mas aqui então a desenvolver o ecoturismo bem forte porque o nosso município lá exatamente aonde estão aquelas localizações é que tem um visual bonito, uma coisa que é apresentável, uma coisa que pode ser explorado. Tudo isso fortalece junto com o condema outros itens e outros detalhes para que se possa dar uma travada. É isso?" SAMUEL: "Com certeza, isso é importante que se tenhaos lugares com beleza ímpar na lei porque hoje em dia se diz as nossas Águas, os nossos monumentos. Quais? Quais estão listados em lei? Porque só isso não basta, tem que saber aonde é, ter coordenada geográfica, mapeamento. Isso ajuda." VEREADOR ANTÔNIO: "Eu

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

queria inclusive dizer aqui de valorizar o trabalho que o prefeito e vice-prefeito estão fazendo, mas pessoas ligadas à administração, unibave e outros municípios aqui ao redor porque o ciclo turismo está querendo implantar. Tudo isso dá força. Tudo que está se querendo implantar no interior é que pode dar forças porque nós não temos força sozinho para entrar no subsolo porque a união é mais forte que todos nós. É esse o meu pensamento. Pode ser?" SAMUEL: "Pode ser Vital, mas não vai dar tempo. Enquanto a gente está contando o bilhete eles estão passando." VEREADOR ANTÔNIO: "Obrigado pela informação." VEREADOR PAULO CANEVER: "Boanoite Samuel. Pelo tudo o que nós ouvimos e argumentamos eu acho que seria o grande documento e Conforme você falou que não existe tempo suficiente para que se tome alguma medida que dificulte. Eu acho que a saída seria no meu pensamento através do Samae, órgão que distribui a água aqui para o nosso município. Porque eu acho que acima de tudo nós vamos perder as fontes de água que abastecem a nossa cidade o nosso município. Então uma vez as minas de carvão poluindo lá na Encosta da Serra, toda a bacia do nosso município que as águas da bacia passam por Orleans e região. Então talvez seria a saída mais rápida para tentar dificultar essa implantação da mina de carvão aqui no nosso município. O que você me diz sobre essa minha opinião?" SAMUEL: "Com certeza é uma das seis medidas ali que eu listei. O Fábio até a gente estava conversando antes, já está tomando essas medidas. O que que vai acontecer? Sem maquiagem mais populações abastecidas pelo Samae mais para perto como Brusque, vai poder sair lá na certidão falando " está a montante do abastecimento de Brusque". Não é que vai ser negado. Vai ser uma informação que o ímã que determina a forma como vai ser compensada ou como vai ser utilizada a licença ambiental, ele vai poder levar isso em conta na hora da análise. Não é que vai impedir. Vai dificultar." VEREADOR PAULO: "Então se O Samae já está tomando providências eu acho que é uma saída mais rápida e que pode surtir grandes efeitos para que isso não aconteça, porque isso vai ser o caos para nós, para nossa região. Toda nossa região agrícola ali da Encosta da Serra vai ser prejudicada e não contando as estradas, enfim, a gente conhece os municípios vizinhos nossos aqui que é explorado o carvão o problema que eles enfrentam hoje e daqui 100 anos, 200 anos o Rio poluído ele não volta mais, ele não volta mais a ser despoluído principalmente por dejetos de usina de carvão. Isso a gente tem conhecimento de um rio aqui na palmeira alta, o meu pai era dali, Então esserio já tem mais de 100 anos que foi poluído, hoje não é mais explorado o carvão lá na cabeceira dele mas ele continua poluído E no entanto nem mato nasce na margem do rio mais. Nós somos conhecedor desse Rio, todos nós aqui. Temos que fazer o impossível para que se Evite a instalação dessa mina de carvão aqui no nosso município." VEREADOR LUCAS C. LIBRELATO: "Boa noite Samuel. Agradecer pela sua presença e suas explanações, embora nos deixou um pouco assustados. Pelo que eu entendi essa lei que foi criada ela funcionou, a gente até tem que parabenizar os vereadores da época que apesar da Lei ter sido inconstitucional ela perdurou por mais de 20 anos. Só que por outro lado eu vejo que essa lei ela nos causou uma falsa segurança, vamos dizer assim, e nós nos escondemos atrás dessa lei e depois disso não foi feito mais nada. Eu estive na Fatma, a gente sabe que não pode proibir como você falou, mas dificultar. Eu estive na Fátima para tratar de outros assuntos e perguntei se havia alguma consulta a nível de município com relação ao assunto. Eu me espantei porque lá nenhum tipo de consulta foi feito por nenhum órgão aqui, samae, condema, a própria Fator, nenhum tipo de consulta para saber o que pode ser feito. O que você sugeriria hoje de imediato? A criação de uma comissão com pessoas técnicas, com pessoas do condema para se criar alguma resolução,

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

porque você já fala em compensação. Quando você falar em compensação é porque você disse que a mineração vai vir. A gente conversou em outra hora e você fala sobre uma compensação das empresas que vão explorar. Mas ainda há algo para ser feito, uma comissão? O que seria de imediato tomado para tentar se dificultar? Porque a gente vê que tem 14 com alvará e 16 com locais. Então São 30 solicitando extração. Então hoje de imediato o que que poderia ser feito e se essa comissão, é claro que a gente ver o engajamento da sociedade ele é importantíssimo desde que seja feita de forma legal, esse poderia se criar uma comissão com pessoas da sociedade, talvez que entendo do assunto, formadores de opinião e também com pessoas com conhecimento técnico. Eu lhe peço sugestão e perguntou se isso seria viável?" SAMUEL: " É viável. O CONDEMA existe de forma regimental desde 2008 e ele já prevê formação de comissões e etc, só falta criar, acordar e criar as coisas. Porque tudo o que foi sugerido aqui e mais coisas que com certeza o movimento tem sugestão pode ser jogado rapidamente em resoluções que o condema tem atribuição de fazer municipais e que daí vão refletir dentro daquela certidão municipal." VEREADOR LUCAS: "Porque até você disse que algumas coisas não vão estar tempo, mas mesmo assim elas precisam ser feitas. Pode não dar tempo para agora mas daqui a pouco ela vai dificultar E aí é uma briga jurídica entre os empreendedores e o município. Você falou da alteração do plano diretor, criação do plano da Mata Atlântica, macrozoneamento. Isso tudo por mais que não dê tempo mas tem que ser feito de forma mais urgente possível para lá na frente e dificultar. Eu só lhe pergunto assim, a nível de Brasil a nossa linha de carvão aqui dos municípios, isso a nível de Brasil o volume da jazida eleé considerável?" SAMUEL: "A gente tem aqui que 2% do carvão está em Santa Catarina e o resto está no Rio Grande do Sul. Só uma cidade, se eu não me engano é Candiota, tem 38% do carvão Nacional na cidade. Então depois se estende até o Paraná e o Marco Zero é aqui na paredão da coluna wat. Tem que ser feito alguma coisa urgente." VEREADOR LUCAS: "Você falou na última conversa que tivemos, que o último município viável para a exploração de carvão é o nosso município." SAMUEL: "Se a gente pegar, por exemplo o Lauro Muller, se continuar tirando o mesmo volume que está tirando hoje tem mais 100 anos de exploração na jazida deles. E qual a profundidade? Orleans provavelmente está bem mais Raso. Então no plano de aproveitamento econômico que é o que é mostrado ali é uma alcatra, uma maminha." PRESIDENTE: "Agradecemos as exclamações feitas pelo engenheiro sanitaria e ambientalista Samuel Andrade Segatto. Esperamos contar com toda a colaboração e o conhecimento para quêesse engajamento criei resultados práticos para podermos dificultar a exploração do carvão mineral em Orleans. Muito obrigado Samuel." SAMUEL: "Eu que agradeço e estou à disposição." FÁBIO BETT - Diretor do SAMAE: "Boa noite a todos. Gostaria de saudar em nome do presidente os demais vereadores, saudar o prefeito Jorge também se faz presente aqui na câmara, demais secretários municipais, público em geral que nos acompanha, bem como a imprensa escrita e falada. Fazer uma introdução, até a gente a gente chegar no assunto. O Samae de Orleans ele foi criado em 2 de Fevereiro de 72, fez 47 anos agora recentemente no dia 2 e com isso ou inaugurou a sua nova sede. O sistema de abastecimento de água do município de Orleans: temos água em todo o perímetro urbano e também algumas comunidades. São 11 comunidades atendidas, nove delas também são com água proveniente da sede da Captação aqui do Rio Novo e do Rio Laranjeiras que são Km 92, Corridas, Sesmarias, Oratório, Palmeira Alta, Rio Belo, Vila Nova, Serrarias e Barracão. Essas são com água levada aqui da estação de tratamento de água na sede do município de Orleans. Temos Pindotiba que é

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

do Sul que é através de poço. As nossas captações então lá no Rio Laranjeiras, a chegada da água do Rio Laranjeiras no Rio Novo aqui a nossa Represa do Rio Novo. Na verdade o samae usa dessa água do Rio Laranjeiras Desde o ano de 2009 E isso se fez necessário na verdade porque só a água do Rio Novo Nos períodos de seca não ou foi mais suficiente para atender a demanda com tanto crescimento da cidade de Orleans, bem como uma expansão para essas áreas rurais aqui da sede também. Então desde 2009 devido às grandes estiagens, grandes períodos de seca, o Samae utiliza o Rio Laranjeiras através de uma transposição de bacias, ou seja, no período de seca é bombeada a água do Rio Laranjeiras para a nossa represa no Rio Novo. Todas a água vem por gravidade, cerca de 4 quilômetros e meio ali da nossa Represa do Rio Novo até no morro aqui da Santinha no Barro Vermelho. Preservação e educação ambiental: o Samae de Orleans então desde o ano de 2002 ele atua constantemente nessa área de preservação ambiental. São inúmeros trabalhos junto com o comunidade, clube de serviço, igreja, com escolas do município fazendo então o plantio de mudas nas mais diversas comunidades, Muitas delas voltadas no Rio Novo que é a nossa captação principal, com o intuito de proteger nascentes ali naquela região e também outros locais. Também um trabalho grande feito aqui nas margens do campo do Conde também. Isso desde 2002. E o Samae de Orleans ele é uma referência em abastecimento de água, tanto que vem gente de vários lugares, não só de Santa Catarina, Mas também de outros estados nos visitar a nossa estação de tratamento de água aqui e as visitas que o pessoal vem fazer. Uma foto que circulou demais nas redes sociais essa semana essa daqui que a gente colocou o que éo encontro do Rio Tubarão com as águas que vem Do Costão da nossa Serra, Costão deOrleans que vem lá das Três Barras, Rio Minador, Rio Hipólito, Rio Laranjeiras e deságua ali aonde a gente chama de Baxil na Coloninha, Tirão Comprido com as divisas. Dá para a gentever bem como as águas de Lauro Müller são bem mais amareladas e sujas, em compensação aságuas que vem do nosso Costão, dos nossos Rios do Rio Laranjeiras que o que a gente faz bastante uso ela é uma água diferenciada realmente. Então com relação a mineração, qualquer atividade que esteja relacionada a isso pode estar comprometendo, seja distração ou qualquer mineral que seja extraído nessa parte da região pode estar comprometendo a qualidade das nossas Águas. Então o Samae ele é totalmente contra e no que puder, no que compete a ele declarar a gente é totalmente contra essa vinda das mineradoras para atuarem aqui no nosso interior orleanense. Uma das nossas preocupações também com relação a nossa estação de tratamento de água que como uma água tão poluída quanto essa do Rio Tubarão e queporventura possa acontecer no nosso interior, a nossa estação de tratamento ela não tem condições no nível em que ela está hoje, de tratar essa água para a nossa comunidade. Então no que depender do Samae a gente é totalmente contra essa vida das mineradoras. Um outro fato até que o Samuel levantou é com relação ao que poderia ser feito. Falou ali da questão da outorga da água. A gente desde muito tempo, Desde o tempo do Antônio na direção, já se tinha um cadastro na SDS que era necessário atenção o cadastro das nossas captações de águatanto do Rio Laranjeiras, quanto do Rio Novo e diante dessa necessidade de outorga o Samae juntamente com tudo apoio técnico do cisam Sul, o Antônio está aqui que é superintendente do cisam, a gente está dando entrada em toda a papelada referente a essa outorga para realmente proteger as nossas captações tanto a do Rio Novo, quanto a do Rio Laranjeiras, bem como na Pindotiba que também são águas superficiais de Nascentes. Então a gente está dando entrada nas três. O poço de Brusque é outro procedimento. Até em uma conversa com o Antônio agora a

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

pouco ele me citou do fato do Rio cafundó. O rio Cafundó desde 1986 não é mais feita a extração de mineração, não sei o fato que era na época na verdade. Em 2007, 21 anos depois ele disse que foi feito algumas análises, pesquisas e tudo mais e em 2007 ainda havia resíduos de toda a área que foi minerado ali. Ou seja, o rio Cafundó é um rio morto até hoje. Trinta e dois anos depois não tem sinal de vida nesse Rio. Então está aí um grande exemplo para a gente não deixar isso acontecer com as nossas águas do Rio Laranjeiras, Rio minador e todas essas áreas do nosso Costão da Serra orleanense que é tão bonita. Então gostaria de mais uma vez deixar totalmente Clara que a posição do Samae é totalmente contra a essa venda de mineração e no que depender do Samae a gente vai estar declarando contra essa prática, contra essa vida das mineradoras para Orleans." VEREADOR OSVALDO CRUZETTA: " Quero saudar a todos que estão aqui presentes hoje. Cumprimentar por ter vindo esta casa participar desse debate tão importante eu também não pensava que estava tão avançado já o processo de exploração de minérios, principalmente de carvão aqui na nossa região e principalmente no município de Orleans. É preocupante. A gente sabe que tempos atrás foram feitas algumas leis, inclusive nossa lei orgânica proibiu a extração. Foi declarada inconstitucional E Agora Nós estamos nesse impasse. Acho que essa casa também é contra a exploração, porque me parece que o povo, a sociedade está ficando em segundo plano. Primeiro está se pensando na parte Econômica, de tirar riqueza do subsolo que pertence à União não pertence ao município, e esquecendo do povo que vive sobre o solo. Então acho que nós como poder legislativo, o prefeito, o condema, a sociedade como um todo tem que se posicionar contra e precisamos fazer leis urgentes para pelo menos dificultar isso. Já que nós não temos comando sobre o subsolo, mas nós temos comando sobre o solo. Então vamos fazer uma lei proibindo que transite caminhões transportando esses minérios que são explorados do subsolo, sobre o solo que é comandado pelo município. Essa seria uma medida que com a proibição de se transportar com o caminhões pesados esses minérios, principalmente o carvão que é o que mais polui e foi falado já que tem vários pontos com autorização para exploração, mas que se proíbe o trânsito de caminhões com esses minérios sobre o nosso solo. Já que nós não podemos legislar sobre o subsolo, mas sobre o solo é competência do município. Então acho que nós não podemos ficar parados, precisamos agir e fazer com que mais leis sejam criadas. Acho que a sociedade como um todo tem que se reunir, criar uma comissão e nós traçarmos os objetivos que nós queremos para nossa sociedade, Principalmente para o futuro dos nossos filhos. Então precisamos urgentemente fazer leis e o nosso prefeito está aí e essa casa está aqui para também debater e aprovar as leis que vem beneficiar a nossa sociedade. É para isso que o poder legislativo existe e é porque aqui é o local do debate. Importante que hoje as pessoas vieram aqui, a vereadora Mirele e também faz parte desse movimento e cumprimentar vocês por terem vindo esta casa que aqui é o local do debate. Estamos todos unidos no mesmo barco e na mesma trincheira. Precisamos agir urgentemente. Já que não há mais tempo para que se proíba, até já a licença para ser explorado isso então vamos agir sobre o solo aonde nós temos comando. Se é que nós não podemos proibir o subsolo que é da União, mas em cima nós vamos comandar. Nós vamos fazer leis para que se proíbe o trânsito desses caminhões com esses minérios sobre o nosso município de Orleans. Seria uma das medidas a ser tomadas urgentemente para que se dificulte a exploração aqui no nosso município. Quero dizer que esta casa também estará à disposição para participar desse debate e sugerir leis urgentemente porque a lei não se demora muito para fazer não. É traçar metas e mandar esta casa e Ser aprovada E aí começa a dificultar o trabalho e daí mais

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

10 ou 20 anos discutindo uma lei para ser considerada ela encontrou ilegal. Portanto nós estamos aqui para trabalhar nesse sentido juntamente com a Famor, juntamente com o Samae até porque quando se derruba uma árvore a Famor vai lá e multa a pessoa que cortou uma árvore. Agora vem aí a exploração de minério fazendo com que toda a sociedade seja prejudicada e tudo está certo, tudo está legal. Eu acho que não. Acho que nós temos que agir e agir rapidamente em conjunto com toda a sociedade sobre o nosso município, sobre o comando dos Prefeito Jorge e de todos os órgãos de competência do nosso município, principalmente da sociedade para que a gente possa interferir nessa exploração de minérios no nosso município." VEREADOR ANTÔNIO DIAS ANDRÉ: "Vem de encontro senhor presidente aquilo quando eu toquei no artigo 176 durante explanação que o engenheiro Samuel fez, há exatamente aligeirar aqueles dados que ele colocou porque se nós não temos o direito de intervir na interferir no subsolo, que também não se faça só essa do caminhão. Mas que sejam una todos os órgãos que tenha força dentro do município, cada um dentro das funções que lhe são atribuídas para que se possa fazer um conglomerado de entidades esse interferir exatamente em cima do solo que foi como eu falei naquela oportunidade. Por exemplo; já começa que o Osvaldo falou do trânsito, tem que já pegar a comissão de trânsito, Famor, Samae. Vamos pegar todos os órgãos que tenham competência para isso e tentar fazer alguma entrave para se possa só dificultar E já que não dá para evitar no subsolo, dificultasse sobre o solo então. Essa é a opinião desde que se reúne todos os órgãos que com essa competência que cada um tem, possa ficar bem mais forte porque todos nós somos contra isso. Eu sou e a nossa casa, nós estamos no mesmo caminho e levantando a mesma Bandeira." VEREADOR PEDRO JOÃO ORBEN: "Quero fazer uma pergunta para o Fábio. Quantas captações de água a Samae tem hoje? E quantas tem registrada no imã e SDS - Secretaria de desenvolvimento sustentável? Eu queria saber quantas tem registradas. É porque nós, como os Valdo já falou, nós aqui somos todos contra a mineração de carvão. Eu sou contra, todos os companheiros vereadores e quero dizer que nós temos que nos unir as forças, os órgãos competentes para impedir não, para dificultar a exploração da mineração de carvão. É objetivo. O Anseio da nossa população e também de nós vereadores. Então só para esclarecer quantas tem e quantas estão registradas E por que que não registraram antes essas captações de água?" FÁBIO: "Boa pergunta Pedro. Como eu citei anteriormente a gente tem as duas principais que atende 7 comunidades que são Rio Novo e Rio Laranjeiras. Elas já estão cadastradas há muito tempo na SDS que era o que era necessário. Como eu falei também a gente está preparando toda documentação junto com cisam Sul e acredito que até na sexta-feira, provavelmente, vai estar protocolando a entrada desse pedido de outorga nessas duas captações e também da Nascente de Pindotiba." VEREADOR PEDRO: "Então que o Samae, como diz o Vereador Osvaldo, se agilize pelo meio mais rápido e faça para nós dificultamos a abertura de Minas de carvão aqui no nosso município. E nós vereadores, presidente dessa Casa, para que nós convidamos todos os órgãos competentes como OAB, Ministério Público, todas as entidades, pessoas capacitadas para criar mecanismos para dificultar mas a liberação dessa mina de carvão. Então espero que você agora com o presidente que está à frente da sua casa, faça a frente com mais entidades para nós fazermos essa lei junto com o poder executivo, ministério público para dificultar essa exploração." PRESIDENTE: "Certamente Vereador Pedro João Orben, nós aqui nesta casa todos aqui já se manifestaram e somos completamente também contra a exploração do carvão. Nós temos um patrimônio natural e temos que preservá-la. Também concordo com tudo aquilo que o vereador citou de que nós

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

temos que chamar o Ministério Público, OAB e principalmente o condema que eu vejo que é o órgão responsável para emitir as resoluções necessárias para dificultar esse processo que está em andamento de exploração mineral. Quero agradecer ao diretor do Samae Fábio Echeli Bett pela sua presença e dizer que esta casa está sempre à disposição para demais esclarecimentos." FÁBIO: "Eu que agradeço Hildegart mais uma vez a oportunidade. Agradeço o convite da vereadora Mirele e como digo sempre o Samae parceiro e está sempre à disposição não só do Legislativo mas de toda a população. Obrigado." VEREADORES INSCRITOS PARA A TRIBUNA: 1.

VEREADOR LUCAS CANEVER LIBRELATO; 2. VEREADOR VALENTIN BARDINI SOBRINHO; 3. VEREADOR PAULO CANEVER; 4. VEREADOR ANTÔNIO DIAS ANDRÉ; 5. VEREADOR PEDRO JOÃO ORBEN; 6. VEREADOR EDSON RIBEIRO; 7. VEREADORA MIRELE CRUZ DEBIASI PÉRICO; 8. VEREADOR RODINEI PEREIRA; 9. VEREADOR UDIR LUIZ PAVEI; 10. VEREADOR OSVALDO CRUZETTA; 11. VEREADOR HILDEGART THESSMANN DURIGON. II - GRANDE EXPEDIENTE: VEREADOR LUCAS C. LIBRELATTO declinou. VEREADOR VALENTIM B. SOBRINHO: "Boa noite a todos. Quero cumprimentar o presidente Hildegart cumprimentando- os demais vereadores. Cumprimento e a imprensa escrita e falada e a todos vocês que nos acompanham nesta casa. Eu faço uso da Tribuna nesta noite para fazer um pedido aqui na comunidade do Nova Orleans onde uma empresa de sinalização nos últimos dias estiveram fazendo toda a sinalização da rodovia e acabaram apagando ali na entrada do loteamento Nova Orleans, próximo ao restaurante Bela Vista. Sabemos que Ali temos escola, temos o supermercado, temos empresa no local e também o Transportes Baggeto. E no último domingo estive no local aonde não existe mais sinalização do trânsito e as pessoas usam a segunda faixa para virar à esquerda para entrar no loteamento e quem vai de Orleans a Urussanga se depara com o veículo parado no meio da pista. Ali pode ter acidente acidente fatal na verdade. E na parte da tarde estive entrando em contato ou Engenheiro do denit o engenheiro Eunir, onde ele confirmou que a empresa responsável pela sinalização ela modificou o sistema sem autorização do denit. Segundo ele sem autorização é crime. Também entrei em contato com o Engenheiros Carlos que ele é natural de Braço do Norte e trabalha no denit de Criciúma. Ele hoje ficou de vir pessoalmente ver a situação e que retorne toda a pintura como era antes e não uma lombada. A respeito do bairro Nova Orleans seria isso. Estive também aqui na saída para Urussanga, ali no loteamento Classic e loteamento De Picoli onde nós temos uma parada de ônibus antiga e nós temos o refúgio mais para frente uns 20 m não pode estar parando na beira da pista, tem que parar no refúgio. E as crianças ficam mais ou menos 20 m distante do ônibus. Então gostaria de fazer o pedido aqui, não sei se é responsabilidade aqui do município, acho que ele pode fazer isso de se levar esse abrigo de ônibus para próximo ao Refúgio que daria mais tranquilidade as pessoas que usam desse abrigo. E também faço parte da comissão de trânsito onde recebe a relação das lombadas que serão construídas. Nós temos uma lombada na Rua Vereador Romualdo Sandrini que a próxima ao Sesi lá embaixo no bairro Santista. A segunda na Rua André Sprícigo aqui na rua Alto Paraná em frente a igreja, ginásio e escola. A terceira lombada seria na Rua São Francisco no Jardim das Orquídeas. Quarta lombada na Rua Aparício Adriano de Freitas em Pindotiba do meu amigo Geada e Galego. A quinta lombada na rua LussaLibrelato no Samuel Sandrini. E a sexta lombada na Rua Virgílio Pizzolatti no Rio Belo e tem uma aqui que acho que esqueceram de colocar que é no Rio Novo que será feita essa lombada.

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

E as demais em estrada de chão batido que também serão atendidos os pedidos segundo prefeito. Então faça esse registro e que serão feitas essas lombadas de segurança. Muitoobrigado senhor presidente." *VEREADOR PAULO CANEVER: "Boa noite senhores. Quero saudar o público que se faz presente hoje. Eu acho que um assunto dê muita importância. Isso é muito importante que as pessoas venham a esta casa para que dê mais força para o executivo e o legislativo, para que se tente e como Engenheiro Samuel nos Passou a situação é muito mais grave do que imaginávamos. Quero cumprimentar também a mesa diretora através do nosso presidente Hildegart, Prefeito Municipal, a imprensa que se faz presente e mais uma vez a todos vocês agradecer diante mão por este momento aqui nesta casa neste dia, nessa noite. O meu assunto de hoje em relação ao nosso Cemitério Central aqui da cidade. Eu acho que até é um momento bastante oportuno porque esta casa está lotada e é de interesse de todos. Eu tive a informação já a duas semanas que pessoas vêm me procurando e eu apurei alguns fatos, alguns valores que estão sendo cobrados para que as pessoas que necessitam em fazer um velório lá naquele espaço. Um espaço público, que é do município, é de todos e não é de uma empresa que está administrando. Eu só quero passar aqui os valores que essa família me passou. Aluguel do salão para que se faça o velório: um salário mínimo. Se você quiser usar o ar condicionado tem uma taxa de 200 reais. Abertura da gaveta ou do túmulo ou fechamento: 300 reais. Senhores, eu acho que isso são os valores abusivos Na minha opinião. E o pior disso ainda que esse fato ocorreu, o ar-condicionado foi ligado e lá pelas certas horas horas da noite ficou frio. O responsável não deixou os controles do ar-condicionado para que as pessoas, os familiares pudessem desligar o ar. Chamaram essa pessoa e ela veio em um nervosismo total. Eu acho que não poderia acontecer isso. Eu sugiro senhor presidente, através dessa casa, que eu acho que nós deveríamos convocar essa administração para que viesse a essa casa prestar alguns esclarecimentos sobre essa situação que eu estou levantando. A gente sabe que por um decreto do prefeito se baixou, mas acho que até o momento acho que nada aconteceu. Então eu deixo esse pedido. O senhor presidente vai analisar se convoca ou não essa empresa que está administrando o cemitério central que o nosso município. Na minha opinião acho que é muito importante porque muitas pessoas não têm condições de pagar uma taxa de um mil e quinhentos reais para que se façam sepultamento. Da forma que está daqui a pouco vai voltar os velórios nas casas ou na igreja, ou em algum outro local porque ela vai ficar inviável." PRESIDENTE: "Eu acho, creio ser muito pertinente esse pedido teu. Eu também já o ano passado levantei a questão do cemitério, vi que o prefeito fez um decreto municipal ali paliativo mas que não tenha atendido até uma determinação judicial que se cobrar se aqueles presos que estão lá no nosso Código Tributário. O decreto feito pelo prefeito não tem legalidade, Assim como as cobranças que estão sendo feitas ali por esta administração do cemitério municipal também abusiva. Concordo plenamente e certamente encaminharei um ofício à administração para que eles venham aqui prestar os devidos esclarecimentos." VEREADOR PAULO: "Hoje foi um grande dia para o nosso município. Foi assinado o convênio do município junto com a Caixa Econômica dos valores que aqui nessa casa nós aprovamos. Eu infelizmente não tive tempo de ir até o gabinete do prefeito, mas acabei acompanhando pelo rádio. Fiquei preocupado com algumas palavras que o nosso prefeito mencionou. O total de 12 milhões de financiamento, sendo 10 milhões para que se faça pavimentação de ruas e 2 milhões para que se faça a ponte da Coloninha. Fiquei preocupado porque? Quando foi mencionado aqui nesta casa que seria adquirido uma área, um terreno para que se fizesse uma área industrial e também a compra da

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
 Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
 camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

escola da unibave. Preocupado porque não ouvi o prefeito mencionar essa área industrial e a escola. Talvez ele tenha esquecido de se pronunciar E então só queria deixar esse Alerta aqui que o projeto incluía também essa compra do terreno e da unibave. É uma preocupação, acho que nós vereadores aprovamos e nada mais justo do que nós cobrarmos o recurso. Era isso. Obrigado e um boa noite a todos. VEREADOR ANTÔNIO DIAS ANDRÉ: "Agora sim minha saudação aos senhores vereadores, a vereadora que está lá, aos funcionários da casa, aos assessores, a imprensa que cobre os trabalhos, aos senhores e as senhoras aqui presentes e a todos que estejam em outro recinto de dentro da nossa casa Legislativa. Eu quero em primeiro lugar saudar a vereadora Mirele e a este grupo que esteve aqui reivindicando coisas boas não para um político, não para uma pessoa, não para esse grupo. Mas para toda aquela criatura que vive sobre o solo orleanense. Então essa é uma atitude louvável, digno de aplauso e de muito respeito por todos nós. Esta casa inclusive fica lisonjeada e agradecida por existirem pessoas com esta índole com esta disponibilidade para que se possa fazer cada vez mais aparecer aquiloque se propaga geralmente nos palanques políticos que é a qualidade de vida para o povo. Por isso estão de parabéns e recebam uma que o nosso respeito. Eu queria tranquilizar a todos que com relação ao meu distrito de Pindotiba, Lógico que as estradas com este tempo está cada vez pior, as estradas estão em precárias condições. Mas quero tranquilizá-los que amanhã ou quarta-feira as máquinas vão para fazer todo o trabalho que for preciso ser feito dentro daquele nosso distrito. Inclusive tem um monte de contato frequente com o secretário de infraestrutura ouseu Euclides Pilon e com outro secretário-adjunto que é o meu amigo Vieira, o Rodrigo Vieira. Este homem está sempre atento e a gente agradece a atenção deles com as nossas solicitações. Queria dizer ao meu companheiro Tim Baleiro, que com relação as lombadas exatamente vai ser colocado na Rua Aparecido Adriano de Freitas e para que se localiza e melhor em frente à casa do seu Rômulo Freitas e seu Sebastião Oliveira. Queremos aqui dizer que o nosso município está trabalhando fortemente para que futuramente se seja um município referência com relação a região sul de todo o estado. E esse trabalho, como já mencionou o nosso companheiro Paulo com relação aos 12 milhões pela Caixa Econômica Federal, vai vim dando Tranquilidade e qualidade de vida com relação às estradas e ruas que vão ser pavimentadas com asfalto e algumas lajotas também no interior. Isso nos deixa muito feliz, porque obviamente não se trabalha em torno de um partido, em torno de uma sigla. Mas em torno de uma comunidade, de um município inteiro que faz parte de todas as religiões e todos os partidos políticos. Então quando o prefeito trabalha nessa direção ele tem que ser lembrado pelo esforço que ele faz. Então nós temos que agradecer a todos que contribuíram para que isso acontecesse. Só isso presidente. Muito obrigado e mais uma vez parabéns a vocês e obrigado por fazerem este trabalho." VEREADOR PEDRO JOÃO ORBEN declinou. VEREADOR EDSON RIBEIRO: "Boa noite a todos. Boa noite senhor presidente. Em visita ao Deputado Berlanda quarta-feira, conseguimos parar comunidade de Oratório o valor de 250 mil para a cobertura da quadra da Comunidade e vai colocar uma emenda no orçamento do estado para este ano ou no máximo ano que vem. Muito obrigado senhores vereadores." VEREADORA MIRELE C. DEBIASIPÉRICICO: "Boa noite a todos os colegas vereadores e em especial a cada cidadão orleanenseque se faz presente aqui nessa noite. Brumadinho 2019, Mariana 2015, acidentes mais acima de tudo crimes. Lauro Müller 2014, vazamento de uma grande quantidade de finos de carvão contamina o Rio Tubarão em local próximo a sua Nascente, além de toda a vegetação ao redor do curso por onde os rejeitos fluíram. Vale lembrar que o Rio Tubarão é uma das bacias mais

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

importantes da região a qual engloba Orleans e mais 17 municípios. Içara: desde 2002 as comunidades Rurais de Santa Cruz e esperança formadas por cerca de 300 famílias de agricultores e apicultores, travam uma luta nas ruas e nos tribunais contra mineradora de carvão Rio Deserto. O grupo organizado no movimento Içarense pela Vida, alega que a operação da mina compromete o abastecimento de água da região e acarreta ainda outros impactos ambientais, econômicos, sociais e relacionados à saúde pública dos funcionários e dos moradores do Entorno. Poderíamos listar ainda diversos outros conflitos como irregularidades e infrações envolvendo a mineração no Brasil e em particular a mineração de carvão no sul Catarinense. Mas os impactos das atividades são bem conhecidos pelos orleanenses Ou pelo menos aqueles que aqui viveram os anos do carvão que culminaram também em protestos da população na década de 80 e na criação de dispositivos legais que nos mantiveram em paz e com orgulho de possuir a maioria dos seus Rios limpos e as suas paisagens intocadas. Desde Setembro do ano passado no entanto, esse fantasma voltou a nos assombrar. Através do Sindicato da indústria de extração de carvão do estado que está conseguindo derrubar a nossa legislação de proteção contra essa atividade e particularmente a empresa Gama que já requereuda prefeitura um dos documentos necessários para o andamento do processo de concessão de Lavra a ser emitida pela Agência Nacional de mineração e da licença ambiental a ser emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina, antiga FATMA. Cabe salientar que a nossa prefeitura não emitir a esse documento. Uma pergunta muito importante a fazemos agora é: podemos contar com o juízo dos órgãos Federais e estaduais? Serão éticos e sensatos na aplicação da lei para se avaliar a possibilidade de autorizar a extração de carvão em Orleans? Afinal de contas, conforme nossa Constituição Federal, as jazidas recursos minerais pertencem à União e compete apenas a ela legislar sobre esses recursos. Mas, também está na lei federal, Mais especificamente no código de mineração que a autorização será recusada se a Lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer os interesses maiores que a utilidade da exploração do minério. É evidente conforme foi anunciado aqui pelo senhor Fábio, que a extração de carvão nos locais de maior interesse em Orleans, a exemplo da comunidade de Três Barras, compromete no mínimo o nosso abastecimento de água. No entanto ao olharmos a injustiças sócios ambientais dos nossos municípios vizinhos e pelas quais Também passamos, uma outra conclusão se evidencia. O posicionamento do estado pela prioridade da mineração vem frente a outras atividades. Manter os cidadãos no campo, capacidade de bem-estar e Bem Viver, segurança alimentar e Conservação de bens naturais e culturais deveriam ser vistos como preocupação, no mínimo, mais imediata se comparadas a exploração de carvão, minério que corresponde por menos de 2% da matriz energética nacional e cuja a extração resulta em 75% dos rejeitos de tudo o que é retirado da terra. Acrescentando ao histórico triste da mineração no Brasil, trazemos notícias de 28 de janeiro deste ano. "Envolvidos esquema de corrupção na agência nacional de mineração cobravam até 10 mil reais e propina na Bahia, diz Polícia Federal. Os próprios servidores da ANM recebiam vantagens para priorizar os processos e modificar as decisões a fim de favorecer os interesses das empresas." podemos então contar com o juízo da ANM? Não, principalmente com a atual conjuntura política ambientalista que pretende abrir para a mineração até mesmo territórios indígenas demarcados. Podemos contar com o Instituto do meio ambiente de Santa Catarina? Esperamos que sim. Mas novamente frente ao histórico Sul Catarinense de se colocar o carvão Acima das atividades sustentáveis, é difícil sermos otimistas. Podemos contar com a nossa prefeitura? Certamente. Os organismos

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

não querem mais a extração de carvão. Prefeitura, secretaria, Câmara de Vereadores são os funcionários do Povo. Trabalham para o povo. Essa casa é acima de tudo a casa Legislativa de vocês cidadãos orleanense e É nesse espírito que hoje, 18 de fevereiro de 2019 nessa casa, é lançado o movimento Orleans viva: Guardiões Do Costão. O MOV Como podemos chamá-lo, é um movimento popular que se formou gradualmente ao longo dos últimos 3 meses. Desde sua primeira reunião em 19 de novembro de 2018 por um grupo de pessoas que apresentaram uma preocupação imediata com as primeiras investidas do Siesesc - Sindicato da indústria carbonífera do Estado. Essas pessoas vende diferentes trajetórias ligadas as suas profissões eu paixões relacionadas ao meio ambiente, bem como de diferentes áreas do conhecimento, como agronomia, Geologia, engenharia de Minas, geografia, História, museologia, ecoturismo, direito, Artes e comunicação. Também se uniram representantes do movimento de mulheres, Agricultores, comitês das bacias dos municípios de Içara e Treviso. O Objetivo do movimento Orleans viva: Guardiões Do Costão é : zelar pela preservação e pelo Uso Sustentável das Águas, do solo, do ar, da biodiversidade das paisagens naturais e culturais de Orleans, assegurando o convívio saudável das Comunidades rurais e urbanas presentes e futuras e de diferentes culturas e tradições dentro de um ecossistema do qual são partes integrantes e indissociável. Os princípios do Mov são: I - posicionar-se a favor de um modelo sustentável de sociedade, os quais esse movimento reconhece como incompatíveis com a exploração de carvão mineral a despeito de qualquer benefício ou medidas de prevenção, mitigação, recuperação ou compensação dos danos dela provenientes. II - exercer a fiscalização cidadã nos locais do município afetados pela exploração de carvão mineral em proximidade com as comunidades em contato com as autoridades responsáveis cobrando efetiva recuperação das áreas e dos bens naturais. III - incentivar e apoiar o ecoturismo, turismo Rural e Agricultura Familiar sustentável como alternativas prioritárias para o desenvolvimento socioambiental e sócio-econômico de Orleans. IV - praticar e promover a democracia participativa e a conscientização organização e mobilização da sociedade. V - garantir a desvinculação político- partidária, comercial e confessional do movimento. E quais são Então, as ações do mov? Até agora o movimento ainda informação buscou e compartilhou e debateu informações principalmente técnicas e jurídicas fundamentais para o definimento estratégico da nossa luta. Hoje, convidamos todo cidadão de Orleans, municípios vizinhos que queiram somar esforços para defender o que é nós. Convidamos você, que tem Amor Pela Terra, pela história e pelo patrimônio cultural de Orleans. Suas Colinas, seu Costão, seus rios e sua mata. Convidamos você que acredita na fertilidade dos nossos solos para para sustentar as gerações que virão. Convidamos você que acredita no potencial que nossas paisagens somadas à cultura e ao talento dos seus habitantes, possuem para atrair e receber os visitantes do país do mundo. Convidamos vocês para participarem de um grande encontro em Três Barras, comunidade que abriga tantas nascentes e tesouros naturais e que é o principal alvo dos interesses do ramo do carvão. Este Grande Encontro ocorrerá no dia 31 de Março, um domingo, no salão da igreja da comunidade de Três Barras em horário a ser definido e amplamente divulgada. Antes disso, convidamos todas as mulheres para o evento mulheres na montanha. Uma caminhada que ocorrerá também nas Três Barras no dia 17 de Março e será anunciado com mais detalhes dentro de alguns dias. Além desses encontros o MOV se fará presente nas ruas, praças e comunidades, bem como nessa casa. Estaremos conversando, ouvindo, debatendo e nos manifestando. A criação de leis a áreas protegidas tem sido os principais temas discutidos pelo

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

MOV. Para encerrar deixamos aqui uma cobrança em uma convocação Para o Senhor Prefeito, secretários, diretores, superintendentes e vereadores. Que se comprometam e dediquem todos os esforços possíveis juntos a esse movimento popular para que a nossa cidade avance por um caminho sustentável, colabore na criação de áreas voltadas para agricultura familiar o ecoturismo e o turismo Rural e portanto sem exploração de carvão. Carvão nunca mais! E para todos os Orleans esqueci ou não a essa causa com amor, consciência e coragem participando efetivamente da Democracia para mostrar que a nossa força é maior que a da ganância e do Lobby político. Que prevaleça a justiça social e ambiental. Orleans acordou! Seja você também um Guardião Do Costão." VEREADOR UDIR LUIZ PAVEI havia cedido seu tempo anteriormente a vereadora Mirele. VEREADOR RODINEI PEREIRA: "Cumprimentar o presidente, senhores vereadores, vereadora, secretários que estavam aqui presentes, o prefeito, superintendente do Senhor Antônio Willemann, Os Guardiões Do Costão e Orleans viva também aí presente prestigiando nosso trabalho, imprensa e funcionários e pessoas que nos assistem. Hoje eu queria reforçar um pedido que eu fiz na sessão anterior. O Rodrigo estava aqui e agora não está vindo mais ele aí. Foi pedido ao líder do governo que providenciasse, chegasse ao conhecimento do secretário que fizesse a roçada na saída de Orleans, ou chegada de Orleans, nos dois lados das rodovias que estão cheia de mato e os Matos estão caindo em cima das rodovias. Pedir também que faça a limpeza nos bairros da nossa cidade que a gente tem visto crescendo mato em cima das Calçadas. Nas laterais dos meios-fios está faltando uma limpeza urgente. Fazia tempo que não via a nossa cidade desse jeito com tanto mato querendo entrar em cima das Calçadas. Queria pedir também a essa casa, presidente, senhores vereadores, que fizesse um ofício ao de infra/ADR de Criciúma para que fizesse a limpeza na rodovia sc-390 que liga Pindotiba até a Cachoeira Feia, que o mato também está caindo em cima do acostamento está bem perigoso para os ciclistas que bastante ali transitam naquela rodovia. E sobre a limpeza na praça a gente tem visto os nossos funcionários da Prefeitura trabalhando mas ao redor do centro e deixando os bairros para trás. Eu tenho aqui uma licitação feita no ano passado, a licitação 33 do mês 5 de 2018 de 220 mil reais, para a contratação de pessoas para fazer a limpeza das ruas no município de Orleans e a gente tem visto dois funcionários apenas, às vezes 3 trabalhando na limpeza de ruas e não dão conta. Tem também o concurso público feito no ano de 2017 para contratar serviços gerais para fazer limpeza na praça pública de Orleans e a gente não tem visto a contratação desses funcionários. Até a gente viu que contrataram alguns, mas não se vê esses funcionários trabalhando. A gente viu até funcionários nos serviços gerais e não foi só eu que vi, mas pessoas que viram trabalhando até de motorista tendo desvio de função. Então eu não sei o porquê que está acontecendo que está sendo feito dessa forma. Então queria pedir que providenciasse a limpeza nessas praças que estão bastante feias e tem bastante lugar com bastante mato. Era isso o senhor presidente, Muito obrigado." VEREADOR OSVALDO CRUZETTA: "Senhor presidente, senhores vereadores, pessoas que nos acompanham. Foi uma satisfação muito grande hoje poder ver essas pessoas aqui fazendo parte desse movimento Orleans viva. Muito bonito. É sinal de que as pessoas estão preocupadas com o futuro da nossa geração. A gente viu a explanação da vereadora Mirele que também faz parte desse movimento, as belíssimas palavras ditas por elas e em alguns momentos citando até a própria parte política envolvida em questões de corrupção até na questão dessas minerações. Então a gente vê que situação o nosso país está chegando e parece que a menor preocupação que se tem é com o ser humano. Que é a questão da nossa

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

água, saúde pública e parece que o poderio econômico está tomando conta, está passando por cima sem se quer respeitar as pessoas que cultivam a terra e tiram o seu sustento dela. Então acho que esse movimento é muito importante, faz com que essa casa também senhor presidente ela toma iniciativa Porque pelo o que foi dito aqui hoje, A questão está tão avançada que a gente não tem mais tempo. Temos que correr. Tem que ser feito algo rapidamente leis para que a gente possa dificultar, pelo menos, a entrada da extração desses minérios aqui no nosso município. Urgentemente que se convoque através dessa casa todas as entidades organizadas do nosso município, aquilo que já foi citado aqui, para que possamos traçar metas e enviar projeto de lei é essa casa para que nós possamos aprovar rapidamente para dificultar a extração desses minérios que vem prejudicar, certamente, toda a nossa sociedade e principalmente a saúde da nossa gente, que a água é a coisa mais rica que nós temos na face da terra. Daqui a pouco vai ficar tudo poluído, sem sequer ter uma água decente para que a gente possa se alimentar. Então urgentemente é uma questão Aqui nós temos que tomar providência, Não podemos mais esperar, pelo que foi dito aqui pelos técnicos que espanaram. Eu não pensava que estava nesse. Francamente digo que uma simples lei que foi colocada na lei orgânica do nosso município levou 20 anos para eles contestarem e declararem ela inconstitucional. Então qualquer lei que nós aprovamos aqui hoje certamente vai ser questão de debate poderá levar mais 20 ou 30 anos e assim por diante. Parabenizar aqueles vereadores que na época se preocuparam e fizeram constar na lei orgânica do nosso município a proibição de alvará para extração desse tipo de minério que vem prejudicar a saúde do nosso gente. E agora é a nossa vez e não podemos mais esperar presidente. Tome iniciativa o poder legislativo, que é a representação da nossa sociedade, para que se busque rapidamente alguma lei para que a gente possa fazer isso. Como foi feito na questão da Segurança Pública. Há pouco tempo atrás acho que era o Doutor Paulo, que ele tomou a iniciativa, urgentemente chamou a sociedade organizada para tomar algumas medidas na questão da Segurança Pública do nosso município e da nossa região. Portanto, essa casa poderá fazer esse papel buscando o Executivo, buscando todas as entidades organizadas para que a gente possa traçar essas metas. Mas eu hoje também faça parte da Tribuna para dizer que mais uma vez aqui em Orleans nasce mais uma escola. A escola ativa, que está aí com a educação infantil e com projetos futuros também para os nossos filhos, para nossa gente. Importante como foi a criação da nossa febre, hoje universidade Por que alguém se empenhou e lutou para que isso acontecesse. A gente via a dificuldade que era para se fazer um curso superior onde tinha que ser deslocar para Tubarão, para Criciúma e hoje nós temos aqui porque alguém se preocupou no passado. E agora nasce mais uma escola a Ativa. Eu quero aqui cumprimentar o professor Celso e registrar a sua atuação na área Educacional e na área cultural, que foi sempre um guerreiro nessa linha de fazer com que os nossos filhos possam buscar um melhor conhecimento para um futuro mais promissor. Então parabenizar ele. Eu tive o prazer de visitar as instalações lá e são Instalações muito boas, muito bonitas, muito bem equipado, com professores qualificados e certamente os alunos que por ali passarão certamente terão um futuro promissor. Eu até com Vitor presidente que na próxima quinta-feira, os vereadores que ainda não tiveram oportunidade de visitar aquelas instalações que nós possamos depois da reunião das comissões na quinta-feira, todos os vereadores em conjunto fazer uma visita nas instalações, inclusive o convite feito por ele e eu quero estender esse convite aqui para que nós possamos passar por lá e também verificar aquelas instalações que estão sendo oferecidas a toda a nossa sociedade. Parabenizar o Celso

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLEANS



que sempre foi um guerreiro nessa área e todos os professores que trabalharam neste projeto e certamente teremos também aí um projeto muito promissor num futuro muito breve. Muito obrigado senhor presidente." PRESIDENTE: "Quero aqui reforçar a fala do Vereador Osvaldo Cruzetta, que esta casa poder assim vereador, tomar as providências legais cabíveis tão logo chegue a esta casa projetos de leis que venham ao encontro dessa necessidade. Nós temos que ter leis que sejam efetivamente eficazes e que venham coibir essa iniciativa das empresas mineradoras. Não podemos criar qualquer lei. Mas leis que sejam eficazes porque nós queremos que sejam permanentes porque o nosso desejo de não exploração é permanente." III - ORDEM DO DIA: VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 003/2019 - APROVADA POR UNANIMIDADE. VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 003/2019 - APROVADA POR UNANIMIDADE. VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 004/2019 - APROVADA POR UNANIMIDADE. VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 005/2019 - APROVADA POR UNANIMIDADE. VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 006/2019 - APROVADA POR UNANIMIDADE. IV - EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Sem manifestações.

ENCERRAMENTO: O senhor Presidente Vereador HILDEGART T. DURIGON, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, convocando os Senhores Vereadores para a sessão Ordinária do dia 25/02. Para constar eu, Gisele B. Canever, secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os senhores vereadores presentes:

PRESIDENTE: VEREADOR HILDEGART T. DURIGON (PSDB)

VICE-PRESIDENTE: VEREADOR VALENTIM B. SOBRINHO (MDB)

1º SECRETÁRIO: LUCAS C. LIBRELATO (PSDB)

2º SECRETÁRIO: VEREADOR PEDRO JOÃO ORBEN (MDB)

VEREADOR ANTÔNIO DIAS ANDRÉ (MDB)

VEREADOR EDSON RIBEIRO (PR)

VEREADORA MIRELE C. DEBIASI PÉRICO (PSDB)

VEREADOR OSVALDO CRUZETTA (PP)

VEREADOR PAULO CANEVER (PSD)

VEREADOR RODINEI PEREIRA (PSD)

VEREADOR UDIR LUIZ PAVEI (PSD)

SECRETÁRIA GERAL: GISELE B. CANEVER

Rua João Ramiro Machado, 321 - CEP: 88870-000, Centro,
Orleans/SC Fone: (48) 3466-4097 - E-mail:
camara@orleanscamara.sc.gov.br